MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 28/2022

Brasília-DF, 15 de julho de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 28/2022
Brasília-DF, 15 de julho de 2022

ÍNDICE

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA

DECRETO Nº 11.117, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 52 e 58, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º ....

....

§ 5º Os valores previstos no Anexo I serão reduzidos em vinte e cinco por cento para os dias que ultrapassarem na mesma localidade:

I - trinta dias contínuos; ou

II - sessenta dias, ainda que não contínuos, dentro do mesmo exercício.

§ 6º Consideram-se mesma localidade, para efeitos do disposto no § 5º, os deslocamentos ocorridos na mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas." (NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto no Anexo I, e no § 5º, do art. 5º, do Decreto nº 5.992, de 2006, aos deslocamentos em curso na data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º O Anexo I ao Decreto nº 5.992, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 15 de julho de 2022.

(Decreto publicado no DOU nº 123-C, de 1º JUL 22 – Seção 1)

DECRETO Nº 11.123, DE 7 DE JULHO DE 2022

Delega competência para a prática de atos administrativos disciplinares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 9º, **caput**, incisos II e III, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, decreta:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a delegação de competência em matéria administrativa disciplinar no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal.

Delegações

Art. 2º Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º, fica delegada a competência aos Ministros de Estado e ao Presidente do Banco Central do Brasil para:

I - o julgamento de processos administrativos disciplinares e a aplicação de penalidades, nas hipóteses de:

a) demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidores; e

b) destituição ou conversão de exoneração em destituição de ocupante de Cargo Comissionado Executivo – CCE-15 ou CCE-16 ou equivalente ou de cargo ou função de Chefe de Assessoria Parlamentar; e

II - a reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa.

Parágrafo único. O Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República exercerá a competência de que trata o **caput** para os órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República cujos titulares não sejam Ministros de Estado.

Subdelegações

Art. 3º Poderá haver subdelegação das competências de que trata o art. 2º:

I - aos ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança de nível mínimo igual a CCE-17;

II - aos dirigentes máximos singulares das autarquias e fundações, se houver unidade correcional instituída na respectiva entidade; e

III - aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, pelo Ministro de Estado da Defesa.

Delegação de competência para a Controladoria-Geral da União

Art. 4º Fica delegada a competência ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União para julgar os procedimentos disciplinares e aplicar as penalidades cabíveis no caso de atos

praticados, no exercício da função, pelos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de nível equivalente a CCE-17 ou superior.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União poderá subdelegar a competência de que trata o **caput** apenas a ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança de nível equivalente a CCE-17 ou superior.

Manifestação do órgão de assessoramento jurídico

Art. 5º As delegações e subdelegações de que trata este Decreto não afastam a necessidade de aplicação de outras normas sobre a matéria ou a necessidade de prévia manifestação do órgão de assessoramento jurídico.

Consequências procedimentais

Art. 6º Caberá pedido de reconsideração à autoridade que houver proferido a decisão com fundamento nas delegações ou subdelegações previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O pedido de que trata o **caput** não poderá ser renovado.

Art. 7º Não caberá interposição de recurso hierárquico ao Presidente da República ou ao Ministro de Estado em face de decisão proferida em processo administrativo disciplinar proferida com fundamento nas delegações ou subdelegações previstas neste Decreto.

Atos complementares

Art. 8º Caberá à Controladoria-Geral da União dirimir dúvidas sobre a aplicação do disposto neste Decreto e a edição de atos complementares necessários à sua execução.

Cláusula de revogação

Art. 9º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999;

II - o Decreto nº 8.468, de 17 de junho de 2015;

III - o art. 2º do Decreto nº 9.533, de 17 de outubro de 2018;

IV - o Decreto nº 10.156, de 4 de dezembro de 2019;

V - o art. 6º do Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021; e

VI - o art. 8º do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021.

Cláusula de vigência

Art. 10. Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

(Decreto publicado no DOU nº 128, de 8 JUL 22 – Seção 1)

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2022

Exoneração no âmbito do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

EXONERAR,

ex officio, a partir de 1º de julho de 2022, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO do cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 8 JUL 22 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designa os representantes para o Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no art. 18 do Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

....

III - Ministério da Defesa, por meio:

a) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

....

2. suplente: Cláudio Sampaio Pereira de Lima.

....

c) do Comando do Exército:

1. titular: Luiz Carlos Lott Guimarães; e

2. suplente: Leandro Cândido da Silva.

....

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 4 JUL 22 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.605, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria Normativa nº 82/GM-MD, de 1º de setembro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.518, de 18 de setembro de 2015, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.035053/2021-19, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria Normativa nº 82/GM-MD, de 1º de setembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

....

....

3. ....

I - ....

....

c) chip micro processado de contato e de aproximação, com capacidade de 72 KB, no mínimo, de memória, de acordo com as especificações do Anexo IV a esta Portaria ou, em seu lugar o código **QR**, contendo dados que viabilizarão a autenticação da identidade com o uso de **smartphones**;

d) figura triangular impressa com tinta opticamente variável (**OVI**), de cor verde, colocada à esquerda do chip micro processado ou do código **QR**;

....

i) imagem latente;

j) imagem de segurança oculta;

k) microimpressão;

l) tinta ultravioleta;

m) tinta infravermelha (**IR**) visível somente sob ação de luz infravermelha; e

n) imagem escondida;

....

....

3.2. A critério de cada Força Armada, a Carteira de Identidade de Militar poderá conter o dispositivo opticamente variável (**DOV**)." (NR)

"ANEXO II

....

....

3. ....

I - ....

....

c) chip micro processado de contato e de aproximação, com capacidade de 72 KB, no mínimo, de memória, de acordo com as especificações do Anexo IV a esta Portaria ou, em seu lugar o código **QR**, contendo dados que viabilizarão a autenticação da identidade com o uso de **smartphones**;

d) figura triangular impressa com tinta opticamente variável (**OVI**), de cor verde, colocada à esquerda do chip micro processado ou do código **QR**;

....

i) imagem latente;

j) imagem de segurança oculta;

k) microimpressão;

l) tinta ultravioleta;

m) tinta infravermelha (**IR**) visível somente sob ação de luz infravermelha; e

n) imagem escondida;

....

....

3.2. A critério de cada Força Armada, o Cartão Militar de Identificação poderá conter o dispositivo opticamente variável (**DOV**)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 125, de 5 JUL 22 – Seção 1)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.615, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designação de representantes para comporem a Comissão de Acompanhamento, prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 7º, § 2º, da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000055/2018-08, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem a Comissão de Acompanhamento, prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020:

I - do Departamento de Saúde e Assistência Social:

a) SALVADOR ELISIO TALZZIA (titular); e

b) Major Farm FLÁVIO GASPAR BIANCHI (suplente);

II - do Hospital das Forças Armadas:

a) Coronel R/1 ISAÍAS DE OLIVEIRA FILHO (titular); e

....

IV - do Comando do Exército:

a) Capitão Med TATIANA FRANCISCO DA SILVA (titular); e

b) Capitão Med WAGNER ELPÍDIO DO NASCIMENTO (suplente); e

....

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Acompanhamento será exercida pelo representante titular do Hospital das Forças Armadas e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, prevista no Acordo de Cooperação nº 001/2019, de 2 de maio de 2019, e no art. 7º da Portaria Normativa nº 50/GM-MD, de 20 de maio de 2020:

....

II - do Hospital das Forças Armadas:

a) Major Med MARIA LÍVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA (titular); e

b) 1º Tenente CÍNTHIA DE SOUZA PETRY (suplente);

....

IV - do Comando do Exército:

a) Capitão Med CAMILA VITAL CARDOSO (titular); e

b) Capitão Med VIVIANE LUBANCO THOMÉ REIS (suplente); e

....

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação será exercida pelo representante titular do Departamento de Saúde e Assistência Social e, nos seus impedimentos, por membro da Comissão determinado no início da reunião.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEPESD/SG-MD nº 3.761, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 173, Seção 2, Página 8, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 4 JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 3.684, DE 5 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o Projeto Soldado-Cidadão que operacionaliza as ações da Atividade 6557 – Formação Cívico profissional de Jovens em Serviço Militar (Soldado-Cidadão).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 27, incisos IV e XVIII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no art. 1º, incisos IV e XVIII, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60068.000002/2022-60, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Projeto Soldado-Cidadão que operacionaliza as ações da Atividade 6557 – Formação Cívico profissional de Jovens em Serviço Militar (Soldado-Cidadão).

CAPÍTULO I
OBJETIVO

Art. 2º O Projeto Soldado-Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas:

I - cursos profissionalizantes que proporcionem capacitação técnico profissional básica;

II - formação cívica; e

III - melhores condições para o ingresso no mercado de trabalho.

Parágrafo único. O disposto no **caput**, incisos I a III, será implementado na forma da regulamentação prevista no Plano de Gestão do Projeto Soldado-Cidadão.

CAPÍTULO II
FINALIDADE

Art. 3º O Projeto Soldado-Cidadão tem a finalidade de:

I - capacitar profissionalmente o efetivo temporário, egresso do Serviço Militar Obrigatório, para contribuir com o aprimoramento da gestão administrativa e de pessoas das Forças Armadas;

II - preparar a mobilização de pessoal das organizações militares; e

III - capacitar pessoal com habilitações adequadas para o preenchimento de claros no mercado de trabalho.

CAPÍTULO III
CONSELHO DE GESTÃO DO PROJETO SOLDADO-CIDADÃO

Seção I
Natureza e Competências

Art. 4º O Conselho de Gestão do Projeto Soldado-Cidadão é órgão permanente, de natureza deliberativa, e possui as seguintes competências:

I - confeccionar o Plano de Gestão do Projeto Soldado-Cidadão, que será aprovado por meio de portaria do Secretário-Geral do Ministério da Defesa, marcando o início dos trabalhos do Projeto Soldado-Cidadão;

II - planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Comandos das Forças Singulares;

III - acompanhar os convênios realizados pelos Comandos das Forças Singulares;

IV - exercer a gestão orçamentária e financeira das ações com recursos destinados ao Projeto e realizadas pelos Comando das Forças Singulares;

V - definir e orientar parâmetros pedagógicos; e

VI - aprovar o relatório anual e encaminhar ao Ministro de Estado da Defesa, até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente.

Seção II
Organização

Art. 5º O Conselho de Gestão do Projeto Soldado-Cidadão tem a seguinte composição:

I - Presidente – Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

II - Vice-Presidente – Diretor do Departamento de Projetos Sociais da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

III - Coordenador Executivo – Coordenador-Geral do Projeto Soldado-Cidadão;

IV - Coordenador de Planejamento e Controle Orçamentário do Departamento de Projetos Sociais da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais; e

V - um representante de cada Comando das Forças Singulares.

§ 1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Cabe ao Vice-Presidente do Conselho de Gestão responder pelas atribuições do Presidente em sua ausência.

Art. 6º O Coordenador Executivo prestará o apoio administrativo às atividades do Conselho de Gestão, tendo as seguintes atribuições:

I - orientar e gerenciar o desenvolvimento do Projeto;

II - apresentar propostas de orçamento e recomendar alterações orçamentais subsequentes, sempre que necessário;

III - propor a divisão dos recursos orçamentários a serem remetidos aos Comandos das Forças Singulares;

IV - assessorar o Conselho de Gestão no controle dos recursos orçamentários;

V - definir e gerenciar continuamente as metas do Projeto, de acordo com o orçamento;

VI - planejar o cronograma e definir a pauta das reuniões de coordenação do Projeto;

VII - gerenciar mudanças na gestão do Projeto, identificar crises potenciais e elaborar planos de contingência;

VIII - elaborar, anualmente, o relatório final do Projeto;

IX - planejar e executar as Visitas de Acompanhamento e Orientação (VAO); e

X - realizar a premiação anual de Melhor Gestão do Projeto.

Seção III
Funcionamento

Art. 7º O Conselho de Gestão se reunirá em caráter ordinário quadrimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 1º O quórum de reunião será de maioria simples dos membros e o quórum obrigatório para votação das matérias será de, no mínimo, cinco membros.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão devidamente comunicadas aos membros pelo Coordenador Executivo do Conselho de Gestão, com antecedência mínima de três dias.

§ 4º Todos os trabalhos e deliberações do Conselho de Gestão deverão ser registrados em ata.

§ 5º Os membros do Conselho de Gestão que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

§ 6º As manifestações deverão ser tomadas preferencialmente por consenso sob a forma de resolução.

Art. 8º A participação no Conselho de Gestão do Projeto Soldado-Cidadão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Caberá ao Secretário-Geral editar atos complementares para a execução desta Portaria.

Art. 10. O Ministério da Defesa e os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica poderão firmar parcerias com organizações públicas e privadas, objetivando a consecução do Projeto.

Art. 11. Fica revogada a Portaria Normativa nº 62/GM-MD, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 146, Seção 1, Página 8, de 31 de julho de 2019.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 6 JUL 22 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 5.724, DE 1º DE JULHO DE 2022

Distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL – SUBSTITUTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 138, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, no § 4º, do art. 15, da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e conforme disposto no art. 9º, da Portaria nº 286, de 1º de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria promove a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, dispostos no Anexo I do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, nos termos previstos no art. 9º, da Portaria nº 286, de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 286, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar a partir de 1º de julho, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10.724, de 31 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO	SIPEC		
...	NS	NI	TOTAL
Comando do Exército	4	0	4
...	...	...	...

(Portaria publicada no DOU nº 125, de 5 JUL 22 – Seção 1)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 136/PGJM, DE 4 DE JULHO DE 2022

Altera a composição dos representantes do Exército Brasileiro (EB), no Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 112/PGJM, de 15 de junho de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 124, incisos XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a necessidade de alterar a composição dos militares indicados pelas Forças Militares para participarem do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 112/PGJM, de 15 de junho de 2022 (1114810), resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes do Exército Brasileiro (EB), no Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 112/PGJM, de 15 de junho de 2022, incluindo os militares Ten Cel LEONARDO PINTO ESTEVES, Cap JOVAIR PAZZINI DE MELO SOUZA e S Ten ALESSANDRO VITOR DE SOUZA.

Art. 2º Retificar a vinculação do Gen Div R/1 FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS e do Ten Cel KLABSTON HERBSTON DO NASCIMENTO, contidos no art. 4º da Portaria nº 112/PGJM como representantes do Ministério da Defesa (MD), para representantes do Exército Brasileiro (EB).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 6 JUL 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.786, DE 5 DE JULHO DE 2022

Altera o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º O Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ....

Parágrafo único..

....

IV - ....

a) atuar na Defesa Territorial;

...." (NR)

"Art. 4º ....

....

II - reservistas de 2ª Categoria (Combatente Básico de Força Territorial), aptos a desempenhar tarefas limitadas, na paz e na guerra, nos quadros de Defesa Territorial, Defesa Civil e Ação Comunitária; e

...." (NR)

"Art. 30...

....

V - dar ciência à entidade interessada, para fins de abono de faltas, da participação do Atirador em exercícios programados e atividades relacionadas com Ação Comunitária; e

....

Parágrafo único..

....

II - empregar o TG em caso de calamidade pública, por determinação do Cmt RM." (NR)

"Art. 39...

....

IV - cooperar para a boa conservação e o asseio das dependências do TG e do seu material; e

V - envidar todo seu esforço pessoal no sentido da própria preparação como:

a) cidadão cônscio das obrigações para com a Pátria, alicerçadas nos princípios espirituais, morais e da nacionalidade;

b) patriota imbuído dos princípios básicos que regem as grandes instituições, tais como: Governo, Família, Igreja, Escola, Justiça e Forças Armadas; e

c) elemento participante dos serviços de escala existentes no TG." (NR)

"Art. 40..

....

III - receber todo o fardamento de dotação previsto para os TG;

IV - solicitar trancamento de matrícula uma vez, na forma do inciso II, do art. 24, deste Regulamento; e

V - ter suas faltas abonadas para todos os efeitos, quando obrigado a faltar a compromissos perante entidades civis, em virtude de participação em exercícios ou atividades decorrentes de calamidade pública, por decisão do Comandante Militar de Área.

....

§ 2º As horas correspondentes às atividades extracurriculares, ao serviço de escala ou às atividades decorrentes de calamidade pública, aos treinamentos e desfiles deverão ser computadas para o cálculo do tempo de serviço de que trata o parágrafo anterior; assim, quando o Atirador, por exemplo, for escalado de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de duração, contará, para efeito de aposentadoria, 3 (três) dias, ou seja, 1 (um) dia para cada 8 (oito) horas.

...." (NR)

"Art. 51..

....

XII - colaborar na organização dos planos de emprego dos TG em atividades decorrentes de calamidade pública;

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.787, DE 7 DE JULHO DE 2022

Aprova o Regulamento da Diretoria de Educação Técnica Militar (EB10-R-05.033), 3ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Diretoria de Educação Técnica Militar (EB10-R-05.033), 3ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.055, de 15 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

NOTA: o Regulamento da Diretoria de Educação Técnica Militar (EB10-R-05.033), 3ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.788, DE 7 DE JULHO DE 2022

Aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-R-05.001), 3ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-R-05.001), 3ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.138, de 23 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

NOTA: o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-R-05.001), 3ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.789, DE 7 DE JULHO DE 2022

Aprova o Regulamento do Centro de Idiomas do Exército (EB10-R-05.019), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Centro de Idiomas do Exército (EB10-R-05.019), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

NOTA: o Regulamento do Centro de Idiomas do Exército (EB10-R-05.019), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.790, DE 7 DE JULHO DE 2022

Aprova o Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB10-R-05.012), 2ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB10-R-05.012), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 417, de 14 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

NOTA: o Regulamento da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EB10-R-05.012), 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.791, DE 7 DE JULHO DE 2022

Reorganiza a 2ª Região Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 2ª Região Militar, com sede em São Paulo-SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

I - Comando;

II - 2º Batalhão de Suprimento;

III - Base de Administração e Apoio do Ibirapuera;

IV - Base de Apoio Regional de Bauru;

V - Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto;

VI - Base de Apoio Regional de Sorocaba;

VII - Comissão Regional de Obras da 2ª Região Militar;

VIII - Hospital Militar de Área de São Paulo;

IX - 2ª Companhia de Transporte; e

X - Tiros de Guerra.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências necessárias à implementação desta norma.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.547, de 5 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 561, DE 5 DE JULHO DE 2022

PROCESSO Nº: EB 64147.003301/2022-27
ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA/COMANDO MILITAR DO PLANALTO

1. Processo originário no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de serviços de locação de veículos.

2. Considerando:

a. a premência do Núcleo de Ensino do BPEB em executar as atividades de ensino, de Segurança e de Proteção de Autoridades com a maior proximidade possível com a realidade, dirimindo dúvidas sobre técnicas, táticas e procedimentos a serem adotados em missões reais;

b. que a subdelegação prevista no art. 4º, § 2º, da Portaria – C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, não abrange a excepcionalidade admitida pelo art. 1º, § 2º, da Portaria GM-ME nº 179, e 22 de abril de 2019;

c. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00423/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho nº 00458/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de maio de 2022, e pelo Despacho nº 00467/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 24 de maio de 2022, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

d. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do BPEB certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Termo de Saneamento, de 14 de junho de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração de contrato administrativo, por meio de licitação, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022-BPEB, NUP nº 64147.003301/2022-27, visando à contratação de serviço de locação de veículos.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Militar do Planalto para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 803, DE 13 DE JULHO DE 2022

Nomeia o grupo de trabalho responsável pelo estudo da centralização administrativa dos processos de aquisição de materiais e prestação de serviços comuns no âmbito do Quartel-General do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, alínea "c", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para estudar as demandas das Unidades Gestoras no âmbito do Quartel-General do Exército (QGEx) e propor a centralização dos processos administrativos para aquisição de bens e serviços comuns. A constituição do GT será conforme abaixo descrita:

I - Assistente da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (Chefe);

II - Comandante da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (Relator);

III - Um oficial superior da 1ª Subchefia EME;

IV - Ordenador de Despesas do Comando Logístico;

V - Ordenador de Despesas do Comando de Operações Terrestres;

VI - Ordenador de Despesas do Departamento de Ciência e Tecnologia;

VII - Ordenador de Despesas do Departamento de Engenharia e Construção;

VIII - Ordenador de Despesas do Departamento-Geral do Pessoal;

IX - Ordenador de Despesas do Estado-Maior do Exército;

X - Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército;

XI - Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças;

XII - Comandante da Base Administrativa do Quartel-General do Exército;

XIII - Ordenador de Despesas da Secretaria-Geral do Exército; e

XIV - Diretor da Gráfica do Exército.

Art. 2º Os estudos e propostas do GT devem observar a racionalização dos processos administrativos referente aos processos de aquisição de bens e serviços comuns visando à redução de efetivos, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das aquisições a serem realizadas pelas Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército, de acordo com o que prescreve o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. São atribuições do GT:

I - quantificar os processos de aquisições de bens e serviços comuns no âmbito do QGEx quanto ao número e tipo de processos (diversas modalidades de licitação e aquisição direta), objetos, efetivos empregados e valores licitados e empenhados;

II - definir os objetos das aquisições de bens e serviços comuns passíveis de serem realizadas de forma centralizada;

III - definir os objetos das aquisições cujo processo deva ser executado pelas próprias Unidades Gestoras (UG);

IV - apresentar o mapeamento dos processos centralizados de aquisições de bens e serviços comuns;

V - definir as responsabilidades das Unidades Gestoras Responsáveis (UGR)/Unidades Gestoras Executoras (UGE) do QGEx quanto à apresentação da demanda e a execução da despesa;

VI - definir as responsabilidades da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx) quanto ao recebimento e consolidação das demandas, planejamento e execução dos processos administrativos para a licitação ou aquisição direta;

VII - apresentar a estrutura organizacional da Divisão de Aquisições da B Adm QGEx, o Quadro de Cargos Previstos, a infraestrutura necessária e os custos para implantação;

VIII - apresentar uma proposta de redução do Quadro de Cargos Previstos (QCP) nas UGE;

IX - analisar a pertinência e a viabilidade de existir um Ordenador de Despesas específico para a Divisão de Aquisições;

X - apresentar as necessidades de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) a fim de serem coordenadas entre as demais Organizações Militares (OM) por meio do Comitê de Governança de PNR na guarnição de Brasília-DF;

XI - apresentar as vantagens e desvantagens visualizadas;

XII - apresentar os resultados esperados com a centralização; e

XIII - estabelecer um cronograma de implantação do novo processo.

Art. 3º O relatório dos trabalhos do GT contendo a proposta do novo processo, os bens e serviços comuns, as responsabilidades de cada Unidade Gestora e o cronograma para implantação deve ser apresentado até o dia 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Após a aprovação da proposta, a Base Administrativa do Quartel-General do Exército será a Unidade Gestora executiva do Projeto, mediante coordenação da Secretaria-Geral do Exército.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 201, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 6ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa (Op C Pipa) da 6ª Região Militar (E Avçd 6ª RM), com sede em Aracaju-SE, vinculado ao Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM), CODOM 02437-2, com sede em Salvador-BA, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do E Avçd 6ª RM será vinculada ao Cmdo 6ª RM, CODOM 02437-2, CODUG 160036.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 202, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa (Op C Pipa) da 7ª Região Militar (E Avçd 7ª RM), com sede em Petrolina-PE, vinculado ao Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), CODOM 02509-8, com sede em Recife-PE, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do E Avçd 7ª RM será vinculada à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2, CODUG 160225.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 203, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 10ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa (Op C Pipa) da 10ª Região Militar (E Avçd 10ª RM), com sede em Teresina-PI, vinculado ao Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM), CODOM 02467-9, com sede em Fortaleza-CE, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do E Avçd 10ª RM será vinculada à Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), CODOM 00143-8, CODUG 160045.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 204, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – ME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia (ER Op C Pipa/1º Gpt E), vinculado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E), CODOM 02309-3, ambos com sede em João Pessoa-PB, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do ER Op C Pipa/1º Gpt E permanece vinculada à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu João Pessoa), CODOM 00141-2, CODUG 160175.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 205, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 6ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do

Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 6ª Região Militar (ER Op C Pipa/6ª RM), vinculado ao Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM), CODOM 02437-2, ambos com sede em Salvador-BA, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do ER Op C Pipa/6ª RM permanece vinculada ao Cmdo 6ª RM, CODOM 02437-2, CODUG 160036.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 206, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (ER Op C Pipa/7ª Bda Inf Mtz), vinculado à Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal), CODOM 00142-0, ambos com sede em Natal-RN, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do ER Op C Pipa/7ª Bda Inf Mtz permanece vinculada à B Adm Gu Natal, CODOM 00142-0, CODUG 160342.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 207, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7ª RM), vinculado ao Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), CODOM 02509-8, ambos com sede em Recife-PE, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do ER Op C Pipa/7ª RM permanece vinculada à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2, CODUG 160225.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 208, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 10ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 – EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 10ª Região Militar (ER Op C Pipa/10ª RM), vinculado ao Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM), CODOM 02467-9, ambos com sede em Fortaleza-CE, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do ER Op C Pipa/10ª RM permanece vinculada à Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), CODOM 00143-8, CODUG 160045.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 403, DE 4 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria – DGP/C Ex nº 393, de 1º de junho de 2022, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o item 3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO QMS Aviação Apoio, do Anexo A, da Portaria – DGP/C Ex nº 393, de 1º de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO

QMS	Até o Subtenente (inclusive):	Identidade
....	....	....
Aviação Apoio	ERINALDO DE SOUZA SANTOS (ERINALDO)	0112857743
....	....	....

"(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 115, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica de Instalação ao Imóvel (PR 05 0126) da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld), sediado em Ponta Grossa-PR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Instalação ao Imóvel (PR 05 0126) da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, que passa a se denominar: **"Forte Sant' Ana"**.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 118, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Secretaria-Geral do Exército que passa a se denominar: "SECRETARIA MARECHAL JOÃO DE SEGADAS VIANNA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 128, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Comando de Operações Terrestres (COTER), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do Comando de Operações Terrestres conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Estandarte Histórico do Comando de Operações Terrestres foi criado conforme a Portaria Ministerial nº 489, de 3 de setembro de 1993.

Art. 3º Manter a base da Descrição Heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Comando de Operações Terrestres terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de vermelho, debruado de azul-celeste. Em abismo, o distintivo do Comando de Operações Terrestres, em suas cores. No chefe do estandarte o dístico "COMANDO DE OPERAÇÕES", em arco e de ouro. Na ponta do estandarte, o dístico "TERRESTRES", de ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

COMANDO DE OPERAÇÕES

COTER

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

TERRESTRES

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

Detalhes do Escudo do COTER

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 132, DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do Estandarte Histórico ao 2º Batalhão de Suprimento conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o presente Estandarte Histórico foi elaborado após a publicação da Portaria – C Ex nº 1.581, de 31 de agosto de 2021, que criou o 2º Batalhão de Suprimento, por unificação do 21º Depósito de Suprimento e do 22º Depósito de Suprimento, herdando a Denominação Histórica que anteriormente pertencia ao 22º Depósito de Suprimento .

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 2º Batalhão de Suprimento terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em amarelo, cortado de cinza. No coração, o escudo da família "RAMOS", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico "DEPÓSITO", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico "MANOEL FERNANDES RAMOS", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Detalhes do Escudo Português

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

DEPÓSITO

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

2ª B SUP

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Cinza (C:0 M:20 Y:100 K:30).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

MANOEL FERNANDES RAMOS

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 134, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 2º Batalhão de Suprimento (2º B Sup), sediado em São Paulo-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 2º Batalhão de Suprimento, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

33mm
6mm
2º B SUP
46 mm
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0), filetado de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0), filetado de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30) e vazado em amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0) e cinza (C:0 M:20 Y:100 K:30).
Cinza (C:0 M:20 Y:100 K:30).

2

2
0,80 m
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Cinza (C:0 M:20 Y:100 K:30).
1,20 m para hasteamento em mastro

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 148, DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do ano de 2022, da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), sediada em Salvador-BA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Turma Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do ano de 2022, da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército que passa a se denominar: "**Turma Bicentenário da Independência do Brasil**".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico ao Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo azul-celeste, à sinistra, faixas: branca e azul; estas três cores do estandarte lembram o capacete azul-celeste da ONU; o branco, que simboliza a paz; e o capacete azul ultramar da OEA. No coração, o escudo da família "MELLO", em suas cores, contorneado de dourado. Sotoposto ao escudo, a representação do globo terrestre com detalhes de branco, prateado, verde, azul-turquesa e azul-celeste, tendo o mapa do Brasil brocante em dourado, filetado de verde. No chefe do estandarte, o dístico "CENTRO"; na ponta, o dístico "SÉRGIO VIEIRA DE MELLO", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO CENTRO CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE PAZ NO BRASIL

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 179, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Diretoria de Assistência ao Pessoal que passa a se denominar: "DIRETORIA DONA ROSA DA FONSECA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 187, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira insígnia da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército, nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e Bandeira insígnia da Diretoria de Assistência ao Pessoal, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.

- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia devem corresponder ao posto de oficial-general que está ocupando o cargo.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede Estandarte Histórico à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico à Diretoria de Assistência ao Pessoal, conforme o modelo constante do Anexo.

§ 1º Terá a seguinte Descrição Heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo na cor rosa pétala. No coração, a lisonja de Dona Rosa da Fonseca, composta por um escudo losangolado amarelo, contorneado de dourado; tendo, em sautor, cinco estrelas vermelhas, de cinco pontas, encimadas por uma rosa púrpura, com folhas verdes. A destra, em pala, cinco rosetas heráldicas, sendo três vermelhas e duas em rosa forte. A sinistra, também em pala, outras cinco rosetas sendo quatro amarelas e uma branca. Todas as rosetas têm seus contornos e detalhes em dourado. No chefe do estandarte, o dístico "DIRETORIA"; na ponta, o dístico "DONA ROSA DA FONSECA", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

§ 2º Terá a seguinte Interpretação Heráldica: a cor rosa (na tonalidade: pétala) do campo do estandarte, de forma onomástica, faz ligação homônima a Patrono da Família Militar, lembrando a sua feminidade.

A lisonja amarela, que é um escudo feminino, tem por objetivo lisonjear a dama e representa a nobreza, pois esta cor faz referência ao metal ouro. Possui as estrelas vermelhas, herdadas do Brasão de Família dos Fonseca, que lembram as cinco famílias originárias do Reino de Portugal. São vermelhas, pois representam as guerras de reconquistas de cidades portuguesas (Porto 992, Riba Douro 1022 e Lamego 1102). A lisonja traz, ainda, uma rosa púrpura que alude ao sofrimento da Matriarca, Dona Rosa da Fonseca, pela perda de filhos na Guerra da Tríplice Aliança (GTA). Possui dez rosetas heráldicas que, através de suas cores, lembram os destinos e os gêneros dos filhos da personalidade: três vermelhas, representando o sangue derramado no sacrifício máximo pela Pátria, pois estes morreram na GTA: Capitão Hipólito, Major Eduardo e Alferes Afonso. Duas cor-de-rosa (na tonalidade: forte), identificando, com este matiz típico, suas duas filhas: Emília e Amélia. Quatro amarelas, destacando os filhos que combateram na GTA e que, por suas carreiras militares, ascenderam ao Generalato: Marechal

Hermes da Fonseca, Marechal de Campo Severiano Martins da Fonseca, Marechal Deodoro da Fonseca e General de Brigada João Severiano da Fonseca. Por este motivo, o amarelo que, em Heráldica, representa poder, foi aplicado. Uma roseta branca, referente a situação de paz, lembrando o Cel Pedro da Fonseca, que foi, de certa forma, designado para permanecer no Brasil para cuidar de sua mãe, quando da partida dos demais sete irmãos para a GTA.

Art. 2º Registrar os seguintes dados históricos, em respeito a Patrono da Família Militar, com o objetivo de identificar as rosetas heráldicas inseridas no Estandarte:

Filhos que morreram na Guerra da Tríplice Aliança (GTA)						
Cor	Nº	Posto	Nome	Nascimento	Morte	Local
	1	Capitão	Hipólito Mendes da Fonseca	13 AGO 1831	22 SET 1866	Curupaiti
	2	Major	Eduardo Emiliano da Fonseca	24 JUL 1833	6 DEZ 1868	Itororó
	3	Alferes	Afonso Aurélio da Fonseca	11 SET 1845	22 SET 1866	Curupaiti

Filhas				
Cor	Nº		Nome	Nascimento
	4		Emília Rosa da Fonseca	26 FEV 1837
	5		Amélia Rosa da Fonseca	20 MAR 1839

Filhos que foram à GTA e, posteriormente, ascenderam ao Generalato					
Cor	Nº	Posto	Nome	Nascimento	Título
	6	Marechal	Hermes Ernesto da Fonseca	11 SET 1824	Denominação do 59ª BI Mtz
	7	Mal Campo	Severiano Martins da Fonseca	8 NOV 1825	Barão de Alagoas
	8	Marechal	Manuel Deodoro da Fonseca	5 AGO 1827	Proclamador da República
	9	Gen Bda	João Severiano da Fonseca	27 MAIO 1835	Patrono do Serviço de Saúde

Filho que foi designado para permanecer no Brasil cuidando da mãe				
Cor	Nº	Posto	Nome	Nascimento
	10	Cel Honorário	Pedro Paulino da Fonseca	6 JUN 1829

Art. 3º Sugerir à DAP, com a devida aquiescência periódica do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) que, na seleção do sargento Porta-estandarte da OM, seja designada, quando possível, uma militar do segmento feminino, justamente para homenagear as mulheres que integram a Família Militar ou mesmo o Exército Brasileiro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 191, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica à 7ª Divisão de Exército (7ª DE), sediada em Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à 7ª Divisão de Exército que passa a se denominar: "DIVISÃO COMPROMISSO IMORTAL".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 192, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica de local para o Pátio de Formaturas do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), sediado em Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de local para o Pátio de Formaturas do Comando da 7ª Região Militar que passa a se denominar: “PÁTIO DE FORMATURA COMPROMISSO IMORTAL DE 1645”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DPIMA/DEC/C Ex Nº 050, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores do Edifício Residencial Dirceu Barcellar, na guarnição de Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e incisos II e VIII do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 1ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores do Edifício Residencial Dirceu Barcellar, na guarnição de Recife-PE, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS, DE NATUREZAS APARTAMENTO E CASA, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NA GUARNIÇÃO DE RECIFE-PE

CAPÍTULO I
DAS GENERALIDADES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Estas Normas instituem a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza apartamento e/ou casa, por meio da Administração de Compossuidores em edifícios residenciais e/ou conjunto habitacional de propriedade exclusiva da União, na guarnição de Recife-PE.

Seção II
Das Conceituações

Art. 2º Para fins de aplicação destas Normas conceituam-se os seguintes termos:

I - Próprio Nacional Residencial (PNR) é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - Edificação entende-se como sendo um edifício, prédio, bloco ou casa;

III - PNR Funcional é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - PNR de Uso Geral administrado pela OM é o PNR designado para administração e uso dos militares de uma OM;

V - PNR de Uso Geral centralizado pelo 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com) é o PNR administrado para fins de distribuição pelo 4º B Com, destinado aos militares que servem na guarnição de Recife-PE;

VI - PNR de Uso Específico da OM centralizado pelo 4º B Com é o PNR administrado para fins de distribuição pelo 4º B Com, destinado aos militares de uma OM específica;

VII - Edifício Residencial (ER) é o conjunto formado por mais de um PNR de natureza apartamento, situado em um mesmo edifício, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VIII - Conjunto Habitacional (CH) é o agrupamento formado por edificações, ou seja, por mais de um edifício residencial e/ou por mais de um PNR natureza casa, situado em uma mesma área residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

IX - Área Residencial (AR) é o espaço físico constituído de terreno(s) e/ou de benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

X - Unidade Habitacional (UH) é o apartamento de um edifício ou casa, considerado individualmente no conjunto habitacional;

XI - Permissionários são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou legislação pertinente;

XII - Representante do Permissionário é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo ou ainda por sua organização militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XIII - Seção de Administração de PNR na guarnição de Recife-PE é o Órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração dos PNR no âmbito da guarnição, subordinado ao 4º B Com, ou seja, é o Órgão da Administração de PNR (O Adm PNR) na guarnição de Recife-PE;

XIV - Taxa de Uso é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e corresponde a um percentual do soldo do permissionário definido pelo Comandante do Exército;

XV - Despesas Ordinárias são aquelas destinadas à manutenção preventiva (conservação) do PNR, das áreas comuns nos edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais, bem como, à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos art. 35 e 36 da Portaria nº 277 do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2008, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), destinada à UG Administradora;

XVI - Despesas Extraordinárias são aquelas destinadas, normalmente, às manutenções corretivas (reparação, recuperação e reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais;

XVII - Despesa de Responsabilidade é a despesa executada pela Administração Militar e/ou organização militar (OM) administradora de PNR e compreende todas as despesas relacionadas com os PNR que devem ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário da UH;

XVIII - Despesas Individuais dos Permissionários são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuído ao PNR;

XIX - Despesas Comuns são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, no âmbito do conjunto habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XX - Rateio de Despesas Comuns é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, sendo este rateio referente ao conjunto habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

a) luz e água coletivas;

b) prevenção contra incêndio;

c) manutenção de bombas e elevadores;

d) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;

e) conservação e limpeza de áreas comuns;

f) serviços de zeladoria, caso instituídos; e

g) etc;

XXI - Multa é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XXII - Fundo de Reserva compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários, para atender despesas urgentes e inadiáveis não previstas no orçamento. A arrecadação será regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXIII - Convenção é a reunião formada pelos compossuidores no sentido de deliberar assuntos de interesse da referida associação de compossuidores;

XXIV - Manutenção é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR, do edifício residencial e/ou dos conjuntos habitacionais, abrangendo a conservação e a reparação, recuperação ou reforma;

XXV - Conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

XXVI - Reparação é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas ou, ainda, obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXVII - Recuperação/Reforma é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A recuperação

restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis e a reforma melhora a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação;

XXVIII - Benfeitoria é o bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano;

XXIX - Instalação é o sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou à benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXX - Moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXXI - Serviço de Zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, limpeza, serviço de jardinagens, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXXII - Áreas de Uso Comuns dos PNR são os(as) portarias, saguões, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas, etc;

XXXIII - Administração Militar entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente (Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, RISG – Portaria nº 816/2003, e outras), representada e realizada por uma organização militar (OM);

XXXIV - Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) é a organização militar ou sua representante responsável pela administração de PNR;

XXXV - Administração Especial de Compossuidores é a administração especial de conjunto habitacional, constituído por edificações (edifício, prédio, bloco ou casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXVI - Administração de Compossuidores é uma entidade de direito privado, constituída em Assembleia Geral de permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios e tem por finalidade precípua a administração (que se entende gerenciamento e a responsabilidade por sua manutenção) das áreas de uso comum do conjunto habitacional, constituído por edificações (edifício, prédio, bloco ou casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXVII - Supervisor Administrativo é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembleias da Administração de Compossuidores convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º O gerenciamento das partes comuns do Edifício Residencial Dirceu Barcellar, que é constituído por 16 (dezesseis) PNR de natureza apartamento, cujo endereço é Rua Dorotéia Vieira, nº 87,

Barro, Recife-PE, CEP 50780-430, será exercido por 01 (uma) Administração de Compossuidores, constituída pelos permissionários de PNR.

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembleia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

§ 3º Um Regimento Interno deverá normatizar as peculiaridades de cada edifício residencial, caso se fizer necessário, e do conjunto habitacional como um todo.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento e casa, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e a criação de um fundo de reserva.

Art. 5º O Comando do 4º B Com será representado por um Supervisor Administrativo nas Assembleias da Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comum dos conjuntos habitacionais supracitados, não podendo assumir cargo na entidade.

Seção II
Das Atribuições

Art. 6º Ao Supervisor Administrativo, representante do Cmdo 4º B Com, cabe:

I - representar o Cmdo 4º B Com nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por composse, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo Órgão Administrador de PNR;

II - verificar o fiel cumprimento destas Normas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da guarnição de Recife/Cmdo 4º B Com, Normas Gerais do 4º B Com, Portaria nº 277, de 30 de abril de 2008, do Comandante do Exército, alterada pela Portaria nº 285, de 29 de abril de 2013, do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01) e suas atualizações, no que couber, e legislação pertinente;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das Assembleias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos nos conjuntos habitacionais, independentemente da comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembleias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo 4º B Com.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna de cada edifício residencial e do conjunto habitacional, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores. Para isto, deverá ser estabelecido um sistema de gerenciamento;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as legislações pertinentes, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;

VI - prestar contas à Assembleia dos Condôminos; e

VII - informar imediatamente ao Cmdo 4º B Com os documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente da Administração de Compossuidores deve remeter para o Cmdo 4º B Com as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração dos edifícios residenciais, das casas, do conjunto habitacional e das unidades habitacionais serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio, e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, se for o caso;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, especificadas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção de portões de garagem;

XI - manutenção da instalação coletiva de gás, se for o caso;

XII - limpeza de caixas d'água e cisternas;

XIII - limpeza de esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIV - substituição das lâmpadas queimadas das áreas coletivas, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XV - seguro contra incêndio;

XVI - coleta de lixo doméstico;

XVII - recarga de extintores de incêndio;

XVIII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: **playground**, saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção do conjunto habitacional, etc;

XIX - despesas de combate a insetos e roedores;

XX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XXI - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do DEC caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM);

XXII - demarcação de pisos em vagas de estacionamentos, quadras de esportes e congêneres; e

XXIII - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR dos CH.

Art. 10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas da UH;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;

IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e boias da rede hidráulica da UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH, se for o caso;

XIV - rateio de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º das presentes Normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 11. São responsabilidades do Cmdo 4º B Com, nos edifícios residenciais, nas casas e no conjunto habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comum;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas d’água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comuns;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como, das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos edifícios residenciais e das casas, sob sua direta administração;

d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

e) impermeabilização de caixas d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e

f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pelo Cmdo 4º B Com; e

XIII - a critério do Cmdo 4º B Com, poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de PNR, edifício residencial, casa e do conjunto habitacional.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São responsabilidades das respectivas Administrações Militares (OM da Gu de Recife), nos edifícios residenciais e no conjunto habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

III - substituição de portas e janelas do PNR;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;

VI - limpeza de caixas d'água, esgotos e fossas do PNR, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do PNR;

VIII - substituição e recompletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum;

IX - o custeio relativo nas UH desocupadas, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários; e

X - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos edifícios e das casas, sob sua direta administração.

Art. 13. A critério do Cmdo 4º B Com poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR, dos edifícios residenciais, casas e do conjunto habitacional.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração de Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder a devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente à Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, destas Normas específicas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial na guarnição de Recife-PE, Normas Gerais do 4º B Com,

bem como, da Portaria nº 277 do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2008, alterada pela Portaria nº 285 do Comandante do Exército, de 29 de abril de 2013, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01) e suas atualizações;

XII - comparecer na Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, junto ao representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas) e as 06h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas, ora pertinentes;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a Administração de Compossuidores deixou, os jardins e gramados dos edifícios residenciais, casas e/ou do conjunto habitacional, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em outras normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar assinarão os seguintes documentos:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao Estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. O Cmdo 4º B Com não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com o Cmdo 4º B Com o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo de responsabilidade será anexado um memorial descritivo das condições de cada edifício residencial e casas.

Art. 18. Nenhum acréscimo, ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou CH ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. O Comandante do 4º B Com baixará as Normas Complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação destas Normas.

Art. 20. A Administração Militar repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores o valor relativo às despesas comuns das UH desocupadas nos respectivos edifícios residenciais e das casas.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota-parte da UH desocupada, relativo às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Administração Militar, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes a cota-parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Cmdo 4º B Com estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 24. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Comandante do 4º B Com.

PORTARIA – DPIMA/DEC/C Ex Nº 051, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza casa, por meio de Administração de Compossuidores da Vila Militar do 4º B Com, na guarnição de Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e incisos II e VIII do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 1ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza casa, por meio de Administração de Compossuidores da Vila Militar do 4º B Com, na guarnição de Recife-PE, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS, DE NATUREZAS APARTAMENTO E CASA, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NA GUARNIÇÃO DE RECIFE-PE

CAPÍTULO I
DAS GENERALIDADES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Estas Normas instituem a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza apartamento e/ou casa, por meio da Administração de Compossuidores em edifícios residenciais e/ou conjunto habitacional de propriedade exclusiva da União, na guarnição de Recife-PE.

Seção II
Das Conceituações

Art. 2º Para fins de aplicação destas Normas conceituam-se os seguintes termos:

I - Próprio Nacional Residencial (PNR) é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - Edificação entende-se como sendo um edifício, prédio, bloco ou casa;

III - PNR Funcional é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - PNR de Uso Geral administrado pela OM é o PNR designado para administração e uso dos militares de uma OM;

V - PNR de Uso Geral centralizado pelo 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com) é o PNR administrado para fins de distribuição pelo 4º B Com, destinado aos militares que servem na guarnição de Recife-PE;

VI - PNR de Uso Específico da OM centralizado pelo 4º B Com é o PNR administrado para fins de distribuição pelo 4º B Com, destinado aos militares de uma OM específica;

VII - Edifício Residencial (ER) é o conjunto formado por mais de um PNR de natureza apartamento, situado em um mesmo edifício, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VIII - Conjunto Habitacional (CH) é o agrupamento formado por Edificações, ou seja, por mais de um Edifício Residencial e/ou por mais de um PNR natureza casa, situado em uma mesma área residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

IX - Área Residencial (AR) é o espaço físico constituído de terreno(s) e/ou de benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

X - Unidade Habitacional (UH) é o apartamento de um edifício ou casa, considerado individualmente no conjunto habitacional;

XI - Permissionários são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou legislação pertinente;

XII - Representante do Permissionário é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo ou ainda por sua organização militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XIII - Seção de Administração de PNR na guarnição de Recife-PE é o Órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração dos PNR no âmbito da guarnição, subordinado ao 4º B Com, ou seja, é Órgão da Administração de PNR (O Adm PNR) na guarnição de Recife-PE;

XIV - Taxa de Uso é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e corresponde a um percentual do soldo do permissionário definido pelo Comandante do Exército;

XV - Despesas Ordinárias são aquelas destinadas à manutenção preventiva (conservação) do PNR, das áreas comuns nos edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais, bem como, à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos artigos 35 e 36 da Portaria nº 277 do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2008, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), destinada à UG Administradora;

XVI - Despesas Extraordinárias são aquelas destinadas, normalmente, às manutenções corretivas (reparação, recuperação e reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais;

XVII - Despesa de Responsabilidade é a despesa executada pela Administração Militar e/ou organização militar (OM) administradora de PNR e compreende todas as despesas relacionadas com os PNR que devem ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário da UH;

XVIII - Despesas Individuais dos Permissionários são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuído ao PNR;

XIX - Despesas Comuns são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, no âmbito do conjunto habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XX - Rateio de Despesas Comuns é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, sendo este rateio referente ao conjunto habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

a) luz e água coletivas;

b) prevenção contra incêndio;

c) manutenção de bombas e elevadores;

d) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;

e) conservação e limpeza de áreas comuns;

f) serviços de zeladoria, caso instituídos; e

g) etc;

XXI - Multa é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XXII - Fundo de Reserva compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários, para atender despesas urgentes e inadiáveis não previstas no orçamento. A arrecadação será regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXIII - Convenção é a reunião formada pelos compossuidores no sentido de deliberar assuntos de interesse da referida associação de compossuidores;

XXIV - Manutenção é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR, do edifício residencial e/ou dos conjuntos habitacionais, abrangendo a conservação e a reparação, recuperação ou reforma;

XXV - Conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

XXVI - Reparação é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas ou, ainda, obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXVII - Recuperação/Reforma é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A recuperação

restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis e a reforma melhora a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação;

XXVIII - Benfeitoria é o bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano;

XXIX - Instalação é o sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou a benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXX - Moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXXI - Serviço de Zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, limpeza, serviço de jardinagens, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXXII - Áreas de Uso Comuns dos PNR são os(as) portarias, saguões, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas, etc;

XXXIII - Administração Militar entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente (Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, RISG – Portaria nº 816/2003, e outras), representada e realizada por uma organização militar (OM);

XXXIV - Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) é a organização militar ou sua representante responsável pela administração de PNR;

XXXV - Administração Especial de Compossuidores é a administração especial de conjunto habitacional, constituído por edificações (edifício, prédio, bloco ou casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXVI - Administração de Compossuidores é uma entidade de direito privado, constituída em Assembleia Geral de permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios e tem por finalidade precípua a administração (que se entende gerenciamento e a responsabilidade por sua manutenção) das áreas de uso comum do conjunto habitacional, constituído por edificações (edifício, prédio, bloco ou casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXVII - Supervisor Administrativo é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembleias da Administração de Compossuidores convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º O gerenciamento das partes comuns do Conjunto Habitacional Vila Militar do 4º B Com, que é constituído por 12 (doze) PNR de natureza casa, cujo endereço é Avenida Dr José Rufino, nº

3131, Tejipió, Recife-PE, CEP 50930-000, será exercido por 01 (uma) Administração de Compossuidores, constituídas pelos permissionários de PNR.

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembleia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

§ 3º Um Regimento Interno deverá normatizar as peculiaridades de cada edifício residencial, caso se fizer necessário, e do conjunto habitacional como um todo.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento e casa, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e a criação de um fundo de reserva.

Art. 5º O Comando do 4º B Com será representado por um Supervisor Administrativo nas Assembleias da Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comum dos conjuntos habitacionais supracitados, não podendo assumir cargo na entidade.

Seção II
Das Atribuições

Art. 6º Ao Supervisor Administrativo, representante do Cmdo 4º B Com, cabe:

I - representar o Cmdo 4º B Com nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por composse, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo Órgão Administrador de PNR;

II - verificar o fiel cumprimento destas Normas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da guarnição de Recife/Cmdo 4º B Com, Normas Gerais do 4º B Com, Portaria nº 277, de 30 de abril de 2008, do Comandante do Exército, alterada pela Portaria nº 285, de 29 de abril de 2013, do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01) e suas atualizações, no que couber, e legislação pertinente;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das Assembleias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos nos conjuntos habitacionais, independentemente da comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembleias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo 4º B Com.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna de cada edifício residencial e do conjunto habitacional, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores. Para isto, deverá ser estabelecido um sistema de gerenciamento;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as legislações pertinentes, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;

VI - prestar contas à Assembleia dos Condôminos; e

VII - informar imediatamente ao Cmdo 4º B Com os documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente da Administração de Compossuidores deve remeter para o Cmdo 4º B Com as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia.

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração dos edifícios residenciais, das casas, do conjunto habitacional e das unidades habitacionais serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio, e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, se for o caso;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, especificadas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção de portões de garagem;

XI - manutenção da instalação coletiva de gás, se for o caso;

XII - limpeza de caixas d'água e cisternas;

XIII - limpeza de esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIV - substituição das lâmpadas queimadas das áreas coletivas, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XV - seguro contra incêndio;

XVI - coleta de lixo doméstico;

XVII - recarga de extintores de incêndio;

XVIII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: **playground**, saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção do conjunto habitacional, etc;

XIX - despesas de combate a insetos e roedores;

XX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XXI - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do DEC caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM);

XXII - demarcação de pisos em vagas de estacionamentos, quadras de esportes e congêneres; e

XXIII - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR dos CH.

Art. 10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas da UH;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;

IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e boias da rede hidráulica da UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH, se for o caso;

XIV - rateio de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º das presentes Normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 11. São responsabilidades do Cmdo 4º B Com, nos edifícios residenciais, nas casas e no conjunto habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comum;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas d’água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comuns;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como, das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos edifícios residenciais e das casas, sob sua direta administração;

d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

e) impermeabilização de caixas d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e

f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pelo Cmdo 4º B Com; e

XIII - a critério do Cmdo 4º B Com, poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de PNR, edifício residencial, casa e do conjunto habitacional.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São responsabilidades das respectivas Administrações Militares (OM da Gu de Recife), nos edifícios residenciais e no conjunto habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

III - substituição de portas e janelas do PNR;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;

VI - limpeza de caixas d'água, esgotos e fossas do PNR, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do PNR;

VIII - substituição e recompletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum;

IX - o custeio relativo nas UH desocupadas, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários; e

X - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos edifícios e das casas, sob sua direta administração.

Art. 13. A critério do Cmdo 4º B Com poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR, dos edifícios residenciais, casas e do conjunto habitacional.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração de Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder a devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente à Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, destas Normas específicas e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial na Guarnição de Recife-PE, Normas Gerais do 4º B Com,

bem como, da Portaria nº 277 do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2008, alterada pela Portaria nº 285 do Comandante do Exército, de 29 de abril de 2013, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01) e suas atualizações;

XII - comparecer na Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, junto ao representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas) e as 06h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas, ora pertinentes;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a Administração de Compossuidores deixou, os jardins e gramados dos edifícios residenciais, casas e/ou do conjunto habitacional, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em outras normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar assinarão os seguintes documentos:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao Estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. O Cmdo 4º B Com não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com o Cmdo 4º B Com o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo de responsabilidade será anexado um memorial descritivo das condições de cada edifício residencial e casas.

Art. 18. Nenhum acréscimo, ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou CH ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. O Comandante do 4º B Com baixará as Normas Complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação destas Normas.

Art. 20. A Administração Militar repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores o valor relativo às despesas comuns das UH desocupadas nos respectivos edifícios residenciais e das casas.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota-parte da UH desocupada, relativo às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Administração Militar, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes a cota-parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Cmdo 4º B Com estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 24. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Comandante do 4º B Com.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 185, DE 7 DE JULHO DE 2022

Cria o Estágio Setorial de Preparação Específica de Militares do Segmento Feminino para Operações de Paz (EPESFOP).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 35, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372 – EME, de 17 de agosto de 2016, resolve que:

Art. 1º Fica criado o Estágio Setorial de Preparação Específica de Militares do Segmento Feminino para Operações de Paz (EPESFOP), que tem por objetivo proporcionar complementação de conhecimentos específicos às militares do segmento feminino, a fim de melhor capacitá-las para a participação em operações de paz.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 078 – COTER e nº 079 – COTER, ambas de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de julho de 2022.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 186, DE 7 DE JULHO DE 2022

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Preparação Específica de Militares do Segmento Feminino para Operações de Paz (EPESFOP).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 8º do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, 2019, aprovado pela Portaria nº 914 – Cmt Ex, de 24 de junho de 2019, resolve que:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Preparação Específica de Militares do Segmento Feminino para Operações de Paz (EPESFOP):

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau superior e a modalidade de estágio setorial;

II - seja conduzido pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB);

III - tenha a duração máxima de 5 (cinco) semanas, dividida em duas fases:

a) 1ª fase: com duração de 3 (três) semanas sob a forma de ensino a distância; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptas na 1ª fase, com duração de 2 (duas) semanas em atividades presenciais no CCOPAB;

IV - tenha periodicidade de um estágio por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) militares por estágio, não incluídas militares de outras Forças Singulares, Forças Auxiliares e de Forças Armadas de nações amigas;

VI - tenha como universo de seleção, as tenentes-coronéis, majores e capitães do segmento feminino, das Linhas de Ensino de Saúde, Complementar e Científico-Tecnológico, aptas a concorrerem a cargos oferecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU);

VII - tenha a seleção e relacionamento das militares designadas para a matrícula a cargo do Gabinete do Comandante;

VIII - tenha como órgão gestor o COTER; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx.

Art. 2º Poderão ser matriculadas militares de outras Forças Singulares, Forças Auxiliares e de Forças Armadas de nações amigas, segundo critérios estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de julho de 2022.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 189, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Manual de Campanha (EB70-MC-10.379) Batalhão de Apoio às Operações Especiais, Edição Experimental, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.379 Batalhão de Apoio às Operações Especiais, Edição Experimental, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Estipular o prazo de vigência de três anos para este manual, contado a partir da data da entrada em vigor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.379 Batalhão de Apoio às Operações Especiais, Edição Experimental, 2022 encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeação e exoneração do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 737 - **EXONERAR**, a pedido,

CLAUDIO SENKO PENKAL do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, código CCE 1.15.

Nº 738 - **NOMEAR**

MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, código CCE 1.15.

(Portaria publicada no DOU nº 123, de 1º JUL 22 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.528, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000131/2022-22 e nº 09243.000303/2022-68, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) LEANDRO ARAUJO DA SILVA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (**MINURSO**), como **United Nations Military Observer** (Observador Militar), no período de 12 de julho de 2022 a 11 de julho de 2023.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV, e com a alínea "a", do § 1º, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 4 JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.545, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000136/2022-55 e nº 09243.000307/2022-46, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) GABRIEL ESPINDOLA QUEIROZ PEREIRA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (**MONUSCO**), como **Aide de Camp to Force Commander**, no período de 3 de julho de 2022 a 2 de julho de 2023.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I,e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o inciso IV, e com a alínea "a", do § 1º, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 4 JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 3.573, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Autorização para afastamento do País ao Comandante do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º, e os incisos I, IV, V e VI, do art. 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.017744/2022-11, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, Comandante do Exército Brasileiro, para participar da visita oficial ao Exército Americano (Atv PVANA G2PP-B206), nas cidades de **Washington**, **DC**; **Fayetteville**, Carolina do Norte; e **New York**, **New York**, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 15 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sendo o transporte a cargo da Força Aérea Brasileira (FAB) e as diárias custeadas pelo Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 123, de 1º JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.581, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Nomeação para exercer a função de Assistente do Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa (CID).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 64536.017424/2022-61, resolve

NOMEAR

o Subtenente MILTON APARECIDO ROSSI, do Comando do Exército, para exercer a função de Assistente do Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em **Washington**, **D.C.**, Estados Unidos da América, no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "c", do inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, na alínea "a", do inciso I, e alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 4 JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA CHOC/EMCFA-MD Nº 3.628, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com a Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, considerando o Despacho n° 46/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 4 de abril de 2022, do Processo nº 60080.000341/2021-05 e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60220.000188/2022-47, resolve

DESIGNAR

o Cel (EB) JOSÉ FERNANDO CHAGAS MADEIRA, da Chefia de Operações Conjuntas, a participar do **COMAND POST EXERCISE** (**CPX**), do Exercício Multinacional **PANAMAX** 2022, em **Suffolk**, Virgínia, Estados Unidos da América, no período de 30 de julho a 14 de agosto de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c", do inciso I, e da alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 7 JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.672, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000175/2021-71, nº 09243.000230/2022-12 e nº 60000.003035/2022-46, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) THIAGO LUZ CAMPOS DA SILVEIRA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Força de Manutenção da Paz das Nações Unidas no Chipre (**UNFICYP**), como **Staff Officer U5 Plans**, no período de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o inciso IV, e com a alínea "a", do § 1º, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 6 JUL 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 3.732, DE 7 DE JULHO DE 2022

Retificação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o art. 3º, da Lei Complementar nº 97, de

9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º, e os incisos I, IV, V e VI do art. 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.017744/2022-11, resolve

ALTERAR

na Portaria GM-MD nº 3.573, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 1º de julho de 2022, Seção 2, Página 9, que autorizou o afastamento do País do General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, Comandante do Exército Brasileiro, o período de afastamento, de: "9 a 15 de julho de 2022", para: "10 a 15 de julho de 2022".

(Portaria publicada no DOU nº 128, de 8 JUL 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 109, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 109, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 30 de abril de 2020, relativa à designação do Maj Eng EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI, do COTER, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Apoio à Manobra do Exército dos EUA (**U.S. Army Maneuver Support Center of Excellence**), no **Fort Leonard Wood**, **Missouri**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2021, pelo período aproximado de vinte e quatro meses, ONDE SE LÊ: "...pelo período aproximado de vinte e quatro meses", LEIA-SE: "...pelo período aproximado de vinte e dois meses".

PORTARIA – C Ex Nº 114, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 114, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 9, de 28 de fevereiro de 2020, relativa à designação do Maj Art LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO, do Cmdo 12ª RM, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA (**U.S. Army Fire Center of Excellence**), no **Fort Sill**, em **Oklahoma**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2021, pelo período aproximado de vinte e quatro meses, ONDE SE LÊ: "...pelo período aproximado de vinte e quatro meses", LEIA-SE: "...pelo período aproximado de vinte e dois meses".

PORTARIA – C Ex Nº 382, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Comandante Logístico, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (1010298832) MOACIR RANGEL JUNIOR, no Comando Logístico (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Gerente do Projeto Estratégico de Reestruturação do Sistema de Transporte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 407, DE 2 DE MAIO DE 2022

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0199823915) RODRIGO PEREIRA VERGARA, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), a contar de 1º de maio de 2022, de acordo com a alínea "b", do inciso II, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 438, DE 4 DE MAIO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0134010925) UBIRATAN DE SALLES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, do Departamento de Engenharia e Construção (Brasília-DF), a partir de 1º de junho de 2022, de acordo com a alínea a, do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0134010925) UBIRATAN DE SALLES, no Departamento de Engenharia e Construção (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Assessor de Governança do Departamento de Engenharia e Construção (Brasília-DF), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 440, DE 4 DE MAIO DE 2022

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0201363538) ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), a partir de 1º de junho de 2022, de acordo com a alínea "b", do inciso II, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 447, DE 5 DE MAIO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0269951927) DÊNIS TAVEIRA MARTINS, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0269951927) DÊNIS TAVEIRA MARTINS, no Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Gerente do Programa Estratégico do Exército, Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 522, DE 19 DE MAIO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso

III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão Reformado (0154943310) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, do Comando de Defesa Cibernética, a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão Reformado (0154943310) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, no Comando de Defesa Cibernética (Brasília-DF), para exercer a tarefa de Gerente do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 532, DE 23 DE MAIO DE 2022

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (1142013422) JOÃO DENISON MAIA CORREIA, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), a partir de 30 de junho de 2022, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 574, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0727845521) WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para exercer a

tarefa de Gerente do Projeto Marechal José Pessoa, em ligação com a Academia Militar das Agulhas Negras, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 604, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão da Reserva Remunerada (0204413629) EXPEDITO ALVES DE LIMA, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), para exercer a tarefa de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército para ligações junto à Fundação Cultural Exército Brasileiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 609, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 609, de 3 de junho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 15 de junho de 2022, relativa à designação de militar para participar do Intercâmbio para Aperfeiçoamento Técnico de Especialistas em Direito Internacional Humanitário (Atv PVANA D1PP-A076), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 31 de julho a 27 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 31 de julho a 27 de agosto de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 31 de julho a 2 de setembro de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 622, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), a contar de 1º de junho de 2022, o 2º Ten QAO (0368230538) ALBENES JOÃO PANOSSO JÚNIOR.

PORTARIA – C Ex Nº 623, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; o § 2º, do art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual de Brasília-DF, os seguintes militares:

- 2º Ten QAO MB (0112877949) PEDRO MÁRCIO DE ANDRADE BRAGA, do 23º B Log Sl (Marabá-PA); e
- S Ten Art (0434604146) ELTON PINHEIRO AGUIAR, do CCOMSEx (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 624, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, do Cel Com (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL, da DSG (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria – C Ex nº 435, de 3 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção 2, de 4 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 625, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Art (0130565542) RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA, do CIGE (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 627, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada (0741309330) ALEXANDRE FERNANDES LOBO NOGUEIRA, no Comando Logístico (Brasília-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor Técnico para o Prosseguimento do Desenvolvimento do Projeto Sistema Integrado de Gestão Logística (SIGELOG), parte integrante do Programa Sistema Logístico Militar Terrestre – Prg EE SLMT, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 629, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os militares abaixo relacionados:

- Cel Inf (0478014434) ELEUSON MARCOS NUNES, da ESG (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Inf (0305327645) LEANDRO ATAIDO ACOSTA, da ESG (Rio de Janeiro-RJ); e
- Cel Cav (0111558441) RODRIGO DE LIMA GONÇALVES, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 630, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 1º de dezembro de 2021, os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten QAO (0434151049) LUCIANO SANTOS DA SILVA;

- 2º Ten QAO (0434181244) MARCO AURÉLIO VETTORAZZI;
- 2º Ten QAO (0317921047) LEANDRO ALEXANDRE VERDUN; e
- 2º Ten QAO (0112880844) MARCELO FABIANO MAGALHÃES RODRIGUES.

PORTARIA – C Ex Nº 631, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO (0623966447) MARIA PIA MENDINA DE SOUZA, da DAP (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 632, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0474346111) JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA, da Escola Superior de Guerra, a partir de 1º de agosto de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

em caráter excepcional, por proposta do Comandante da Escola Superior de Guerra, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0474346111) JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA, para exercer a tarefa de Diretor do Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de agosto de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 633, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap QCO (0700059058) SAULO GOUVEIA LINS, do 11º CGCFEx (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 634, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 1º de junho de 2022, os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten QAO (0419752548) RÊIGES VICENTE DE AQUINO; e
- 2º Ten QAO (0112850847) CARLOS ANTONIO ANDRADE RODRIGUES.

PORTARIA – C Ex Nº 644, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; o § 2º, do art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os seguintes militares:

- S Ten Eng (0434772141) GLAYCON PATRIK DE FARIA, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF);
- S Ten MB (0434664843) REGINALDO ROCHA, da Cia C 4ª RM (Belo Horizonte-MG);
- S Ten Art (0420442949) RODRIGO ALVES DE SOUZA VALENÇA, da B Adm Ap CMP (Brasília-DF);
- 1º Sgt Inf (1028898342) ANTONIO SIMÕES PAOLILO, do 35º BI (Feira de Santana-BA);
- 1º Sgt Inf (0400272050) RAPHAEL BADANY DA NOBREGA, do CITEx (Brasília-DF); e
- 2º Sgt Com (0401506050) HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA, da Cia C 3ª DE (Santa Maria-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 646, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g" do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", do art. 9º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Inf (0317787943) IGOR CORBARI CORRÊA, do CPOR/PA (Porto Alegre-RS), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 647, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g" do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", do art. 9º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os seguintes militares:

- Cap Inf (0100818558) MARCUS VINICIUS MIGUELETE OLIVEIRA, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap Art (0101165355) RODRIGO MODESTO FRECH DINIZ, do DGP (AG Cur Ext);
- Cap Inf (1140023043) EMANUEL FREDERICO ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU, do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS);
- Cap Cav (0938523149) JOÃO ALBERTO CARDOSO SOARES DE ANDRADE, do 1º RCG (Brasília-DF);
- Cap Com (1139859241) MICHELL MEDEIROS SANTOS, do 9º B Com GE (Campo Grande-MS); e
- Cap Cav (0100819754) NIQUELSON VITORIO FALARZ, do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS).

PORTARIA – C Ex Nº 648, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria do Comandante do Exército nº 522, de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2, Página 7, do Diário Oficial da União nº 95, de 20 de maio de 2022, relacionada `a exoneração e nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General de Divisão Reformado (0154943310) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, no Comando de Defesa Cibernética (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 657, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Art (0130569940) RENATO SERGIO BARBOSA PASSERI.

PORTARIA – C Ex Nº 658, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Maj Cav (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR, do Cmdo 2ª Bda C Mec (Uruguaiana-RS); e
- Maj Inf (0111402541) DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR).

PORTARIA – C Ex Nº 659, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Cav (0111049649) MÁRCIO SALDANHA WALKER, Adi DGP (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 661, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Divisão Reformado (0154943310) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, do Comando de Defesa Cibernética, a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

em caráter excepcional, o General de Divisão Reformado (0154943310) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, no Comando de Defesa Cibernética (Brasília-DF), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Gerente do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022, em vaga da cota do Departamento de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA – C Ex nº 664, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Revogação de passagem à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 6º, **caput**, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e o Despacho Decisório – C Ex nº 538, de 8 de junho de 2022, resolve

REVOGAR A DESIGNAÇÃO

do 2º Ten QAO (0112023544) ANTONIO EDSON MELO BOTHOMÉ, do B Mnt Sup Av Ex, em Taubaté-SP, para compor a Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil – SAFRAN HE Brasil (COMFIMA-Br/Xerém), junto à empresa Safran Helicopter Engines Brasil, em Duque de Caxias-RJ, determinada pela PORTARIA – C Ex nº 859, de 2 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 168, de 3 de setembro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 665, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; assim como na Portaria – DGP/C Ex nº 48, de 17 de maio de 2022, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), a contar de 1º de junho de 2022, os seguintes militares:

- 2º Ten QAO (1126989449) ADILSON ALVES DE FREITAS;
- 2º Ten QAO (0724782040) ELIAS CORREIA DE SANTANA;
- 2º Ten QAO (0195919733) COSME FLORIANO;
- 2º Ten QAO (0317855641) NILTON ARLEN VAHL;
- 2º Ten QAO (0434137543) IVAN BARROS DE LIMA; e
- 2º Ten QAO (0112874748) SERGIO CARLOS DE MEDEIROS.

PORTARIA – C Ex Nº 668, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada (0188699425) EDSON HENRIQUE RAMIRES, no Escritório de Representação Técnica do DECEx (Brasília-DF), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Supervisor do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 669, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão da Reserva Remunerada (1177416417) LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com a alínea "b", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR

o General de Divisão da Reserva Remunerada (1177416417) LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, no Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Gerente do Sistema Integrado de Gestão de Saúde do Exército Brasileiro (EB S@úde), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022, em vaga da cota do Departamento-Geral do Pessoal.

PORTARIA – C Ex Nº 670, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0110963527) MARCONI DOS REIS BEZERRA, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com a alínea "b", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada (0110963527) MARCONI DOS REIS BEZERRA, no Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Adjunto da Divisão de Estudos para revisão de legislação de pessoal da Assessoria de Planejamento e Gestão, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022, em vaga da cota do Departamento-Geral do Pessoal.

PORTARIA – C Ex Nº 672, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Divisão Reformado (0205523616) JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, do Comando da 10ª Região Militar (Fortaleza-CE), a partir de 1º de agosto de 2022, de acordo com a alínea "a", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR

o General de Divisão Reformado (0205523616) JÚLIO LIMA VERDE CAMPOS DE OLIVEIRA, no Comando da 10ª Região Militar (Fortaleza-CE), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor Especial de Assuntos Históricos e Culturais, pelo prazo de 9 (nove) meses, a partir de 1º de agosto de 2022, em vaga da cota do Comando Militar do Nordeste.

PORTARIA – C Ex Nº 674, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Art (0309559748) RICARDO BOZZI FEIJÓ, do 11º GAAAe (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 675, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Int (0115443442) MOISES LOPES DA SILVA JÚNIOR, do 2º B Sup (São Paulo-SP), por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 682, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças

do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; o § 2º, art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os seguintes militares:

- S Ten Com (0333422145) CARLILE MANOEL GOMES DA SILVA, da Cia C 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN); e
- 2º Sgt Sau (0400686259) ALEX BATISTA DOS SANTOS, do H Gu Marabá (Marabá-PA).

PORTARIA – C Ex Nº 691, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares abaixo relacionados:

- Cel Art (0203934443) SANDRO ERNESTO GOMES, do EME (Brasília-DF);
- Cel Com (0204718449) WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA, do 3º B Com (Porto Alegre-RS);
- Cel Art (1126978541) WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE, do 12º GAC (Jundiaí-SP);
- Cel Inf (1181412030) GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA, do 3º BPE (Porto Alegre-RS);
- Cel Cav (0308777747) MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES, do 20º RCB (Campo Grande-MS); e
- Ten Cel Art (0113981443) ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA, do 17º GAC (Natal-RN).

PORTARIA – C Ex Nº 703, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g" do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", do art. 9º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Maj Inf (1138341548) ADILSON MANGIAVACCHI FILHO, do BPEB (Brasília-DF);
- 2º Sgt Art (0400937553) TIAGO SILVESTRE SCHUHMACHER SELETES, do 2º GAAAe (Praia Grande-SP); e
- 2º Sgt Inf (0537119844) JOSÉ ABEL DA SILVA NETO, do 14º Pel PE (Florianópolis-SC).

PORTARIA – C Ex Nº 705, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão na Escola Superior de Guerra – ESG (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ):

- Cel Cav (0187461934) ALEXANDRE MEGA ALVES;
- Cel Inf (0564992139) MARCO AURELIO KÜSTER DE PAULA; e
- Cel Eng (0288168933) MAURI MARCELO FELIX FREITAS.

PORTARIA – C Ex Nº 707, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj QCO (0623905643) JEAN CARLOS DIAS, do Cmdo CMA (Manaus-AM).

PORTARIA – C Ex Nº 726, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada (0226905339) CLAUDIO SENKO PENKAL, no Comando da 5ª Divisão de Exército (Curitiba-PR), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Gerenciamento de Projetos e Doutrina, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022, em vaga da cota do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Cav (0100347954) DIOGO DIAS JACINTO, do 1º Esqd C L (Valença-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 731, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF, os seguintes militares:

- Cel Art (0200226546) DENILSON SILVA DE MIRANDA, do DGP (Brasília-DF);
- Maj QCO (0623870243) SHIRLEY TEMER DA CUNHA, da DPIMA;
- 1º Ten QCO (0600972475) ALANNY MAVIGNIER MENDES, do DGP (Brasília-DF); e
- 1º Sgt Inf (0435058649) ROBERTO BEZERRA COSTA, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 733, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Med (0100668359) LEONARDO NEVES TAVARES, do H Mil A Porto Alegre (Porto Alegre-RS), por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 737, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf (0186680930) PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR, da CEBW.

PORTARIA – C Ex Nº 738, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Passagem à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt QE (1182938835) LUIS MARCOS DOS REIS, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), para exercer cargo de natureza civil no Ministério do Turismo, em Brasília-DF, por até 23 (vinte e três) meses.

PORTARIA – C Ex Nº 750, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO, da CDE, e o Cel RODRIGO VERÔNIMO LAMEIRA, do IPCFEx, a participarem da 3ª Reunião do Corpo de Diretores do Conselho Internacional do Esporte Militar (**CISM**) de 2022, na cidade de Lárnaca, na República de Chipre, no período de 20 a 30 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 752, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador às seguintes organizações militares e instituições civis:
COMANDO MILITAR DO PLANALTO;
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS;
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL;
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA DO COMANDO DA AERONÁUTICA; e
COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército:
Coronel Cav ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER;
Coronel Art ALEXANDRE DE QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA;
Coronel Int ANDERSON DE OLIVEIRA;
Coronel Cav ANDRÉ VIEIRA LEITE;
Coronel QMB APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA;
Coronel Eng CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA;
Coronel Cav CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BRAGANÇA;
Coronel Inf CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS;
Coronel Eng CHRISTIAN LOBATO LIMA;
Coronel Inf CLEY SCHMIDT;
Coronel Com EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS;
Coronel Int EUDES IBERNOM DOS SANTOS;
Coronel QCO ÉVANO FERNANDO GOUVÊA SANTOS;
Coronel Art FABIO ALEXANDRE DE FREITAS BRITO;
Coronel Com FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS;
Coronel Art FABRICIO GONÇALVES VOLCOV;
Coronel Inf FELIPE VIEIRA MELGAÇO;
Coronel Inf FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA;
Coronel Art GUILHERME ADOLPHO JOSETTI CEZAR;
Coronel Inf GUILHERME FARIA DA SILVA;
Coronel Cav HUGO MARCELO FERRAZ CABRAL;
Coronel Cav JOMANE CORDEIRO;
Coronel Cav JOSÉ DINARTE RODRIGUES JÚNIOR;
Coronel Inf JÚLIO CÉSAR MARTINS DUARTE;
Coronel Com LEANDRO XIMENES PINTO;
Coronel Med LENIO ALVES TAVARES;
Coronel Com LINO GUILHERME COSTA JORDÃO;
Coronel Cav MARCELO FERME DOS SANTOS;
Coronel Int MARCELO GLADE;
Coronel Eng MARCIO DE CARVALHO KAULINO;
Coronel Eng MARCIO RONNER MONTEIRO MATIAS;
Coronel Eng MARCOS HENRIQUE MENDES DE ARRUDA;
Coronel Inf MARCUS PAULO MACHADO BRAGA;
Coronel Farm MARNE DIAS REAL;
Coronel Inf MASIO MISSON PENONI;

Coronel Inf PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
Coronel Int RAFAEL PRENHOLATTO DO ESPIRITO SANTO;
Coronel Inf RAINIER DE OLIVEIRA COUTINHO;
Coronel Int RICARDO RAMOS MAGALHÃES;
Coronel Inf RONNY DE BRITO BARROS;
Coronel Art VALTER DA SILVA RAMOS JÚNIOR;
Coronel Inf WAGNER PINHEIRO DE BARROS;
Coronel Inf WILDSON PEREIRA SANTOS;
Coronel Art WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA BORGES;
Coronel Art WILLIAN HOUGER DE SOUZA MENDES;
Tenente-Coronel Eng ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
Tenente-Coronel Inf ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;
Tenente-Coronel Inf ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf ADRIANO MARTINS BORBA;
Tenente-Coronel Inf AGENOR MACEDO FIRMINO;
Tenente-Coronel QMB AILTON DE SOUSA SILVA;
Tenente-Coronel Inf ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
Tenente-Coronel Inf ALEX JESUS SOARES;
Tenente-Coronel Com ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;
Tenente-Coronel Int ALIOMAR NAZARENO PINHEIRO JUNIOR;
Tenente-Coronel Cav ALLAN CARDOSO;
Tenente-Coronel Art ALLAN DIAS MERCÊS;
Tenente-Coronel Art ÁLVARO DE PAIVA JUNIOR;
Tenente-Coronel Med ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
Tenente-Coronel Med ANA PAULA CARVALHO REIS;
Tenente-Coronel QCO ANA PAULA TEIXEIRA DE ALMEIDA DE MELLO;
Tenente-Coronel Com ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
Tenente-Coronel Cav ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;
Tenente-Coronel Inf ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
Tenente-Coronel Cav ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO;
Tenente-Coronel Com ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
Tenente-Coronel Inf AROLDO FELIX DE LIMA JUNIOR;
Tenente-Coronel QEM BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
Tenente-Coronel Eng CADSON DE SOUZA BARBOZA;
Tenente-Coronel Inf CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR;
Tenente-Coronel Art CARLOS ANDRÉ DA COSTA DE PAIVA;
Tenente-Coronel Inf CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;
Tenente-Coronel Cav CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ;
Tenente-Coronel Art CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
Tenente-Coronel Inf CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;
Tenente-Coronel Inf CELSO BRASIL NASCIMENTO;
Tenente-Coronel Inf CELSO RICARDO DA COSTA TEIXEIRA;
Tenente-Coronel Inf CLEMIR DA SILVA BRANDÃO;
Tenente-Coronel QCO CRISTIANE BUENO MARIANI;
Tenente-Coronel QCO CRISTINE ASPIROT DO COUTO FERRAZZA;
Tenente-Coronel Int DAIAN GOMES DE MEDEIROS;
Tenente-Coronel QMB DANIEL DANTAS PACHECO;
Tenente-Coronel Int DANIEL TEIXEIRA CAMILLO;
Tenente-Coronel Com DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
Tenente-Coronel Art DAVID VIEIRA DE MATOS JÚNIOR;
Tenente-Coronel Cav DIEGO MORAIS DUARTE;

Tenente-Coronel Com DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;
Tenente-Coronel Inf EDVAN MORAES SANTOS;
Tenente-Coronel QEM EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
Tenente-Coronel Int ERNANE FERREIRA BASTOS;
Tenente-Coronel QCO EULALIA ALVES CORREA MAURMANN;
Tenente-Coronel Inf EULALIO VIEIRA BARROS JUNIOR;
Tenente-Coronel Eng EVERALDO RIBEIRO RAMOS;
Tenente-Coronel Com FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
Tenente-Coronel Inf FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
Tenente-Coronel Med FABÍOLA CURVELLO LEITE TIBÚRCIO;
Tenente-Coronel QMB FABRICIO DUARTE GARCEZ;
Tenente-Coronel Cav FAUSTO AUGUSTO DE SOUSA PONTES;
Tenente-Coronel Eng FELIPE ARAÚJO BARROS;
Tenente-Coronel Eng FELIX TELES MALMACEDO JUNIOR;
Tenente-Coronel Int FERNANDO BARRA FREIXO;
Tenente-Coronel Art FERNANDO FERREIRA BORGES;
Tenente-Coronel Com FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
Tenente-Coronel Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
Tenente-Coronel Eng FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
Tenente-Coronel Com FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS NETO;
Tenente-Coronel Med FREDERICO FUHRMEISTER;
Tenente-Coronel QCO GILVANE MARIA LEITE DA FROTA;
Tenente-Coronel QEM GIUSEPPE MICELI JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf GLÊDSON CÉSAR FERREIRA DE AZEVÊDO;
Tenente-Coronel QMB GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;
Tenente-Coronel Inf GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
Tenente-Coronel Cav GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
Tenente-Coronel Eng GUSTAVO PASSOS DE LALOR IMBIRIBA;
Tenente-Coronel Inf GUSTAVO TORRES FERNANDES;
Tenente-Coronel Inf HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO;
Tenente-Coronel Inf HERNUM PAZ DA SILVA NETO;
Tenente-Coronel Inf HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
Tenente-Coronel QMB JAIME GEMINIANO DE SOUSA NETO;
Tenente-Coronel Eng JAKSON MOURA COSTA;
Tenente-Coronel Cav JEANDRÉ PERALTA UMPIERRE;
Tenente-Coronel Inf JOSÉ VENÂNCIO DA COSTA ALBUQUERQUE JÚNIOR;
Tenente-Coronel Eng JÚLIO ANDRÉ DAMASCENO DOS SANTOS;
Tenente-Coronel Farm JULIO CESAR FRANÇA;
Tenente-Coronel QEM JUNIER CAMINHA AMORIM;
Tenente-Coronel QMB KEFREN SILVA SENRA;
Tenente-Coronel Inf LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;
Tenente-Coronel Inf LEANDRO DOS SANTOS ALVES;
Tenente-Coronel Int LEANDRO PAIVA MARQUES;
Tenente-Coronel Art LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES;
Tenente-Coronel Inf LEONARDO DA COSTA REIS;
Tenente-Coronel Inf LEONARDO JOSÉ LINS;
Tenente-Coronel QCO LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA;
Tenente-Coronel Inf LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
Tenente-Coronel Cav LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;
Tenente-Coronel Com LUIS CARLOS ZATTAR COELHO;
Tenente-Coronel Inf LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;
Tenente-Coronel Inf LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

Tenente-Coronel Inf LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
Tenente-Coronel Art LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;
Tenente-Coronel Cav MARCEL SANCHES BARCELOS;
Tenente-Coronel Inf MARCELO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
Tenente-Coronel Art MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;
Tenente-Coronel Int MARCELO CAXIAS DE SOUZA;
Tenente-Coronel Int MARCELO CHARLES OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Med MARCELO MASAYOSHI HORIBA;
Tenente-Coronel Inf MARCELO PINTO DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Cav MARCELO SOARES DA SILVA;
Tenente-Coronel Com MARCELO VIEIRA XAVIER;
Tenente-Coronel Cav MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA;
Tenente-Coronel QEM MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
Tenente-Coronel QEM MÁRCIO BOMFIM SANT’ANNA;
Tenente-Coronel Art MARCIO RIBEIRO PEREIRA;
Tenente-Coronel Com MARCO ANTONIO BARBOSA;
Tenente-Coronel Art MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;
Tenente-Coronel Art MARCOS FERNANDO FANTINEL FLORES;
Tenente-Coronel Cav MARCOS PERES DE CASTRO;
Tenente-Coronel Int MAURÍCIO GRÖHS;
Tenente-Coronel QCO MAURO SERGIO DE SOUZA GUIMARÃES;
Tenente-Coronel Inf MAXUEL SILVA DE SOUZA LIMA;
Tenente-Coronel Inf MOACIR MENDONÇA LIMA;
Tenente-Coronel Inf NELSON PEREIRA PINTO HOMEM;
Tenente-Coronel Art NIVALDO AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES JUNIOR;
Tenente-Coronel Inf PABLO MOURA PINHEIRO;
Tenente-Coronel Cav PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;
Tenente-Coronel Cav PEDRO MAURÍCIO ARAUJO DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Eng RAFAEL FARIAS;
Tenente-Coronel Int RAFAEL JOSÉ ALMEIDA;
Tenente-Coronel Inf RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;
Tenente-Coronel Inf RAFAEL OLIGURSKY;
Tenente-Coronel Int RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
Tenente-Coronel Int RANDAL GONÇALVES DA CRUZ;
Tenente-Coronel Cav RENATO GRILLO DE CARVALHO;
Tenente-Coronel Art RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;
Tenente-Coronel Art RICARDO CESAR DE ARAÚJO;
Tenente-Coronel Inf RICARDO PRADO DO MONTE;
Tenente-Coronel QCO ROBERTA HELENA DA SILVA MOREIRA PECHIN TAVARES;
Tenente-Coronel Dent ROBERTO EDISON REBOUÇAS DO MONTE FRUSCA;
Tenente-Coronel Int RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;
Tenente-Coronel Inf RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;
Tenente-Coronel Eng RODRIGO MACIEL LESSA;
Tenente-Coronel Inf RODRIGO MENDES GONÇALVES DE PAULA;
Tenente-Coronel Com RODRIGO NOGUEIRA LUCENA;
Tenente-Coronel Cav RODRIGO SALES RODRIGUES;
Tenente-Coronel Com RODRIGO SANTIAGO DA SILVA;
Tenente-Coronel Int RODRIGO TAVARES FERREIRA;
Tenente-Coronel Cav RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf RONAY SOUZA DINIZ;
Tenente-Coronel Inf RUBENS KIEL OLIVO;
Tenente-Coronel Inf SAMUEL SOALHEIRO CALDEIRA;
Tenente-Coronel Eng SANDERS SILVA SANTOS;

Tenente-Coronel Art SANDRO ALEX ARAUJO DA SILVA;
Tenente-Coronel Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
Tenente-Coronel Int SHALON NUNES SCORALICK;
Tenente-Coronel Farm TATIANA LÚCIA SANTOS NOGUEIRA;
Tenente-Coronel QEM TÉRCIO BRUM;
Tenente-Coronel Inf THIAGO GARCIA PEREIRA;
Tenente-Coronel Inf VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
Tenente-Coronel Int VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;
Tenente-Coronel Art VITOR AUGUSTO KOPP JANTSCH;
Tenente-Coronel Inf WAGNER GOMES COSTA;
Tenente-Coronel Com WELLINGTON NANTES CHRISTO;
Major Int ADNER ROBERTO NERY;
Major Inf ALESSANDRO DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO;
Major Inf ALEX FERREIRA GOMES JÚNIOR;
Major Art ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
Major QCO ALINE ARÊDES DE OLIVEIRA;
Major Int ALOÍSIO TEIXEIRA MACHADO;
Major Art ANDERSON DE MATTOS MOTTA VELASCO;
Major Inf ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;
Major Cav ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SERAFINI;
Major QCO ANDRÉA PEREIRA CERDEIRA;
Major Inf ANDREI AUGUSTO DE ALMEIDA SAMPAIO;
Major Int ANDREOTTI VINICIUS GIAROLA SILVA;
Major Inf ANÍSIO MORAIS PESSOA JÚNIOR;
Major Cav BERNARDO LACERDA RAMOS;
Major Inf BRENO RIBEIRO MACHADO;
Major QCO BRUNO BELARMINIO APARECIDO DOS SANTOS;
Major Int CARLOS EDUARDO SOUSA DUARTE;
Major Art CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
Major Cav CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;
Major Inf CARLOS MARCELO DA SILVA;
Major Inf CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO;
Major Inf CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA MASCARENHAS;
Major Eng CLÉBER BORGES DE MORAIS;
Major Art DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;
Major Art DANILO FERNANDES FERREIRA;
Major Inf DANTE SARUBI FILHO;
Major Inf DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR;
Major Art EDUARDO FARACO DE SOUZA BEZERRA;
Major Inf EDUARDO SCHWARZER;
Major QMB ELDER DAMASCENO DE SOUZA;
Major Inf ERIVAN TEIXEIRA PACHECO;
Major Inf ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER JUNIOR;
Major Inf FÁBIO MATHEUS DO AMARAL;
Major QCO FABÍOLA COSTA MARANHÃO;
Major Com FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
Major Inf FABRICIO LUIZ DE SOUZA PACHECO;
Major Cav FERNANDO RODRIGUES;
Major QMB FERNANDO SCHLEDER ALMEIDA;
Major Cav FERNANDO VEIGA PIRES;
Major Com FILIPE DA SILVA ARAUJO;
Major QEM FILLIPE MACHADO PINTO NAPOLITANO;
Major Inf FLÁVIO SENTONE JUNIOR;

Major QCO FRANCISCO MARTINHO DE MOURA JÚNIOR;
Major QCO FREDERICO GUILHERME WEITZEL MÜLLER BARBOSA DE CASTRO;
Major Inf GABRIEL AMARAL BARCELLOS;
Major Int GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ;
Major Art GUILHERME BRUNO RIBEIRO;
Major Inf GUILHERME ESTEVES MODESTO;
Major Int GUSTAVO GODOY RIBEIRO DA SILVA;
Major Inf GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO;
Major Art HELCIO PIRES DE MENDONÇA JÚNIOR;
Major Int HERMANDO DA SILVA PACHÊCO;
Major Eng HUDSON MACHADO MOREIRA;
Major QEM INGRID DE FREITAS CASTRO MACHADO;
Major Com JAVAN DE OLIVEIRA CRUZ;
Major Inf JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
Major Inf JOÃO PAULO DINIZ GUERRA;
Major Inf JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR;
Major Inf JULIO FRANCISCO DE SOUZA NETO;
Major Inf LEONARDO ANDRADE ROCHA;
Major Cav LUCIANO SANDRI DE VASCONCELOS;
Major Cav LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;
Major Art LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;
Major Cav LUIZ ANDRÉ BARBOSA MINUZZI;
Major QEM LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ANDRADE;
Major Cav LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;
Major Inf LUIZ EDUARDO REIS NAVA;
Major Inf LUIZ FELIPE CARRETT DE VASCONCELOS;
Major Cav MARCELO CARNEIRO CAZARIM;
Major QCO MARCELO EDUARDO DO NASCIMENTO;
Major Eng MARCELO HISSANAGA;
Major Inf MARCELO MOREIRA FALCI JUNIOR;
Major QCO MARCELO NEGRELLO;
Major QCO MARCIO LOPES MENDES;
Major Inf MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JÚNIOR;
Major Art MARCOS TIGLIA AMARO DOS SANTOS;
Major Art MARCUS EMANUEL AZEVEDO BEZERRA;
Major QEM MARIANA GUIMARÃES PRALON THOMAS;
Major Inf MICHEL POSTIGLIONI FONTOURA;
Major Eng MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;
Major Art PABLO GIACOMINI CASTILHO;
Major Inf PAULO CÉSAR CORRÊA JÚNIOR;
Major Eng PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO;
Major Eng PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR;
Major Art RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO;
Major Eng RAFAEL SIMÕES LOUREIRO DE MEDEIROS;
Major Eng RAPHAEL ANDRADE DE LIMA;
Major Inf ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;
Major Art RODRIGO CHIARINI BALBINO;
Major Inf RODRIGO FIGUEIREDO FERNANDES;
Major Art RODRIGO PEIXEIRO DO CARMO;
Major Int SÉRGIO VIEIRA GOMES DA SILVA;
Major QEM SHEILA MAYUMI YAMAWAKI;
Major Inf THIAGO OLIVEIRA ZUMA;
Major Inf TIAGO FANTINI FELICETTI;
Major Int TIAGO PEDREIRO DE LIMA;

Major Int VINÍCIUS COSTA;
Major Inf VÍTOR BATISTA DA CUNHA;
Major Inf WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
Major Art WANDERSON DE MENEZES TORRES;
Capitão QAO ALEXANDRE DA SILVA BONIFÁCIO;
Capitão QAO ANDRESON JOHNSON DE JESUS DO NASCIMENTO;
Capitão QAO EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO;
Capitão QAO EVANDRO FELDEN;
Capitão QAO EVARISTO CAMPOS SIRNES;
Capitão QAO FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LEITE;
Capitão QAO JARDION DOS SANTOS BEZERRA;
Capitão QAO JEAN CARLO TAKEYUKI KAGAWA;
Capitão QAO LUIZ FERNANDO ANTUNES FERREIRA;
Capitão QAO MARCOS ABÍLIO FERREIRA CAVALCANTI;
Capitão QAO MAURICIO JOSÉ FAIAL;
Capitão QAO ORLANDO ALVES RODRIGUES JÚNIOR;
Capitão QAO PAULO ILAIR PINTO DA SILVA;
Capitão QAO VOLMIR WEBLER;
Primeiro-Tenente QAO AGOSTINHO FLORENTINO DA SILVA FERNANDES;
Primeiro-Tenente QAO ALESSANDRO LUIZ NOGUEIRA FERREIRA;
Primeiro-Tenente QAO ALEX SANDRO XAVIER DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO ALEXANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA;
Primeiro-Tenente QAO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ROCHA;
Primeiro-Tenente QAO ANTONIO ROGÉRIO PEREIRA BARBOZA;
Primeiro-Tenente QAO EZEQUIEL DE SOUZA PERES;
Primeiro-Tenente QAO GEORGE MOTA DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO HERALDO ROSSLER RIBAS;
Primeiro-Tenente QAO JEFFERSON ALEXANDER DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO JOÃO MÁRCIO ALVES DUARTE;
Primeiro-Tenente QAO JORGE LUIZ GOMES DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ DÁCIO LOPES;
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ DE ARIMATÉIA DE OLIVEIRA REIS;
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ DIRLEY MUNIZ DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA;
Primeiro-Tenente QAO MAURO KLEINPAUL;
Primeiro-Tenente QAO PAULO CÉZAR TERRA DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO PAULO ROBERTO SEVERO RODRIGUES;
Primeiro-Tenente QAO ROBERTO LICURGO SHMEING DA ROSA;
Primeiro-Tenente QAO ROGÉRIO DA SILVA LEITE;
Primeiro-Tenente QAO SANDRO RODRIGUES DA SILVA;
Primeiro-Tenente QAO STEFANOS AVRAAN AMARANDIDIS;
Primeiro-Tenente QAO VITOR SIQUEIRA DE ARAUJO;
Segundo-Tenente QAO ALESSANDRO DA SILVA ALVES FERREIRA;
Segundo-Tenente QAO ALEX SANDRO COSTA DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO ALEXANDRE GONÇALVES GAVINA;
Segundo-Tenente QAO ANDERSON ALVES MOTA;
Segundo-Tenente QAO ANTÔNIO FRANCISCO MOROZZO DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO ANTONIO MARTINS SEBASTIANY;
Segundo-Tenente QAO CARLOS HENRIQUE GOMES;
Segundo-Tenente QAO CLÁUDIO DA SILVA MEIRA;
Segundo-Tenente QAO CLAUDIO LUIS DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO CLEBER AQUINO ALMEIDA;
Segundo-Tenente QAO ELÚCIO CORREIA DA SILVA;

Segundo-Tenente QAO FERNANDO LOPES DA ROZA;
Segundo-Tenente QAO GILMAR DORNELES ALMEIDA;
Segundo-Tenente QAO HAMÍLTON CÉSAR IBANEZ VEDOOTO;
Segundo-Tenente QAO HILTON DE SOUSA BURLAMAQUI;
Segundo-Tenente QAO HUMBERTO NASCIMENTO SANTOS;
Segundo-Tenente QAO ISAIAS FERREIRA MONTE;
Segundo-Tenente QAO JEFFERSON BARBOSA SANTANA DO NASCIMENTO;
Segundo-Tenente QAO JOÃO VICENTE ALCÂNTARA NETO;
Segundo-Tenente QAO JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO LUCIANO LAMBERTI TROMBINE;
Segundo-Tenente QAO LUIS EDUARDO PAZ FIGUEIRA;
Segundo-Tenente QAO MARCOS EVONIR MORAES AMARAL;
Segundo-Tenente QAO MARCOS ROBERTO DE ALENCAR;
Segundo-Tenente QAO MAURO ONÍCIO DE CARVALHO;
Segundo-Tenente QAO NEROLY CARLOS ALVES FERREIRA;
Segundo-Tenente QAO NILSON FERREIRA LEIROZ;
Segundo-Tenente QAO OLDEMAR DA SILVA OLIVEIRA;
Segundo-Tenente QAO PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA;
Segundo-Tenente QAO PAULO HENRIQUE MINEIRO LEITE;
Segundo-Tenente QAO RENATO FLORIANO PIMENTEL;
Segundo-Tenente QAO ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA LIMA;
Segundo-Tenente QAO ROGERIO DE AZEVEDO CABRAL;
Segundo-Tenente QAO R1 ROMÃO KNAPIK;
Segundo-Tenente QAO RONALD EMERSON SCHEROLT DA COSTA;
Segundo-Tenente QAO ROOSEVELT DA SILVEIRA SANTOS;
Segundo-Tenente QAO TIERRE FOSTER DA SILVA;
Segundo-Tenente QAO VAGNER PACHECO DOS SANTOS;
Subtenente Inf ADAUTO APARECIDO DE SOUZA BRITO;
Subtenente Com ADRIANO MARTINS DE SOUZA;
Subtenente Eng AGILSON RAIMUNDO DE ARAÚJO;
Subtenente MB AILTON ARAÚJO LEAL CARVALHO;
Subtenente Inf ALDEMIR LIMA DOS SANTOS;
Subtenente MB ALEKSANDRO GOMES DA SILVA;
Subtenente Cav ALESSANDRO DE LIMA NUNES;
Subtenente Com ALESSANDRO DIELLO MORO;
Subtenente Cav ALESSANDRO JARDIM PEREIRA;
Subtenente Eng ALESSANDRO MOREIRA FLORES NUNES;
Subtenente Art ALESSANDRO PONTES PEREIRA;
Subtenente MB ALEX ANDRADE GOMES DA SILVA;
Subtenente Int ALEX BATISTA FERREIRA;
Subtenente Int ALEX GOMES DE MELO;
Subtenente MB ALEXANDER SOUZA VITA DE OLIVEIRA;
Subtenente Eng ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA;
Subtenente Av ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA;
Subtenente Inf ALEXANDRE DA SILVA SOUZA;
Subtenente Inf ALEXANDRE DOS SANTOS BRANGIONI SILVA;
Subtenente MB ALEXANDRE LUIZ DE LIMA;
Subtenente Com ALEXANDRE MAGNO DA SILVA TORRES;
Subtenente Int ALEXANDRE PEDRO SILVA DO NASCIMENTO;
Subtenente MB ALEXANDRE SEABRA GOMES;
Subtenente Com ALEXANDRE TELES LEONARDO;
Subtenente Eng ALMIR RICARDO CASAGRANDE;
Subtenente Inf ANDERSON DA SILVA SOUZA;

Subtenente MB ANDERSON DE SOUZA FERREIRA;
Subtenente Inf ANDERSON MARCIS COSTA;
Subtenente Inf ANDERSON MELO DE OLIVEIRA;
Subtenente Inf ANDERSON OTAVIANO DE CASTRO;
Subtenente Mnt Com ANDRÉ FALCÃO SILVA;
Subtenente Mnt Com ANDRÉ LUIZ DA SILVA;
Subtenente Cav ANDRÉ MARINHO FERREIRA;
Subtenente Mus ANDRE MARQUES DA CONCEIÇÃO;
Subtenente Inf ANDRE ROBERTO MARINHO MACEDO;
Subtenente Cav ANDRE RODRIGUES DE AZAMBUJA;
Subtenente MB ANDREI DE OLIVEIRA;
Subtenente Av ANGELO FUKAGAWA DA SILVA;
Subtenente Inf ANTONIO ADRIANO PARODE MACHADO;
Subtenente Inf ANTONIO CARLOS DA SILVA;
Subtenente Inf ANTONIO CARLOS DE CARVALHO;
Subtenente Av ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO VALOIS;
Subtenente Int ANTONIO CARLOS MATOS;
Subtenente Sau ANTONIO CARLOS QUIRINO;
Subtenente Inf ANTONIO CARLOS SANTOS JÚNIOR;
Subtenente MB ANTONIO NOBERTO DE OLIVEIRA;
Subtenente MB ARILSON DE CARVALHO RODRIGUES;
Subtenente MB ARNALDO BARBOZA DE ANDRADE;
Subtenente Av ASLAN RAMOS;
Subtenente Sau BRENO DE SOUZA FIGUEREDO;
Subtenente Inf BRUNO DA SILVA BORGES DOS SANTOS;
Subtenente Com BRUNO LEONARDO NOGUEIRA QUIRINO;
Subtenente Com CARLILE MANOEL GOMES DA SILVA;
Subtenente Art CARLOS ADEMIR FLORES VIEIRA;
Subtenente Inf CARLOS EDUARDO DE SOUZA;
Subtenente Eng CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA;
Subtenente Inf CARLOS ROBERTO D ANDRE ALEXANDRE MACHADO;
Subtenente Inf CARLOS ROBERTO MARINHO RODRIGUES DE SANT ANNA;
Subtenente Inf CECÍLIO MENDONÇA NICOLAU;
Subtenente Inf CÉLIO RICARDO ALVES MATOS;
Subtenente Art CESAR DE OLIVEIRA SANTANA;
Subtenente Cav CÉSAR MIGUEL BRUM;
Subtenente Inf CHARLES CHAGAS PAULA DE CARVALHO;
Subtenente Inf CHARLLES PEREIRA FERNANDES;
Subtenente Inf CLAUDENILSON OLIVEIRA DA SILVA;
Subtenente Mus CLAUDIO ANTONIO AFONSO BROLO;
Subtenente Eng CLAUDIO DE OLIVEIRA MARCHON;
Subtenente Eng CLAUDIO MARCIO DE MENEZES MARINHO;
Subtenente MB CLAUDIO NUNES MARTINS;
Subtenente Eng CLAUDIO QUINTELA NAHON;
Subtenente Inf CLAUDIO ROBERTO DA SILVA;
Subtenente Art CLAYTON DOS SANTOS;
Subtenente Inf CLAYTON FERREIRA FRANÇA VARGAS;
Subtenente Com CLEDMILSON NILCE ROSA;
Subtenente Inf CLEDSON SILVA DA COSTA;
Subtenente Com CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS;
Subtenente Com CLEOCIR PADILHA;
Subtenente Mnt Com CLEUTON PAULO LEITE JÚNIOR;
Subtenente Eng CLEYTON LUIS FELIX COSTA;

Subtenente Av CLODOALDO DOS SANTOS LISBOA;
Subtenente Inf CLODOALDO FRANCISCO DE ALMEIDA;
Subtenente Sau CLODOALDO MORAES PUPO;
Subtenente Art CRISTIANO AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA;
Subtenente Com CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO;
Subtenente Cav CRISTIANO DA ROSA OLIVEIRA;
Subtenente Com CRISTIANO JOSÉ DE ARAUJO;
Subtenente Inf CRISTIANO ROCHA MARTINS;
Subtenente Cav DAMIANO MIOTTI;
Subtenente Sau DANIEL DE SOUZA LIMA;
Subtenente MB DANIEL DE SOUZA SILVA;
Subtenente Com DAVID LEMOS GARCIA;
Subtenente Inf DÉCIO FREIRE DE MENEZES;
Subtenente Inf DENIS BATISTA GAUTO STORTI;
Subtenente Art DIAN CARLOS JOSÉ DE JESUS;
Subtenente Inf DIVINO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS;
Subtenente Inf DOUGLAS EDUARDO MENDES RABELO;
Subtenente Com EDÉCIO PEDRO GONZAGA;
Subtenente Cav ÉDERSON DOS SANTOS PIRES;
Subtenente Av EDGARD DE MORAIS TAVARES;
Subtenente Inf EDILSON DA SILVA OLIVEIRA;
Subtenente MB EDILSON SANSONOVICZ PASE;
Subtenente Eng EDISON LUIS DELL AGNEZE;
Subtenente Av EDSON GOMES DE MELLO JUNIOR;
Subtenente MB EDSON MARTINS DA SILVA;
Subtenente Topo EDUARDO DE CASTRO MELO;
Subtenente Art EDUARDO DE NAZARÉ GENTIL MENDES;
Subtenente Cav ELEANDRO CASAGRANDE;
Subtenente Int ELEANDRO DE NARDIN;
Subtenente Int ELITON DE QUEIROZ ANDRADE;
Subtenente Cav ELVIS LEONARDO SENA SEVERO;
Subtenente Mus EMERSON BERNARDO DOS SANTOS;
Subtenente Cav EMERSON EDUARDO PAIM VIEIRA;
Subtenente Com EMERSON NASCIMENTO FIGUEIRA;
Subtenente Inf ENÉIAS RIBEIRO MACEDO;
Subtenente Eng ERANDIR BARROSO DE SOUSA;
Subtenente MB ERNANE GOMES MANHÃES;
Subtenente Com EVANDRO DONIZETE ROSA;
Subtenente Cav EVANGIVALDO FERREIRA SILVA;
Subtenente Sau EVERALDO IBIAPINA ALVARENGA;
Subtenente MB EVERALDO JOSÉ MIRANDA;
Subtenente Cav FABIANI DA SILVEIRA BEULCH;
Subtenente Av FABIANO ALMEIDA MARINHO;
Subtenente Inf FABIANO MACHADO AVILA;
Subtenente Topo FABIANO RANIERY ALVES DE REZENDE;
Subtenente Art FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA;
Subtenente Inf FÁBIO ÂNGELO MORAIS PAIXÃO;
Subtenente Inf FABIO DA SILVA MUNARETO;
Subtenente Mnt Com FÁBIO DE AGUIAR GRIJÓ;
Subtenente Cav FÁBIO JOSUÉ MORAIS RAMOS;
Subtenente Art FABIO LUIS TITON;
Subtenente Cav FABIO OLIVEIRA DE AZEVEDO;
Subtenente Inf FABIO ROGÉRIO FERRI;

Subtenente Cav FAGNER ANDRADE NASCIMENTO;
Subtenente Mnt Com FERNANDO BRAGA PEREIRA;
Subtenente Mnt Com FERNANDO LOPES ROMÃO;
Subtenente Cav FERNANDO RAFAEL BRESSIANI VIEIRA;
Subtenente Inf FLÁVIO DA COSTA PALAIO;
Subtenente Inf FLÁVIO PEREIRA;
Subtenente Mnt Com FLÁVIO TRAVASSOS DE ARAÚJO;
Subtenente Art FLEURY HENRIQUES JUNIOR;
Subtenente Com FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA PEREIRA;
Subtenente Inf FRANCISCO EDVALDO NASCIMENTO FAUSTINO;
Subtenente Com FRANCISCO ERNANE SILVA DE SOUSA;
Subtenente Inf FRANCISCO JOSIMAR FERNANDES DOS SANTOS;
Subtenente Eng FRANCISCO JUCIER MATOS FREIRE;
Subtenente Eng FRANCISCO SOLANO DE OLIVEIRA;
Subtenente MB FRANCISCO WEYDIO CEZAR DE ALMEIDA;
Subtenente Inf FRANKLIN DE AGUIAR VALLIM;
Subtenente Art GEOVANI SIDNEI ROVEDA;
Subtenente Com GERSON ADRIANO KÖHLER;
Subtenente Cav GERSON BARCELOS POLGA;
Subtenente Com GILMAR DE MACÊDO NEGREIROS;
Subtenente MB GILSON SCHRÖPFER;
Subtenente Com GILVAN COELHO DE OLIVEIRA;
Subtenente Int GILVAN SANTOS FURTUOSO;
Subtenente Eng GIOVANI GUTERRES LOPES;
Subtenente MB GIULIANO DE OLIVEIRA BUCKOSKI;
Subtenente Art GIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR;
Subtenente Mnt Com GUSTAVO DALCAROBO FATURI;
Subtenente MB GUTEMBERG DINIZ SILVA;
Subtenente Art HAMILTON SOARES LOPES;
Subtenente Eng HELCIAS RIBEIRO NEVES;
Subtenente MB HELENO AFONSO JÚNIOR;
Subtenente Eng HÉLIO MENDES RODRIGUES;
Subtenente Mnt Com IGLAÉ SENA MARTINS;
Subtenente Cav ILDO OMAR ALBA SILVEIRA;
Subtenente Topo INACIO MONTEIRO DE LIMA JUNIOR;
Subtenente Topo IVALDO CAMARA CAMPOS JUNIOR;
Subtenente Inf IVAN MANOEL DE SOUZA;
Subtenente Av IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS;
Subtenente Com IVONIR GONÇALVES LEHER;
Subtenente Eng JAIME CLAUDIO PRADE;
Subtenente Eng JAIME FERREIRA JACINTO;
Subtenente Cav JAIR ANTÔNIO LEICHTWEIS;
Subtenente MB JAIR BARBOSA FILHO;
Subtenente MB JAKSON REBOUÇAS SOARES;
Subtenente Mnt Com JARDEL SIMÕES DA SILVA;
Subtenente Com JEAN APARECIDO DE FRANÇA;
Subtenente Art JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO;
Subtenente Inf JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA;
Subtenente Mnt Com JOAMIR ALVES ARAÚJO;
Subtenente Mus JOÃO BATISTA DIAS DE FARIA;
Subtenente Com JOÃO CARLOS NOLETO DE ASSUNÇÃO;
Subtenente Inf JOCIÊ FREITAS RIBEIRO;
Subtenente Inf JONAS MENDES LIMA;

Subtenente Topo JONAS WEINERT DE CAMPOS;
Subtenente MB JORGE GREGORIO DE ANDRADE;
Subtenente Eng JORGE LUIZ DOMINGOS AMITRANO;
Subtenente Inf JORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA;
Subtenente Cav JORGE LUIZ LIMA FONTES;
Subtenente Com JOSÉ ALEXANDRE WINCKLER;
Subtenente Mnt Com JOSÉ BONIFÁCIO MENDES NETO;
Subtenente Com JOSÉ ILISEU AZAMBUJA ACOSTA JUNIOR;
Subtenente Inf JOSÉ LUIS STECCA FLORES;
Subtenente Cav JOSÉ LUIZ DOMINGUES GONÇALVES;
Subtenente Inf JOSÉ MARIA DONATO NETO;
Subtenente Com JOSÉ WALLACE DOS SANTOS SILVA;
Subtenente Inf JOSEANO RODRIGUES GOMES;
Subtenente Eng JOSINALDO LOURENCO BATISTA;
Subtenente Inf JOSMAEL DA SILVA GAUDENCIO;
Subtenente Art JUAN CARLOS DE OLIVEIRA BOUZON;
Subtenente Com JULIO ANDRÉ RECH;
Subtenente Inf JÚLIO CESAR DA SILVA;
Subtenente Com JULIO CESAR DOS SANTOS MENTZ;
Subtenente Com JÚLIO CESAR PONTES DE MELO;
Subtenente Eng JULIO CESAR RAMOS;
Subtenente Com JURANDIR SANTOS LIMA;
Subtenente Eng JUSSIÊ DE SOUZA DANTAS;
Subtenente Com LAUDECYR CÉSAR MACHADO;
Subtenente Inf LAURO ANTÔNIO DIAS VIEIRA;
Subtenente MB LEANDRO ÁVILA FIGUEIREDO;
Subtenente Com LEANDRO BEHLING PINHEIRO;
Subtenente Mus LEANDRO SANTOS DE FREITAS;
Subtenente Art LEANDRO TEIXEIRA PERES;
Subtenente MB LEANDRO VASCONCELOS CHEBON;
Subtenente Inf LENILSON LIMA DE MATTOS;
Subtenente Inf LEONARDO GERALDO DO VALE ALIANE;
Subtenente MB LEONARDO SOARES DE MORAES;
Subtenente Art LERANDE GETULIO DO NASCIMENTO FILHO;
Subtenente MB LEVI BEZERRA DA SILVA;
Subtenente Eng LIZANDRO HAUSCHILD;
Subtenente Com LÓRENS VARGAS LIMA;
Subtenente Inf LUCIANO DA COSTA ALVES;
Subtenente Cav LUCIANO DE OLIVEIRA CHAVES;
Subtenente Com LUCIANO SILVA DE ANDRADE;
Subtenente MB LUCIO MAURO LA ROQUE DIAS;
Subtenente Art LUIS AMAURY COELHO DA COSTA;
Subtenente Inf LUIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR;
Subtenente Mnt Com LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA GONTIJO;
Subtenente Eng LUIZ BONAZZA NETO;
Subtenente Art LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES;
Subtenente MB LUIZ GONZAGA FILHO;
Subtenente Eng MAGNUS SILVEIRA INEU;
Subtenente Int MANNIX ROBSON VIANA PACHECO;
Subtenente Sau MARCELO DA SILVA DE MARINS;
Subtenente Inf MARCELO DE SANTANA GONÇALVES DIAS;
Subtenente Com MARCELO DE SOUZA GOMES;
Subtenente Int MARCELO FIDELIS DA SILVA LIMA;

Subtenente MB MARCELO LOPES;
Subtenente MB MARCELO MADEIRA D AGUILA;
Subtenente Com MARCELO NUNES NASCIMENTO;
Subtenente Inf MARCELO RODRIGUES RUIVO;
Subtenente Art MARCELO WILSON DE AMORIM;
Subtenente MB MARCELO XAVIER BARROS DINIZ;
Subtenente Inf MARCIO ROMAO DE ALMEIDA;
Subtenente Art MÁRCIO SOUSA VASCONCELOS;
Subtenente Com MARCIO TRINDADE SINQUINI;
Subtenente Inf MARCO ANTÔNIO DA CUNHA;
Subtenente Mnt Com MARCONDES BARBOSA GOMES;
Subtenente Art MARCOS ANTONIO BUENO;
Subtenente Cav MARCOS ANTONIO DA FONSECA MURTA;
Subtenente Eng MARCOS AURÉLIO GOMES DE MELO;
Subtenente Av MARCOS CAETANO THEODORO;
Subtenente Eng MARCOS DA SILVA PRADO;
Subtenente Art MARCOS ROBERTO GOMES MARTINS;
Subtenente Inf MARCOS VALÉRIO BORBA DA SILVA;
Subtenente Inf MARDEN LEÃO DAS CHAGAS;
Subtenente Inf MARIO HENRIQUE CRISÓSTOMO DE CARVALHO;
Subtenente Art MARIO ROBERTO CORDEIRO DA COSTA;
Subtenente Art MAURICIO BROLLO ADOLFO;
Subtenente Inf MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI;
Subtenente Mnt Com MAURO SÉRGIO SILVA CAIADO;
Subtenente Com MAXWELL JOSÉ DE LIMA;
Subtenente Inf MELQUIZEDEC DE ANDRADE PIMENTEL;
Subtenente Inf MISAEL E SILVA CAVALCANTE;
Subtenente Inf MURILO DE MACÊDO MOALLA;
Subtenente Mnt Com NEEMIAS REZENDE;
Subtenente Inf NEIMAR DA SILVA DALIA;
Subtenente Inf NELSON CHARLEIS FARIA;
Subtenente Com NELSON MÁRIO BARCELOS DA TRINDADE;
Subtenente Inf NEY LÚCIO DO NASCIMENTO;
Subtenente Eng NILTON CEZAR BEZERRA BRITO;
Subtenente Av OSVALDO FERREIRA ROCHA;
Subtenente Com PAULO ANDRÉ DE FARIAS DA SILVA;
Subtenente Int PAULO AUGUSTO SOARES COGO;
Subtenente Mnt Com PAULO CESAR DE LIMA RIBAS;
Subtenente Eng PAULO CESAR FREITAS DA SILVEIRA;
Subtenente Cav PAULO CESAR UBAL DE RODRIGUES;
Subtenente Eng PAULO JOSÉ FERRER NOBREGA;
Subtenente Eng PAULO ROBERTO SOUSA PEREIRA;
Subtenente Com PAULO ROGERIO HERIODES;
Subtenente Com PAULO ROGERIO MASTELOTO;
Subtenente Com PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA;
Subtenente Int PEDRO DA SILVA BORGES;
Subtenente MB PEDRO ROBERTO POPÓVITZ;
Subtenente Eng PÉRSON LUIZ SOUZA PRATES;
Subtenente Inf RAFAEL FARIA DA SILVA;
Subtenente Inf RAIMUNDO DE MELO FERREIRA NETO;
Subtenente Eng RAIMUNDO FERREIRA MARTINS;
Subtenente Eng RAINERO FREIRE DO NASCIMENTO;
Subtenente Com RAUL LOURENÇO TONETTI;

Subtenente Inf RAVEL SILVA CARVALHO;
Subtenente Com REGINALDO BARBOSA DE SOUSA;
Subtenente Inf REGINALDO OLIVEIRA DE ALCANTARA;
Subtenente Com RENATO FERREIRA DE ALMEIDA;
Subtenente Com RICARDO PETRY;
Subtenente Eng RICARDO VIEIRA CASTILHO;
Subtenente MB ROBERTO CARLOS DE CAMPOS;
Subtenente Inf ROBERTO CARLOS MARTINS;
Subtenente MB ROBERTO FERREIRA JÚNIOR;
Subtenente MB ROBERTO GONÇALVES FERNANDES;
Subtenente Inf ROBSON DA SILVA VIANNA;
Subtenente Inf RODRIGO DA SILVA AREND;
Subtenente Art RODRIGO DE FREITAS GOMES;
Subtenente Inf RODRIGO DUARTE BRAGHINI;
Subtenente Inf RODRIGO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS;
Subtenente Sau RODRIGO PEDROSO FALCONI;
Subtenente Int ROGERIO CHAVES GOI;
Subtenente Sau ROGERIO JOELSON HILBIG;
Subtenente Inf ROGÉRIO TRINDADE DOS REIS;
Subtenente Com ROGÉRIO WOLLMANN;
Subtenente Cav ROMUALDO JOSÉ LORENÇO FREITAS;
Subtenente Inf RONALD DE SOUSA PORTO;
Subtenente Inf RONALDO BATISTA DA SILVA;
Subtenente MB RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS;
Subtenente Inf RONES DE ALENCAR AGABEL;
Subtenente Eng RONIVALDO BOMFIM GONÇALVES DE OLIVEIRA;
Subtenente Inf RUITER GOMES PEREIRA;
Subtenente Inf SAMUEL DE SOUZA NASCIMENTO;
Subtenente Int SAMUEL LOURENÇO FERREIRA;
Subtenente Cav SANDRO DA SILVA ALVIENES;
Subtenente MB SANDRO LAURA SOARES;
Subtenente Inf SANDRO LUIZ ANDRADE FLÔR;
Subtenente Cav SANDRO MAICÁ SASSO;
Subtenente MB SANDRO SANGOI DA SILVA;
Subtenente Com SAUL MACHADO RAMOS;
Subtenente Sau SERAFIM FLORENTINO NETO;
Subtenente Inf SÉRGIO HENRIQUE CESAR LOPES;
Subtenente Inf SERGIO PEREIRA DOS SANTOS;
Subtenente Inf SERGIO RICARDO CARMO DE SOUZA;
Subtenente Inf SEVERINO ANANIAS DE ARAÚJO FILHO;
Subtenente Art SIDICLEI ANTÃO PINHEIRO DOS SANTOS;
Subtenente Art SIDNEY SILVA DE CASTRO;
Subtenente Eng SOLI SOARES FILHO;
Subtenente Inf SUELMAR ALVES DE ARAÚJO;
Subtenente Mnt Com TIAGO DA SILVA ANTONIO;
Subtenente Cav VAINER GOMES DE PIETRO;
Subtenente Eng VALDENOR ALBERTO VELOSO;
Subtenente Mus VALTER DA ROSA ERNANDES;
Subtenente Com VANDERLEI COMPAGNON;
Subtenente Topo VANDERLEI DE LIMA BOTTCHER;
Subtenente Com VANDERSON DOS SANTOS VIEIRA;
Subtenente Eng VICENTE DE PAULA SOUSA ANDRADE;
Subtenente Mnt Com VINICIUS CARDOSO DA COSTA;

Subtenente Int VINÍCIUS PEREIRA MENEZES;
Subtenente Int WAGNER DIAS VIEIRA;
Subtenente MB WAGNER MARTINS DE ARAÚJO;
Subtenente Art WAGNER RICARDO DURÃO;
Subtenente Com WAGNER SANTANA SANTOS;
Subtenente Inf WALACE GERALDO PINTO;
Subtenente Mnt Com WALDIR CASTILHO JÚNIOR;
Subtenente Eng WALDIR GROB;
Subtenente Inf WALDISON APARECIDO DE SOUSA;
Subtenente Mnt Com WALTER DE ASSUMPÇÃO JUNIOR;
Subtenente Inf WARLEY MAROTA BARBOSA;
Subtenente Art WENDEL PEREIRA;
Subtenente Inf WENDEL RODRIGUES DA GAMA;
Subtenente Int WILKER VANTIER CHAVES BEZERRA;
Subtenente Mnt Com WILLIAM DOS SANTOS;
Subtenente Inf WILLIAM GRAÇAS DA COSTA;
Subtenente Art WILLIANS FARAH DE ASSIS CASTILHO;
Primeiro-Sargento Int ADERSON RODRIGO SANT'ANNA;
Primeiro-Sargento Inf ALAN ROBSON DA SILVA COSTA;
Primeiro-Sargento Inf ALAN SOARES FONTELLA;
Primeiro-Sargento MB ALEX LEAL BARRETO;
Primeiro-Sargento Com ALEX SANDRO VIDAL DE ANDRADE;
Primeiro-Sargento MB ALIOMAR ROBSON RAMIRES;
Primeiro-Sargento Inf AMARANTE REIS JUNIOR;
Primeiro-Sargento Art ANDERSON MANFIOLETI DENONI;
Primeiro-Sargento Cav ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento Inf ANTUÉPIO RIBEIRO JÚNIOR;
Primeiro-Sargento Eng ATALIBA SEVERO MARTINS JUNIOR;
Primeiro-Sargento MB AYRLAN BRAGA FERREIRA;
Primeiro-Sargento MB BANNY HOWARD MARQUES GOMES DA SILVA;
Primeiro-Sargento Mnt Com BRUNO CEZAR SCOPEL SARCINELLI;
Primeiro-Sargento Eng BRUNO FONTOURA DE CARVALHO;
Primeiro-Sargento Av CELSO JUNIOR SOARES MESCULIN;
Primeiro-Sargento Inf CÍCERO RAFAEL BARBOSA CAVALCANTE PESSOA;
Primeiro-Sargento Eng CLAUDIOMAR VIANA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Com CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf DELIOMAR PEREIRA CORREA;
Primeiro-Sargento Inf DIARLEN AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA;
Primeiro-Sargento Art DIEGO RIBEIRO FERREIRA SERPA;
Primeiro-Sargento Art EDSON ROBERTO POLLI;
Primeiro-Sargento Inf EDUARDO LUCIANO SENA LOPES;
Primeiro-Sargento Eng ELCIO LUIZ RIBEIRO;
Primeiro-Sargento Int ÉMERSON VICHIETTI RODRIGUES;
Primeiro-Sargento Eng ERICK LAWRENCE PEREIRA DE SOUZA;
Primeiro-Sargento Art FÁBIAN SPENCER TRINDADE;
Primeiro-Sargento Int FABIANO JUVENCIO PALHARES;
Primeiro-Sargento Sau FABIANO SOARES FAGUNDES;
Primeiro-Sargento MB FABIO BASTOS SCHNEIDER;
Primeiro-Sargento Mus FERNANDO FRANCISCO AMBROZIO;
Primeiro-Sargento Com FRANCISCO HELES DO NASCIMENTO;
Primeiro-Sargento Com FRANCISCO RÉGIS CHAGAS REINALDO;
Primeiro-Sargento Sau GISELLE DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Eng GLAUTON BRAGA DO NASCIMENTO;

Primeiro-Sargento Cav GUSTAVO DE MATOS MACHADO;
Primeiro-Sargento MB GUSTAVO GINDRI QUADROS;
Primeiro-Sargento Eng HÉLCIO SOUSA DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento MB HERBERT SILVEIRA ELEUTÉRIO;
Primeiro-Sargento Inf HERLON MÁRIO LEÃO RIBEIRO;
Primeiro-Sargento Eng JACSON SANTOS DA COSTA;
Primeiro-Sargento Inf JEANCARLO CATELAN CARDOSO;
Primeiro-Sargento Int JÔNNER FONSECA DA SILVEIRA;
Primeiro-Sargento Art JORGE MARCELO MENEZES DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf JOSÉ AIRTON TRISTÃO JÚNIOR;
Primeiro-Sargento Cav JOSE ALVES BORGES;
Primeiro-Sargento Int JOSE ELISEU DE MORAES;
Primeiro-Sargento Cav JOSÉ ILSON DE VARGAS CARPES;
Primeiro-Sargento Eng JULIANO RICARDO BACK;
Primeiro-Sargento Inf JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Int JÚLIO CÉSAR REIS;
Primeiro-Sargento MB JULIO CEZAR SILVA DE MELO;
Primeiro-Sargento Cav LAERCIO REDOLFI;
Primeiro-Sargento Int LEANDRO ALVES RODRIGUES PESSÔA;
Primeiro-Sargento Int LEANDRO MENEZES FONSECA;
Primeiro-Sargento Inf LENNON DE CASTRO ARAÚJO;
Primeiro-Sargento Com LISANDRO SAIDENFUS;
Primeiro-Sargento MB LUIZ CRISTIANO STABILE DE JESUS;
Primeiro-Sargento Cav LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA MORAES LOPES;
Primeiro-Sargento Inf MARCELO COSTA;
Primeiro-Sargento Com MARCIEL DANTAS NUNES;
Primeiro-Sargento Int MARCIO ALVES DA SILVA;
Primeiro-Sargento Com MARCIO DOUGLAS GUTERRES SCOTTI;
Primeiro-Sargento Mnt Com MARCO AURÉLIO BARROSO;
Primeiro-Sargento Cav MARCUS HENRIQUE DE MIRANDA RAMOS;
Primeiro-Sargento Inf MARCUS VINICIUS DA SILVA ESTEVES;
Primeiro-Sargento Inf MARLON ROBSON LORENZO ARAUJO;
Primeiro-Sargento Eng MAURICIO DA SILVA SOUZA;
Primeiro-Sargento Inf MAURO SÉRGIO DE SÁ;
Primeiro-Sargento Eng NEEMIAS JOSÉ DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf NIELSON BRAGA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Com PABLO DIEGO DUARTE DE FREITAS;
Primeiro-Sargento MB PETERSON CAVASSONI DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento MB RAFAEL UGARELLI LIMA;
Primeiro-Sargento Inf RAPHAEL HENRIQUE ESTEVÃO;
Primeiro-Sargento Art RAPHAEL SILVEIRA DA SILVA;
Primeiro-Sargento Int RÉGIS ALEXANDRE MARSCHNER;
Primeiro-Sargento Inf RENEZIO HENRIQUE;
Primeiro-Sargento Com RICARDO DA LUZ;
Primeiro-Sargento Cav ROBERTO FARIAS MARQUES;
Primeiro-Sargento Art ROBERTO LAVARDA POSSA;
Primeiro-Sargento Sau ROBERTO SOARES DOS SANTOS;
Primeiro-Sargento Com RODOLFO CÉSAR NUNES SANTA ROSA;
Primeiro-Sargento Com RODRIGO DA SILVA;
Primeiro-Sargento Inf RONDINEI CARVALHO NOGUEIRA;
Primeiro-Sargento Mnt Com ROSEMBERG DOS SANTOS ROMLING;
Primeiro-Sargento Com SAULO HENRIQUE LIMA SANTOS;
Primeiro-Sargento Int SIONIR RAFAEL MUJICA DE ALMEIDA;

Primeiro-Sargento Inf TAKESHI SILVA SAWADA;
Primeiro-Sargento Inf TÉRCIO SATURNINO SOUSA DE FRANÇA;
Primeiro-Sargento Inf UILIAM FERNANDES PINHEIRO;
Primeiro-Sargento Int ULISSES CARVALHO LANÔR;
Segundo-Sargento QE CLÊNIO BENHUR CONTE;
Segundo-Sargento QE CLODOALDO OLIVEIRA DA SILVA;
Segundo-Sargento QE DEUSYVAN FERREIRA DA SILVA;
Segundo-Sargento QE EVANDRO APARECIDO PATRÍCIO;
Segundo-Sargento QE GONÇALO JOSÉ FEITOSA;
Segundo-Sargento QE HÉLIO DOS REIS PAULA;
Segundo-Sargento QE HÉLIO GONÇALVES DE MESQUITA; e
Segundo-Sargento QE ROBSON DA ROCHA MARTINS.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Marinha do Brasil:
Vice-Almirante CA EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA;
Vice-Almirante CA GILBERTO SANTOS KERR;
Vice-Almirante IM LUIZ ROBERTO BASSO;
Vice-Almirante CA SÍLVIO LUÍS DOS SANTOS;
Vice-Almirante CA MARCO ANTONIO ISMAEL TROVÃO DE OLIVEIRA;
Contra-Almirante CA RICARDO JAQUES FERREIRA;
Contra-Almirante CA RICARDO SALES DE OLIVEIRA;
Contra-Almirante CA VAGNER BELARMINO DE OLIVEIRA;
Capitão de Mar e Guerra FN ALEXANDRE ARTHUR CAVALCANTI SIMIONI;
Capitão de Mar e Guerra FN CARLOS EDUARDO VIEIRA NUNES;
Capitão de Mar e Guerra RM1 FABIANO DA SILVA COUTINHO;
Capitão de Mar e Guerra RM1 JORGE MARCELLO MELO DA GAMA;
Capitão de Mar e Guerra IM MARCELO GAMELEIRA CORRÊA;
Capitão de Mar e Guerra CA NEYDER CAMILLO DE BARROS;
Capitão de Fragata CA ANDRÉ LUIZ TAVARES ALVES DANTAS;
Capitão de Fragata Md HEMERSON DOS SANTOS LUZ;
Capitão de Fragata IM MARCELO RAMOS VIEIRA;
Capitão de Fragata CA RICARDO CARVAJAL OLIVEIRA;
Capitão de Corveta Técnico FELIPE PICCO PAES LEME;
Capitão de Corveta IM LUIZ BIONDI;
Capitão de Corveta FN WEVERTON KRAUSS SANTOS;
Suboficial FN - IF ANDERSON RAMOS DA SILVA;
Suboficial OS HADSON DE CARVALHO SOARES;
Suboficial AM JEAN CARLO DA SILVA CARDOSO;
Suboficial ES MARCELO PEREIRA BORGE;
Suboficial FN - IF OBERDAN GONÇALVES DE AMORIM; e
Suboficial AM PEDRO BATISTA DOS SANTOS NETO.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Aeronáutica:
Brigadeiro Int ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO;
Brigadeiro Med CARLA LYRIO MARTINS;
Brigadeiro Ar CESAR AUGUSTO O DONNELL ALVAN;
Major-Brigadeiro Ar CESAR FARIA GUIMARÃES;
Brigadeiro Ar MARCOS DIAS MARSCHALL;
Brigadeiro Av PAULO RICARDO DA SILVA MENDES;
Brigadeiro Ar RODRIGO ALVIM DE OLIVEIRA;
Coronel QOInt AROLDO FELIPE ROSAS BORGES;
Coronel QOAv EDUARDO ALEXANDRE BACELAR;

Coronel OAAv FREDERICO CASARINO;
Coronel Int JEFFERSON DALAMURA NASCIMENTO;
Coronel Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JÚNIOR;
Coronel OAAv MÁRLIO CONCIDERA ESTEBANEZ;
Coronel Av RENATO ALVES DE MORAES;
Tenente-Coronel QOEFOT GILBERTO ANTONIO DA SILVA FERREIRA;
Tenente-Coronel QOAv RODRIGO SIMÕES DE OLIVEIRA PINTO;
Major Av ANDREI HENNING SALMORIA;
Major Dent GUILHERME JOSÉ DE CAMPOS BARROS;
Major QOAv NILSON RAFAEL OLIVEIRA GASPARELO;
Major Int SIMONE MACHADO DA MOTTA ROQUE;
Suboficial QSS BMA GIUSEPPE VALITUTTI NETTO;
Suboficial QSS BCO JORGE LUIS CLEMENTE DE MEDEIROS;
Suboficial QSS BMA ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA;
Primeiro-Sargento QSS SAD ALMIR XAVIER TEIXEIRA; e
Primeiro-Sargento QSS BMA RODRIGO FABIANO SOARES GOMES.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares das Forças Auxiliares:
Coronel PM RODRIGO SOUSA RODRIGUES; e
Tenente-Coronel PM RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS.

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:
ADRIANO LIMA DA COSTA;
ALEXANDRE SIDNEI GUIMARÃES;
ANTONIO LUIZ FERNANDES GUERREIRO;
BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA;
BRUNO BIANCO LEAL;
BRUNO LOPES MADDARENA;
CARALAMBOS CONSTANTINO SOTIROPOULOS;
CLAUDIO JOSÉ SILVA;
CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS;
DENISE GONCALVES NETO BALDUINO;
FERNANDO EXMAN;
FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO JUNIOR;
GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS;
GALENO CAMBEBA FURTADO MONTE;
IANNE CARVALHO BARROS;
JÉSSICA CAMPOS BRAGA;
JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS;
JORDAN KULAITIS TORRES;
JORGE ALBERTO ROCHA DE MENEZES;
JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO;
JOSÉ DE CASTRO BARRETO JÚNIOR;
JOSÉ GUATAÇARA CORRÊA GABRIEL;
KAROLINE BUSSATTO;
LUCIANO LOPES DE SOUZA;
MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA;
MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO;
MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA;
MARCONY VINÍCIUS FERREIRA;
MARCOS SOARES DOS SANTOS;
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES;
ORLANDO LEITE RIBEIRO;
OTÁVIO AUGUSTO DE CASTRO BRAVO;
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO;
RAPHAEL HENRIQUE BORGES;
RAUL CERETTA NUNES;
RONALDO VIEIRA BENTO;
TÉRCIA MARCONDES;
VANIR FRIDRICZEWSKI; e
VICTOR GODOY VEIGA.

a Medalha do Pacificador à seguinte personalidade estrangeira:
GAL LAZAR, Estado de Israel.

PORTARIA – C Ex Nº 753, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; o § 2º, do art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os seguintes militares:

- S Ten Eng (1010797643) ADEMAR ALVES DE SOUSA, do TG 08-001 (Cametá-PA); e
- S Ten MB (0130686843) CLEBER RIBEIRO DA COSTA, da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 754, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; o § 2º, do art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Sau (0434820049) ROBSON ALEX DO NASCIMENTO NUNES, do HCE (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 756, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR

o General de Divisão da Reserva Remunerada (0251792628) PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (Rio de Janeiro-RJ), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército para Assuntos de Governança e Gestão, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 757, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Cav (0435384243) EDUARDO GOMES SPAGNOLO, do Gab Cmt Ex, para o Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 758, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g" do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", do art. 9º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Inf (0101152650) DIEGO VINICIUS LEMOS SOARES, da AMAN (Resende-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 759, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; o §2º, do art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os seguintes militares:

- 2º Sgt Sau (0402200653) VANESSA ALLANA NUNES CÂNDIDO, da Cia C 1º Gpt E (João Pessoa-PB);
- 2º Sgt Sau (0400683850) ISABELA VIRGINIA FLORENTINO DOS SANTOS, da Cia C 6ª RM (Salvador-BA);
- 2º Sgt Sau (0401541354) MARISA BARROS DE BAIRROS, do 6º GAC (Rio Grande-RS);
- 2º Sgt Sau (0101304574) RENATA LAÍS SAIDEL, do 28º BC (Aracaju-SE);
- 3º Sgt Mnt Com (0403944473) NATHALIE XAVIER DE OLIVEIRA LIMA, do 4º BPE (Recife-PE); e
- 3º Sgt Sau (0115995177) PRISCILLA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, do Pq R Mnt/7ª RM (Recife-PE).

PORTARIA – C Ex Nº 760, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e a Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Exército Reformado (0231960014) SINCLAIR JAMES MAYER, do Departamento de Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com a alínea "b", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

em caráter excepcional, o General de Exército Reformado (0231960014) SINCLAIR JAMES MAYER, para a tarefa de Chefe do Escritório do Sistema Defesa, Indústria e Academia (SisDIA) de Inovação, no Escritório Regional em Campinas-SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de julho de 2022, em vaga da cota do Departamento de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA – C Ex Nº 768, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Instrutor da Escola Politécnica do Exército do Equador, em Quito, na República do Equador, o Ten Cel QEM RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA, a partir de 20 de fevereiro de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj QEM LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE ANDRADE, da DSG, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 770, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO (1010857041) FABRICIO RODRIGUES FREIRE, do CDS (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 772, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", do inciso VI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Inf (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS, da AMAN (Resende-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 773, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o General de Brigada RODRIGO FERRAZ SILVA, Cmt 12ª Bda Inf L (Amv), para participar do exercício conjunto-combinado multinacional de Posto de Comando **PANAMAX** 2022 (Atv PVANA G2NN-B208), a ser realizado na Cidade de **San Antonio**, **Texas**, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de julho a 14 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 774, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel FABRIZIO EKLAN RIBAS BOURGUIGNON, do Cmdo 5ª RM, para participar da 1ª Etapa do Sulamericano de **Biathlon** de Inverno (Atv PVANA G5 – D2LZ-A110), na cidade de **Portillo**, na República do Chile, no período de 3 a 11 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea “c”, do inciso I e na alínea “b”, do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 775, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Eng FRANCISCO HOSKEN DA CÁS, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Apoio à Manobra do Exército dos EUA (**U.S. Army Maneuver Support Center of Excellence**), no **Fort Leonard Wood**, **Missouri**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 776, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, do Cmdo 6ª RM, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Centro de Excelência de Fogos do Exército dos EUA (**U.S. Army Fire Center of Excellence**), no **Fort Sill**, em **Oklahoma**, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 781, DE 4 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao Servidor Civil FRANCISCO DAGOBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0083229, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, da carreira de Tecnologia Militar, classe Especial, padrão III (NI), lotado no 6º Batalhão de Engenharia de Construção, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, sem falta grave, efetivado em 8 de abril de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 782, DE 5 DE JULHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MAURICIO VALENÇA DA CRUZ e o Ten Cel RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO, ambos do COTER, para participarem da visita ao Centro de Doutrina do Exército Nacional da Colômbia (Atv PVANA D1NE-A090), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 8 a 11 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 783, DE 5 DE JULHO DE 2022

Substituição Temporária do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 22 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Cmt Ex, resolve

DESIGNAR

o General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, para substituir interinamente o Comandante do Exército, no período de 10 a 15 de julho de 2022, ou enquanto estiver ausente do País, durante visita oficial do Comandante do Exército aos Estados Unidos da América.

PORTARIA – C Ex Nº 786, DE 5 DE JULHO DE 2022

Exoneração de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Inf (0435058649) ROBERTO BEZERRA COSTA do cargo de Adjunto de Comando do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 794, DE 6 DE JULHO DE 2022

Exoneração de Comandante de Comando Conjunto.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso VI, alínea "g", do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e conforme a Portaria GM-MD nº 3.424, de 22 de junho de 2022, resolve

EXONERAR:

- o General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA da função de Comandante do Comando Conjunto Sudeste, abrangendo o Estado de São Paulo, a partir desta data;
- o General de Exército FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA da função de Comandante do Comando Conjunto Sul, abrangendo os Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, a partir desta data;
- o General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA da função de Comandante do Comando Conjunto Leste, abrangendo os Estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de Minas Gerais, a partir desta data;
- o General de Exército JOÃO CHALELLA JÚNIOR da função de Comandante do Comando Conjunto Norte, abrangendo os Estados do Amapá, Maranhão e Pará, a partir desta data;
- o General de Exército ACHILLES FURLAN NETO da função de Comandante do Comando Conjunto Amazônia, abrangendo os Estados do Acre, do Amazonas, de Rondônia e de Roraima, a partir desta data;
- o General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR da função de Comandante do Comando Conjunto Oeste, abrangendo os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, a partir desta data;
- o General de Divisão VINÍCIUS FERREIRA MARTINELLI da função de Comandante do Comando Conjunto Nordeste, abrangendo os Estados de Alagoas, do Ceará, de Pernambuco, do Piauí e de Sergipe, a partir desta data; e
- o General de Divisão GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES da função de Comandante do Comando Conjunto Planalto, abrangendo o Distrito Federal e os Estados de Goiás e Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA – C Ex Nº 804, DE 7 DE JULHO DE 2022

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/SP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/SP), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), em São Paulo-SP, no período de 30 de agosto a 20 de outubro de 2022, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Ten Cel Int FERNANDO DE SOUZA E SILVA, do Cmdo CMSE; e
- Ten Cel Art LEONARDO WERNECK VIEIRA, do Cmdo 2ª RM.

PORTARIA – C Ex Nº 807, DE 7 DE JULHO DE 2022

Designação para o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI) – 2ª Edição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI) – 2ª Edição, da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado em Brasília-DF, na modalidade semipresencial, nos períodos de 3 a 14 de outubro de 2022 (fase à distância) e de 17 de outubro a 4 de novembro de 2022 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Inf CARLOS GABRIEL BRUSCH NASCIMENTO, do EME;
- Cel Art ELSON LYRA LEAL, do CIE; e
- Maj QCO RENATO EDUARDO DE PAIVA, do Gab Cmt Ex.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 074, DE 4 DE JULHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Diretor de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b", do inciso II, combinado com o § 1º, do inciso IV, ambos do art. 2º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QAO (049882543-9) GILMAR OTAVIO FERREIRA, do cargo de Diretor do Campo de Instrução de Betione (CI Betione), sediado em Miranda-MS; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO (042042344-4) LEVI CÉSAR PEREIRA DA SILVA, para o cargo de Diretor do Campo de Instrução de Betione (CI Betione), sediado em Miranda-MS.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 075, DE 4 DE JULHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b", do inciso II, combinado com o § 1º, do inciso IV, ambos do art. 2º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Inf (010118105-5) FERNANDO FRACALOSSI SCHRAMM, do cargo de Comandante da 3ª Companhia de Infantaria Motorizada (3ª Cia Inf Mtz), sediada em Tubarão-SC, em decorrência da transformação da 3ª Cia Inf Mtz em 14ª Companhia de Engenharia de Combate (14ª Cia E Cmb); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Eng (010011105-3) RAPHAEL ANDRADE DAMASCENO, para o cargo de Comandante da 14ª Companhia de Engenharia de Combate (14ª Cia E Cmb), sediada em Tubarão-SC, a partir de 1º JAN 23.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 076, DE 4 DE JULHO DE 2022

Exoneração de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b", do inciso II, combinado com o § 1º, do inciso IV, ambos do art. 2º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a Cel Med (062321694-2) ROSEMARY TOSTA MIRANDA, do cargo de Inspetora de Saúde do Comando da 2ª Região Militar (São Paulo-SP), por motivo de saúde própria, a contar de 27 de outubro de 2021.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 077, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Exoneração e Nomeação de Inspetor de Saúde (interino) de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b", do inciso II, combinado com o § 1º, do inciso IV, ambos do art. 2º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Med (031803504-5) AMÉRICO BIRAJARA BARBOSA BICCA, do cargo de Inspetor de Saúde do Comando da 3ª Região Militar (Porto Alegre-RS); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, a Ten Cel Med (013130584-9) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA, para o cargo de Inspetora de Saúde (Interina) do Comando da 3ª Região Militar (Porto Alegre-RS), até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 078, DE 4 DE JULHO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b", do inciso II, combinado com o § 1º, do inciso IV, ambos do art. 2º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Inspetor de Saúde de Região Militar, os seguintes oficiais:
- da 2ª RM (São Paulo-SP), o Cel Med (031938054-9) RICARDO SILVA AUTRAN DE MORAIS;
- da 3ª RM (Porto Alegre-RS), a Ten Cel Med (013130584-9) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel Med (019684373-4) ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA; e
- da 6ª RM (Salvador-BA), a Ten Cel Med (011477274-2) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Inspetor de Saúde de Região Militar, os seguintes oficiais:
- da 2ª RM (São Paulo-SP), a Cel Med (018734243-1) CLÁUDIO DA SILVA MONTES;
- da 3ª RM (Porto Alegre-RS), a Ten Cel Med (013159814-6) MARIA ELIANE PAULINO DE OLIVEIRA, a partir de 1º de janeiro de 2023;
- da 5ª RM (Curitiba-PR), a Ten Cel Med (013095824-2) ANA PAULA CARVALHO REIS; e
- da 6ª RM Salvador-BA, o Cel Med (127560833-7) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 079, DE 4 DE JULHO DE 2022

Nomeação de Chefe da Seção FuSEx.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b", do inciso II, combinado com o § 1º, do inciso IV, ambos do art. 2º, da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QAO (0622923944) LINDOLFO JOSÉ NETO, do cargo de Chefe da Seç FuSEx/Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) – Caçapava-SP, a contar de 31 de janeiro de 2022, por motivo de sua passagem para a reserva remunerada; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para os cargos de Chefe da Seção FuSEx das organizações militares a seguir relacionadas, os seguintes militares:

- Chefe da Seç FuSEx/Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) – Caçapava-SP, o Cap QAO (0419673348) HÉLIO JOSÉ BARROS SILVA;
- Chefe da Seç FuSEx/8º BEC – Santarém-PA, o Cap QAO (0858394539) ERINALDO CAMPOS BENTES;
- Chefe da Seç FuSEx/Base de Apoio Regional de Sorocoba – Sorocaba-SP, o Cap QAO (0192704336) JORGE LUIZ PIRES;
- Chefe da Seç FuSEx/Base de Apoio Regional de Bauru – Bauru-SP, o 1º Ten QAO (0420203648) RENATO CARDOSO MACHADO DOS SANTOS;
- Chefe da Seç FuSEx/4º BE Cmb – Itajubá-MG, o 1º Ten QAO (0497671933) JAVAN ISAIAS FONSECA;
- Chefe da Seç FuSEx/22ª Bda Inf Sl – Macapá-AP, o 1º Ten QAO (1010544649) ROBERTSON TITO COELHO DA SILVA;
- Chefe da Seç FuSEx/C Fron Jauru/66º BI Mtz – Cáceres-MT, o 2º Ten QAO (1010771044) ALCIDINO JOSÉ BARBOSA;
- Chefe da Seç FuSEx/3º GAAAe – Caxias do Sul-RS, o 2º Ten QAO (0420163248) ANDRÉ SOARES RÄDER;
- Chefe da Seç FuSEx/11º BI Mth – São João del-Rei-MG, o 2º Ten QAO (0420424046) LUIZ RAIMUNDO DA SILVA; e
- Chefe da Seç FuSEx/4º BEC – Barreiras-BA, o 2º Ten QAO (1010858247) GLEIDSON TEIXEIRA UCHOA.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 038, DE 1º DE JULHO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art. 115, inciso I, e 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 4º, inciso I da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Serviço Ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o Cap QEM (010117477-9) RICARDO FREIRE DA SILVA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 199, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho (EB10-N-12.007), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.555, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos subtenentes e 1º sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial:

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Com	043473384-6	ADAIR EDUARDO DA ROCHA JUNIOR	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043497694-0	ADEMIR ROGÉRIO DA SILVA	59º BI Mtz
S Ten Mus	011350834-5	ADELSON LUÍS DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Inf	033276614-6	ADRIANO DIAS DE VARGAS	Cia C 3ª DE
S Ten Inf	112706814-4	ADRIANO GOMES DE SOUSA	58º BI Mtz
S Ten Mnt Com	013003814-4	ADRIANO LUIS DOS SANTOS FERREIRA	D A Prom
S Ten MB	020492964-0	AGUINALDO MOURA VIEIRA	4º B Av Ex
S Ten Inf	062349314-5	ALDEMIR LIMA DOS SANTOS	CIGS
S Ten Inf	043457844-9	ALESSANDRO BERNARDINO SANCHES	47º BI
S Ten Art	043476544-2	ALESSANDRO PONTES PEREIRA	CIE
S Ten Inf	043491074-1	ALEXANDER DE ALMEIDA LOPES	TG 02-002 – Araraquara
S Ten MB	011462254-1	ALEXANDER MIGUEL DE LIMA	EsSLog
S Ten Sau	011401364-2	ALEXANDRE BRAZ RANGEL SILVA	12ª Cia E Cmb L
S Ten Mnt Com	013004004-1	ALEXANDRE DE LIMA ALVES	6º CTA
S Ten Com	043476044-3	ALEXANDRO LIMA LEAL	TG 02-069 – São Caetano do Sul
S Ten Eng	043460214-0	ALLINSON OLIVEIRA DE VASCONCELOS	DOM
S Ten Sau	011462414-1	ALZIR FALCÃO DOS SANTOS	54º BIS
S Ten MB	013004284-9	ANDERSON DA SILVA MEDEIROS	Cia C 1º Gpt E
S Ten MB	011502424-2	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	4º D Sup
S Ten Sau	013004324-3	ANDERSON NOSCHANG	D Sau
S Ten MB	013068154-7	ANDERSON PEREIRA GONÇALVES	23º B Log Sl
S Ten Art	033194114-6	ANDRÉ BADALOTTI VERDI	TG 05-003 – Londrina
S Ten MB	013004384-7	ANDRÉ LUIS GONÇALVES DO NASCIMENTO	25º B Log (Es)
S Ten Inf	113873074-0	ANDRÉ LUIZ DIAS	Cia C 11ª Bda Inf Mec
S Ten Sau	013068224-8	ANDRÉ LUIZ POIANI	1º B F Esp
S Ten Mus	030986414-8	ANDRE MARQUES DA CONCEIÇÃO	1º BG
S Ten Inf	043491124-4	ANDREI RESENDE MARGOTTI	Gab Cmt Ex
S Ten Eng	043458944-6	ANTLAUMAR EVANGELISTA DA SILVA	6º BEC
S Ten Inf	011364454-6	ANTONIO CARLOS SILVA BORDALLO	38º BI
S Ten MB	013004474-6	ANTONIO DOS SANTOS	BCSv/ESA
S Ten Inf	043497804-5	ANTONIO WILSON COSTA MIRANDA	DF
S Ten Sau	011462804-3	ARI SERGIO DE OLIVEIRA	16º B Log
S Ten Inf	113919644-6	ARNALDO DE BASTOS SILVA FILHO	1º BAC
S Ten Topo	013004584-2	ARNÓBIO FERREIRA LIMA FILHO	3º BEC
S Ten MB	013004604-8	AUGUSTINHO DOMINGOS SZLACHTA	Pq R Mnt/3ª RM
S Ten Inf	043472134-6	BRÁULIO FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	11º BI Mth
S Ten Com	043461104-2	BRAYNER ROGÉRIO TAVARES ARAÚJO	TG 02-002 – Araraquara
S Ten Eng	043476744-8	CARLOS OTAVIO GLOGER DE CASTRO	TG 07-010 – Mossoró
S Ten Inf	113883334-6	CECÍLIO DE LIMA JÚNIOR	58º BI Mtz
S Ten Int	013068574-6	CELIO ROBERTO DA SILVA SANTANA	2º B Sup
S Ten Com	020468494-8	CESAR DE OLIVEIRA MAIA	5ª Cia Com Bld
S Ten MB	031948124-8	CEZAR AUGUSTO PILAN	Pq R Mnt/3ª RM
S Ten Inf	043474244-1	CHARLLES PEREIRA FERNANDES	CIGS

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	043473544-5	CHRISTIAN CARLOS SOARES	2ª Cia Intlg
S Ten Inf	102858664-0	CÍCERO VIEIRA DE MELO	71º BI Mtz
S Ten MB	053522624-5	CLAUDEMIR MARIANO	15º B Log
S Ten Inf	052231284-2	CLAUDIO DE ALMEIDA	B Adm Ap/5ª RM
S Ten MB	011463074-2	CLÁUDIO LUÍS LEOPOLDO AZALIM	10º BIL Mth
S Ten Sau	092630584-8	CLAUDIO MIRANDA BARRETO	H Gu Florianópolis
S Ten Mnt Com	011463094-0	CLAUDIO SCHOTT FINGER	DCT
S Ten MB	093726314-3	CLEBER JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	6º B Intlg Mil
S Ten Inf	073605644-1	CRISTIANO BAHIA DE LIMA	31º BI Mtz
S Ten Cav	033254244-8	CRISTIANO MACHADO FIUZA	17º RC Mec
S Ten Cav	043462784-0	CRISTIANO MARCHI FERREIRA	13º RC Mec
S Ten Com	043406614-8	CRISTIANO PEREIRA FRAGA	TG 04-033 – Cataguases
S Ten Inf	011322664-1	CRISTIANO RODRIGUES	CMM
S Ten Cav	043496044-9	CRISTIANO UBERTI ANSELVA	CA-Sul
S Ten Int	013068754-4	DAGOBERTO DENIZ GRIPA DE VARGAS	Cia C 6ª Bda Inf Bld
S Ten Cav	043496054-8	DAGOBERTO PESSÔA MARTINS	17º RC Mec
S Ten Cav	031862114-1	DANIEL ANTONIO CAMARA FONTOURA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	043476134-2	DAVID LEMOS GARCIA	EsIMEx
S Ten Topo	013068854-2	DEIVSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	EsSLog
S Ten Art	113870414-1	DIAN CARLOS JOSÉ DE JESUS	DOM
S Ten Inf	043460354-4	DILSON DA SILVA	TG 06-013 – Estância
S Ten MB	013005124-6	DOMINGOS PAIVA CARVALHO DE JESUS	1º B Log Sl
S Ten Inf	102858704-4	EDGLEY DA SILVA	BGP
S Ten Inf	043491264-8	EDILSON RICARDO	9º BPE
S Ten Inf	043473624-5	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	55º BI
S Ten Com	033159234-5	EDSON MORAES OLIVEIRA	3º GAAAe
S Ten Eng	043494464-1	EDSON RIBEIRO GOMES	TG 02-033 – São José do Rio Preto
S Ten Sau	013069034-0	EDSON SILVA ANDRADE	27º B Log
S Ten Sau	013005224-4	EDUARDO ANTONIO MOREIRA ALVES	H Mil A Manaus
S Ten Com	043493204-2	EDUARDO DA SILVA ROCHA	TG 02-081 – Suzano
S Ten Int	013069114-0	EDUARDO DO NASCIMENTO CESAR	CTEx
S Ten Inf	052181044-0	EDUARDO HILARIO ORTT FILHO	1º BAC
S Ten Com	043491274-7	EDUARDO SEBASTIÃO CAMPOS	23ª Cia Com Sl
S Ten Com	043476934-5	EDVALDO ALEX DE OLIVEIRA	B Adm QGEx
S Ten MB	013069134-8	ELDERSON TOSHIUKI NASSER IMATA	CMJF
S Ten Com	043462884-8	ELIANO LEÃO DE OLIVEIRA	4º B Com
S Ten Mus	052248274-4	ELIAS RODRIGUES ALVES	B Adm Ap/CMO
S Ten Art	043495344-4	ELIOMAR RODRIGUES MAIA	TG 04-010 – Guaxupé
S Ten MB	011463634-3	EMERSON CAMPOS MEIRELLES	4º Esqd C Mec
S Ten Com	033295614-3	EMERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	CIGE
S Ten MB	013069154-6	EMERSON PARIZOTTO	2º B Log L
S Ten Inf	102870384-9	EVALDO ZUZARTE FRANÇA	Pq R Mnt/6ª RM
S Ten MB	013069214-8	EVANDRO BAETA DE ALMEIDA	4º D Sup

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	043461284-2	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	3º B Av Ex
S Ten Sau	013005484-4	EVERTON CÉSAR MACHADO CHAVES	1º RCG
S Ten Cav	033312604-3	ÉVERTON SOARES SAMPAIO	CI Bld
S Ten Inf	043477024-4	FABIANO DE MORAIS PINHEIRO	DCT
S Ten Com	033342094-1	FABIO ALVES MARTINS	Cg Permn Mil EB Ext
S Ten Cav	031943334-8	FÁBIO ANDRÉ FINATTO	2º RC Mec
S Ten Inf	031865694-9	FABIO DA SILVA MUNARETO	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Cav	033205754-6	FÁBIO JOSUÉ MORAIS RAMOS	EME
S Ten Inf	102879254-5	FELIPE NUNES DO NASCIMENTO	TG 10-005 – Juazeiro do Norte
S Ten Com	033295764-6	FERNANDO DE MACÊDO SILVA	34º BI Mec
S Ten Com	043496194-2	FERNANDO FERRINE FLORES	MD
S Ten Com	043463014-1	FLAVIO BARRETO ESTEVES	CMCG
S Ten Cav	019607713-5	FLÁVIO JORGE ALVES BEZERRA	TG 02-072 – Santo André
S Ten Inf	043493364-4	FLÁVIO SOARES RIBEIRO	Nu 1º B Intlg Mil
S Ten Art	043495414-5	FRANCISCO ALBECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	TG 08-006 – Caxias
S Ten Eng	043475194-7	FRANCISCO ALBERTO VELOSO	3º BEC
S Ten Inf	102879284-2	FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS	TG 02-091 – São Pedro
S Ten MB	043429224-9	FRANCISCO DA SILVA MATTOS	Cia C 4ª Bda Inf L
S Ten Mus	085861743-4	FRANCISCO DE LIMA	Ba Adm Ap/CMO
S Ten Sau	013069594-3	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Eng	073627144-6	FRANCISCO FLAVIO NOBREGA DE SOUSA	EME
S Ten Com	043459744-9	FRANCISCO JOSÉ ARAGÃO DOS SANTOS	Cia C 18ª Bda Inf Pan
S Ten Cav	099970293-9	GEFERSON DOS SANTOS FERREIRA	17º RC Mec
S Ten Com	033161364-6	GEISEL MARTINI CARVALHO	10º D Sup
S Ten Inf	033194294-6	GELSON EDUARDO DEMÉTRIO	58º BI Mtz
S Ten Sau	013069624-8	GELSON SANTIAGO FERREIRA	H Gu Bagé
S Ten Com	052225554-6	GENESIO BALLATKA	5º RCC
S Ten MB	013069654-5	GERSON PAIXÃO DA SILVA	9º B Mnt
S Ten Cav	033160514-7	GILMAR DE SOUZA DA SILVA	TG 07-002 – Patos
S Ten Topo	013007904-9	GILSON GOMES DIONISIO	BCSv/AMAN
S Ten Inf	102858834-9	GILVAN CARDOSO DA SILVA	71º BI Mtz
S Ten Eng	033271604-2	GIOVANI GUTERRES LOPES	12º BE Cmb Bld
S Ten Int	013069734-5	GIOVANNI ALEXANDRE COELHO MATHEUS	11º BI Mth
S Ten Eng	043477214-1	GLAYCON PATRIK DE FARIA	Gab Cmt Ex
S Ten MB	013007944-5	GLEDSON LUIS SANTOS	Esqd C 5ª Bda Cav Bld
S Ten Com	043477234-9	GLEUSON LIMA RIOS	9º B Com GE
S Ten Com	031821234-7	GUILHERME DOS SANTOS CAMPÃO	Esqd C 5ª Bda Cav Bld
S Ten Inf	041979464-9	GUSTAVO ADOLFO ACUNHA RODRIGUES	EsIMEx
S Ten Com	031927884-2	HELDER DO CARMO MOTA	12ª Cia Com Mec
S Ten MB	011464264-8	HELENO AFONSO JÚNIOR	Cia C 1ª DE
S Ten Com	052226294-8	HÉLIO PEREIRA PINHEIRO	Cmdo 5ª RM
S Ten Inf	043497884-7	HUGO LEONARDO TRAJANO LEAL DA SILVA	DCEM
S Ten Mus	076224623-9	ISRAEL MARCOS VERA CRUZ	CMBel

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Mus	031777974-2	IVAN SANTOS DA SILVA	Esqd C 1ª Bda C Mec
S Ten Cav	033160794-5	JACQSON DENIS MÜLLER BURGAN	6º Esqd C Mec
S Ten Inf	043455144-6	JAILSON FRANCO ALVES	CIE
S Ten Inf	033204004-7	JAIME GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	Cia C 3ª DE
S Ten MB	013008194-6	JAIR BARBOSA FILHO	CCIEx
S Ten Com	033239884-1	JAIRO ALENCAR SCHULZ	DCEM
S Ten Cav	043491444-6	JARBAS SILVEIRA DE CASTRO	TG 05-015 – Assis Chateaubriand
S Ten Cav	033180704-0	JÉFERSON BARBOSA TEIXEIRA	TG 02-046 – Assis
S Ten Eng	073654334-9	JEFFERSON FARIAS	TG 07-001 – Rio Tinto
S Ten Com	033342124-6	JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA	TG 07-007 – Palmeira dos Índios
S Ten Sau	011464104-6	JOÃO BATISTA JÚNIOR	H Ge Fortaleza
S Ten Inf	043431584-2	JOÃO FLÁVIO COSTA	55º BI
S Ten Int	013070114-7	JOÃO PAULO OLIVEIRA SANTANA	GSIPr
S Ten Com	043477344-6	JOEL DOS REIS NEVES	CMRJ
S Ten Inf	043463214-7	JOSÉ AIRTON SINEMBÚ LACHMAN	51º BIS
S Ten Cav	093720754-6	JOSÉ APARECIDO FORTES GAMBARRA	EsPCEx
S Ten Inf	031860584-7	JOSÉ CARLOS FRAI ZIMER	TG 02-037 – São José dos Campos
S Ten Com	043459194-7	JOSÉ EMIDIO FERREIRA DE JESUS	Cia C 9º Gpt Log
S Ten Cav	031862184-4	JOSÉ GILNEI PINTO	20º RCB
S Ten Com	031873054-6	JOSÉ GOMERCINDO BARCELLOS PEREIRA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	042022714-2	JOSÉ MÁRCIO DA COSTA CUNHA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten MB	011465794-3	JOSÉ PASSOS DA SILVA JÚNIOR	31º BI Mtz
S Ten MB	011464494-1	JOSÉ WILSON CLEMENTE	2º CGEO
S Ten MB	052194924-8	LEANDRO ANDRÉ DALLA PORTA	3º RCC
S Ten MB	013008624-2	LEANDRO DE OLIVEIRA MAFFI	4º B Log
S Ten MB	013070474-5	LEANDRO SANCHES OLIVEIRA	BCSv/ESA
S Ten MB	013008694-5	LEANDRO VASCONCELOS CHEBON	EME
S Ten Cav	033254594-6	LEONARDO FLORES FIGUEIREDO	6º RCB
S Ten Int	013070554-4	LEONARDO RODRIGUES SOARES	36º BI Mec
S Ten Inf	031835944-5	LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	44º BI Mtz
S Ten MB	011465424-7	LINDACY LIMA DE OLIVEIRA	11º D Sup
S Ten Sau	113920524-7	LUCAS TARGINO MATOS SILVA	36º BI Mec
S Ten Cav	043475364-6	LUCIANO BUENO DA ROCHA	EsIMEx
S Ten Inf	043463314-5	LUCIANO DE FREITAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	062349914-2	LUCIANO DO LIVRAMENTO NAZARÉ	COEx
S Ten MB	033193124-6	LUCIANO MARTINS SEBAJOS	13ª Cia DAM
S Ten Mnt Com	011464604-5	LUCIANO PERANZONI DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/3ª RM
S Ten Com	043492434-6	LUCIVAN FERREIRA LUCIO	EsIE
S Ten Com	033295854-5	LUIZ EDUARDO ROSA FARIAS	B Adm Gu JP
S Ten Inf	043496424-3	LUIZ MESSIAS JÚNIOR	TG 01-009 – Miracema
S Ten Art	043475824-9	MADISON SILVERIO	Cg Perm Mil EB Ext
S Ten Com	043493784-3	MAGUINALDO LIMA BARBOSA	TG 02-040 – Sorocaba
S Ten Inf	043460714-9	MAICON SANCHES PEREIRA	63º BI

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	011330334-1	MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS	SGEx
S Ten MB	073654394-3	MANOEL DE LUCENA DOS SANTOS	31º BI Mtz
S Ten Cav	043496454-0	MANOEL GUILHA JUNIOR	1º B Op Psc
S Ten Inf	043463394-7	MANOEL VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	Graf Ex
S Ten Sau	013070794-6	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	5º RCC
S Ten Inf	112731814-3	MARCELO DA SILVA COSTA	41º BI Mtz
S Ten Int	033205144-0	MARCELO DIAS PRATES	9º B Log
S Ten Eng	011328534-0	MARCELO DOUGLAS LINO DO COUTO PINTO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	011465134-2	MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	23º B Log Sl
S Ten Inf	043496514-1	MARCELO RICARDO SANCHES SALEME	B Ap R Bauru
S Ten Eng	043496524-0	MARCELO SANTIEGO DA SILVA	CIAvEx
S Ten Cav	031874994-2	MARCELO VISINTAINER GIORDANI ALVES	ESFCEx
S Ten MB	013009094-7	MÁRCIO DA COSTA NOGUEIRA	111ª Cia Ap MB
S Ten Inf	043498024-9	MARCIO LUIZ SANTOS DA SILVA	52º BIS
S Ten MB	033162234-0	MARCIO ODAIR DE LIMA CAMPIOL	13ª Cia DAM
S Ten MB	013009154-9	MÁRCIO PIRES ELIAS	GSIPr
S Ten Inf	093744184-8	MARCO ANTONIO GERALDES DE FREITAS	TG 05-009 – Maringá
S Ten Art	033194534-5	MARCO ANTÔNIO SOTORIVA	Cia C 12ª RM
S Ten MB	052216204-9	MARCOS AURÉLIO CORRÊA GUIMARÃES	10º B Log
S Ten Eng	043494764-4	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	COTER
S Ten Sau	013009274-5	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE SOARES	Pclin Mil Porto Alegre
S Ten Inf	043473934-8	MARIO HENRIQUE CUBBI	BCSv/ESA
S Ten Com	031850934-6	MARIO LUCIO DORNELLES GOMES	H Gu Florianópolis
S Ten Art	042047024-7	MÁRIO LÚCIO GONÇALVES VIEIRA	4º GAAAe
S Ten Av	013009424-6	MAURO CÉSAR DOS SANTOS CANTANHEIDE	CIAvEx
S Ten Cav	043475844-7	MÁVERSON CELIO ELEOTERIO	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Inf	043476344-7	MAVIEL SERGIO DA SILVA	Cmdo CMNE
S Ten Inf	102879524-1	MAXWELL OLIVEIRA GOMES	3ª Cia F Esp
S Ten Art	043493904-7	MILTON APARECIDO ROSSI	11ª Bia AAAe Ap
S Ten Inf	043459324-0	MISAEL ROBERT MENDES MONTEIRO	22º BI
S Ten Com	031879574-7	NILTON ALVES GOMES	8º BEC
S Ten Inf	031875874-5	ODAIR CILMAR DE ALMEIDA GOULART	EASA
S Ten Inf	043498114-8	PAULO ERNESTO PEREIRA DE LUCENA DIAS	TG 02-053 – Araras
S Ten MB	011465254-8	PAULO ROBERTO DUTRA LIMA JUNIOR	Cia C 4ª Bda Inf L
S Ten Com	043495644-7	PAULO ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO	TG 02-084 – Guarulhos
S Ten Eng	043494804-8	PAULO ROBERTO SOUSA PEREIRA	6º CGCFEx
S Ten MB	011465854-5	PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA	DGP
S Ten Inf	043498124-7	PETERSON SEPULVEDA LOPES	EsIE
S Ten Eng	033220174-8	RÉGES JULIANO KURZ	7º BE Cmb
S Ten MB	013009704-1	REGIS FAGUNDES BOEIRA	8º B Log
S Ten Inf	043455484-6	REINALDO VIEIRA LUNA	CMJF
S Ten Eng	043477674-6	RENATO LUIZ MARQUES	2º B Fv
S Ten Inf	042036634-6	RENATO MARCOLINO DE SOUZA	30º BI Mec

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	052226404-3	RICARDO ALESSANDRO MANFRE SCHNEIDER	CPOR/R
S Ten Com	011309924-6	RICARDO D'ALMEIDA PAULO	COLOG
S Ten Art	043459384-4	RICARDO DE SOUSA ASSIS	Gab Cmt Ex
S Ten MB	011465884-2	RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	D Abst
S Ten Inf	102879554-8	RICARDO FERREIRA DA SILVA	14º BI Mtz
S Ten Inf	102870514-1	RICARDO JOSE FLORENTINO DE SANTANA	31º BI Mtz
S Ten Com	033184714-5	ROBERTO CARLOS DE CASTRO DOS SANTOS	TG 04-001 – Araxá
S Ten Inf	043455494-5	ROBERTO FERREIRA BARRETO	7ª Cia Intlg
S Ten Sau	031942564-1	ROBERTO TEIXEIRA	H Mil A Brasília
S Ten Art	043463594-2	ROBINSON ALEXANDRE BOECK	18º GAC
S Ten Mnt Com	011465984-0	ROBSON DE SOUZA SANTOS	BCSv/AMAN
S Ten Art	052171914-6	ROBSON DOS SANTOS FOLTRAN	Bia C AD/5
S Ten Com	043467194-7	RODRIGO ALGEMIRO DA SILVA BRITTO	4º B Log
S Ten Com	043463634-6	RODRIGO ANTUNES GOMES	Cia C2
S Ten Sau	013071694-7	RODRIGO DA SILVA CERQUEIRA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043475964-3	RODRIGO RESENDE	TG 04-004 – Alfenas
S Ten Com	043463664-3	RODRIGUES DO NASCIMENTO RAMOS	CAEx
S Ten Com	043459414-9	ROGÉRIO OZINKOSKI	1º B Com
S Ten Com	033356394-8	ROGÉRIO THIEL	1º B Com
S Ten Art	043476424-7	RONEY RAVALIA DE CASTRO	CI Art Msl Fgt
S Ten Com	043459424-8	RONIE VON ALVES DA SILVA	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Av	013010004-3	ROSILEI SILVA DA CUNHA	3º B Av Ex
S Ten Com	043462444-1	ROZENILDO SILVA DE AZEVÊDO	TG 07-021 – Pombal
S Ten Inf	102870244-5	RUBEN DANTAS LIMA	HFA
S Ten MB	013010014-2	RUBIMAR BOIJINK BITENCOURT	Pq R Mnt/3ª RM
S Ten Inf	073643604-9	SALOMÃO ANDREIEVITCH BARBOSA CAVALCANTI	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Eng	033211764-7	SANDRO LUIZ MUNHOZ SILVEIRA	MD
S Ten Inf	043422744-3	SANSLEI LUIZ DE CARVALHO	B Adm Curado
S Ten Av	021642604-9	SARATIEL HIRLE DA SILVA	CIAvEx
S Ten Mus	020396724-5	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	6º BIL
S Ten Inf	042007564-0	SERVÍLIO SILVA JÚLIO JUNIOR	CMF
S Ten Topo	013010144-7	SEVERINO ALVES NETO	3º CGEO
S Ten MB	092613484-2	SIDNEY JOSÉ ROSA	28º B Log
S Ten Eng	043434844-7	SILVIO EDUARDO CORRÊA	4º BE Cmb
S Ten Inf	043492664-8	STHEFANO MAX PEREIRA	TG 04-006 – Bom Despacho
S Ten Cav	033166424-3	VAGNER DIAS DA COSTA	Pclin M PA
S Ten MB	021598464-2	VAGNER PINTO MENDES	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Art	043494214-0	VALDECE ARAUJO VIEIRA	DCEM
S Ten Com	043460094-6	VALDEMY FERREIRA DE SANTANA	DCEM
S Ten Inf	101025144-3	VALDENI RODOLFO SILVA JUNIOR	CPEx
S Ten Com	043437164-7	VALDIR MOREIRA DOS SANTOS	TG 04-031 – Lavras
S Ten Com	043474804-2	VANDERLEI ALVES DA SILVA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Av	011400904-6	VANDERLEI APARECIDO COELHO	DMAvEx

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Mnt Com	062344304-1	VANDERLON ALMEIDA SANTOS	9º B Mnt
S Ten Sau	031916134-5	VENICIUS OLEIRO E GONÇALVES	H Ge JF
S Ten Sau	011466364-4	VICTOR LEONARDO DE BRITO VALE	H Mil A Porto Alegre
S Ten MB	013072084-0	VILSON BRAUN	Cmdo 8ª RM
S Ten Mnt Com	011464984-1	VINICIUS CARDOSO DA COSTA	EsIMEx
S Ten Int	033185664-1	VOLMIR MARCIO KULANSKI	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten MB	013010364-1	WAGNER BEZERRA DE BARROS	Cia C 1º Gpt E
S Ten Inf	043494294-2	WALERSON LIMA DE OLIVEIRA	5º BIL
S Ten Inf	043455534-8	WANDINEY CAVALCANTE OLIVEIRA	TG 06-002 – Cachoeira
S Ten Sau	013072264-8	WOTTSON PEÇANHA OLIVEIRA	CCFEx/FSJ
1º Sgt Com	043508604-6	AGESANDRO TOLEDO DE OLIVEIRA	Cia C 4ª RM
1º Sgt Inf	043518864-4	AILSON DA SILVA ZANCHETT	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043504274-2	AILTON JOSÉ EVELING	BPEB
1º Sgt Com	043508634-3	ALAN PINHEIRO DA COSTA	2º B Sup
1º Sgt Inf	043518884-2	ALAN ROBSON DA SILVA COSTA	EME
1º Sgt Cav	033412134-0	ALESSANDRO DALENOGARE	SGEx
1º Sgt Com	043520354-2	ALEX COSTA MORAES	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Art	043507064-4	ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES	5ª Bia AAAe L
1º Sgt Art	043507094-1	ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	2º GAAAe
1º Sgt MB	052184784-8	ANDERSON LUIZ WARGENHAK	15º B Log
1º Sgt Cav	043522794-7	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA	ESA
1º Sgt Com	043508774-7	ANDRÉ LUÍS STUCHI	33º BI Mec
1º Sgt MB	033310364-6	ANTONIO CANDIDO CARDOSO GOROSITO	CI Bld
1º Sgt Cav	043506254-2	ANTONIO CESAR RISSO	EsIMEx
1º Sgt Inf	021608754-4	ANTONIO JOSÉ NOVAES FILHO	53º BIS
1º Sgt Inf	102889834-2	ANTÔNIO SIMÕES PAOLILO	35º BI
1º Sgt Int	053555624-5	CELSO RICARDO DA SILVA	28º B Log
1º Sgt Com	043520614-9	CLAUDINEI MORIN DA SILVEIRA	CIE
1º Sgt Inf	052237834-8	CLAUDIO DE LIMA DE SÁ	30º BI Mec
1º Sgt Mnt Com	013185354-1	CLEBER APARECIDO DE SOUZA	13º RC Mec
1º Sgt Art	043515574-2	CRISTIANO LUCIO FIGUEIREDO	20º GAC L
1º Sgt Sau	013144364-0	DANIEL GUIMARÃES DE MELO	H Mil A Manaus
1º Sgt Topo	031915924-0	DANILO LAZARO DA SILVA NUNES	1º CGEO
1º Sgt Sau	013145194-0	DARTANHAN LUIZ ANDRETTA	2º B Fv
1º Sgt Inf	101098504-0	DENIS ERIK BARROS VIEIRA	23º BC
1º Sgt Inf	043504714-7	DIOMAR MENDES RIBEIRO	TG 08-002 – Bragança
1º Sgt Inf	052222084-7	EDMUNDO AVILA	20º BIB
1º Sgt Inf	102889904-3	EDSON ANTÔNIO BERNARDES	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	043515644-3	EDSON ROBERTO POLLI	TG 02-035 – São Carlos
1º Sgt Inf	043504834-3	ELDEMAR LUCCAS	7º BIB
1º Sgt Art	033362574-7	ELIZANDRO BATISTA NAIDON	GSIPr
1º Sgt Int	021676144-5	ELKEPETER VIRGILIO DAMAS	CIE
1º Sgt Int	113932004-6	EMERSON MOREIRA DE FREITAS	Gab Cmt Ex

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	019468493-2	ERICK COSTA DE OLIVEIRA	Esqd C 5ª Bda Cav Bld
1º Sgt Com	033389954-0	EVANDRO DA SILVA BARROS	1º GAC Sl
1º Sgt Int	093863914-3	FÁBIO IVAN HAMMES GRUNITZKY	H Gu Florianópolis
1º Sgt Sau	013186424-1	FABIO PEREIRA SILVA	H Mil A Manaus
1º Sgt MB	033357554-6	FÁBIO TATSCH JACÓBSEN	13º GAC
1º Sgt MB	053539134-6	FERNANDO BISCHOF DE ARAÚJO	Pq R Mnt/7ª RM
1º Sgt Com	093769474-3	FERNANDO CÉSAR ZANARDO	CMB
1º Sgt Inf	043519764-5	GIVANILDO TAVARES	2º B Av Ex
1º Sgt MB	053586284-1	GUILHERME JOSÉ DE ANDRADE	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	043506514-9	GUSTAVO DE MATOS MACHADO	Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	043505154-5	HEBERT DAIBERT	TG 11-006 – Rio Verde
1º Sgt MB	113941324-7	HELDER APARECIDO CORRADI DAS GRAÇAS	D Mat
1º Sgt Cav	043506544-6	IVO BATISTELA FILHO	1º RCC
1º Sgt Int	053611684-1	JACKSON DE SOUZA	5º CGCFEx
1º Sgt Com	062363404-5	JACKSON MATO GROSSO DE AGUIAR	EME
1º Sgt Art	043507494-3	JANIO CASTRO	28º GAC
1º Sgt Int	021675484-6	JOÃO ROBERTO DE MELO SCACCHETTI	Ba Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Eng	043508314-2	JONATAN MICHEL DA SILVA DENKIO	TG 02-048 – Botucatu
1º Sgt MB	013186944-8	JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO	EsIE
1º Sgt Int	043465764-9	JOSE ELISEU DE MORAES	Gab Cmt Ex
1º Sgt Av	021680694-3	JOSÉ FABIANO JOFRE	CIAvEx
1º Sgt Inf	102886504-4	JOSÉ IBRAHIM PEREIRA ARAUJO	TG 05-008 – Joaçaba
1º Sgt Inf	102886534-1	JOSIVALDO CRISTOVAM CAVALCANTE	4º BPE
1º Sgt Eng	033345654-9	JUAREZ DA SILVA NUNES	ESA
1º Sgt MB	053553824-3	JUCINEI BEVILACQUA	15º B Log
1º Sgt Inf	043514164-3	JULIANO MALATESTA BARBOSA	ESA
1º Sgt Inf	043514254-2	LEANDRO BASÍLIO DIAS	15º BI Mtz
1º Sgt Eng	043508364-7	LETIÉRRI MORINEL	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	033249304-8	LOACIR AOSANI	EASA
1º Sgt Inf	043505444-0	LUCIANO RODRIGO FALCÃO	41º BI Mtz
1º Sgt Cav	043523354-9	LUÍS ALDAIR NUNES DA SILVA JUNIOR	TG 05-018 – Medianeira
1º Sgt Com	033393194-7	MAGNUS FRANCO KURZMANN	6º GAC
1º Sgt Sau	011485804-6	MARCIO ADRIANO LAVINAS SOARES	H Mil A Manaus
1º Sgt MB	013187124-6	MÁRCIO JOSÉ NUNES SILVEIRA	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt MB	113943044-9	MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS	16ª Ba Log
1º Sgt Eng	053558504-6	MARCO AURELIO BITTENCOURT	1º B Fv
1º Sgt Av	021674524-0	MARCO AURÉLIO DE MATTOS ZERI	DMAvEx
1º Sgt Inf	043514534-7	MARCUS VINICIUS DA SILVA ESTEVES	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	043522404-3	NEEMIAS JOSÉ DA SILVA	6ª Cia E Cmb Sl
1º Sgt Sau	013186134-6	PÉRCIO ABREU PELEGRINE	2º B Fv
1º Sgt Eng	052163484-0	RAFAEL PINTO TORRES	5º BE Cmb Bld
1º Sgt Inf	043505854-0	ROBERTO ALVES CARRIJO	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	043520124-9	ROBERTO DELLA PASCHOA JÚNIOR	2º GAC L

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	043514914-1	RODRIGO CARDOSO MACEDO	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	011383874-2	RODRIGO DA SILVA	CEBW
1º Sgt Topo	013145474-6	RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	4º CGEO
1º Sgt Inf	043515044-6	RONDINEI CARVALHO NOGUEIRA	BCSv/ESA
1º Sgt MB	073761604-5	SAMUEL ALVES DE SOUZA	B Adm QGEx
1º Sgt Com	043509764-7	SAULO HENRIQUE LIMA SANTOS	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	033291144-5	SIDINEI GRÜTZMANN	27º GAC
1º Sgt Com	019461483-0	STEVENSON BORGES PAIXÃO	GSIPr
1º Sgt Sau	052226544-6	VALDECI PAULO SECCO	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt MB	013152784-8	WAGNER SILVA LIMA	BMSA
1º Sgt Cav	043506974-5	WILLIANS JOSÉ TEODORO	Cia C 4ª Bda Inf L

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 200, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho (EB10-N-12.007), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.555, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos suboficiais e sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial:

MARINHA DO BRASIL

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
SO-FN-INF	86.8444.74	JOÃO JOSÉ DE ANDRADE
SO-MT	87.1225.37	JOSEMI SIMPLICIO BANDEIRA
SO-ET	06.2288.52	PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SO-CP	87.2979.31	PAULO CESAR DA SILVA SANTANA
SO-PL	87.2687.10	CLODOALDO CLEMENTE DA SILVA
SO-OS	95.1128.55	MARCELO APOLINÁRIO DE LIMA
SO-OS	95.1128.80	MARCOS DOS SANTOS BEZERRA
SO-MR	95.1132.40	RENATO DOS SANTOS PEREIRA
SO-FN-IF	06.9403.74	FABIO LOPES MASCATE
SO-EF	95.0138.65	ZILDO FRANCELINO FILHO

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome
SO QSS SAD	496204	ALMIR LOPES DE CASTRO
SO QSS SAD	484357	EDUARDO FIRMINO DE LACERDA
SO QSS SGS	499195	GUSTAVO CESAR LIMA DE FREITAS
SO QSS SOB	481089	EMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA DAMIÃO
SO QSS SAD	501907	LUCIANO MARQUES FERREIRA
SO QSS SAD	486662	JORGE ROMERO MONTEIRO DE SOUZA
SO QSS SAD	502625	JAILSON CARLOS FERNANDES ALVIM
1S QSS BSP	491975	LUCIANO LUIZ FARDIN
1S QSS SAD	513948	FABIO MARTINS
1S QSS SGS	499613	JULIANO MORAIS MONTEIRO
2S QSS BET	551456	MURILO JOSÉ GEROMINI ZILOTTI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 213, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 245-SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 329, de 26 de julho de 2021, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel Cav ERILDO SIMEÃO CAMARGO LEMOS JÚNIOR do encargo de representante da Secretaria-Geral do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria – SGEx/C Ex nº 382, de 1º de setembro de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Art MARCIO RIBEIRO PEREIRA, como representante da Secretaria-Geral do Exército na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 223, DE 4 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições

exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	013054614-6	CHRISTOPHE GERVAZONI SABINO	B Adm Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	011397454-7	FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Art	013053464-7	GEDEEL MACHADO BRITO VALIN	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Cav	101082734-1	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR	20º B Log Pqdt
Maj Inf	010059955-4	GUSTAVO FERRAGUT EVÊNCIO DA SILVA	1º B F Esp
Maj Int	013174214-0	LEONARDO VILHENA DE MIRANDA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj QMB	010036855-4	VÍTOR MACHADO DE BARCELOS	B Ap Op Esp
Cap Art	022033094-8	ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Int	013056124-4	BRUNO FUZATTO COSTA	B DOMPSA
Cap Int	011630385-0	MARCUS VINÍCIUS MENDONÇA MARTINS	B DOMPSA
Cap Com	093822064-7	PAULO CESAR SOUZA RAQUEL	4ª Cia Com L - Mth
1º Ten QAO	019508713-5	NADINAEL DA SILVA LUNA	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	062373474-6	FLÁVIO LUÍS DE SOUZA NASCIMENTO	B Ap Op Esp
1º Sgt Mnt Com	013185644-5	ALEXANDER MATTOZINHO DE SOUZA	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	043544374-2	LINCOLN FREITAS DA SILVA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Inf	020457384-4	WESCLEY GOMES DA SILVA	Cia DQBRN
2º Sgt MB	040199495-9	BRUNO MELO DA SILVA	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	082969064-3	EDUARDO NASCIMENTO DIAS	1º B F Esp
2º Sgt Inf	080000037-4	EMANOEL FERREIRA AMARAL	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	021969414-8	EVERSON MENDES DE SÁ PEREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040000387-7	GABRIEL DA SILVA CARVALHEIRO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040155025-6	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040075005-5	JEFFERSON NASCIMENTO THULLER	1º B Op Psc
2º Sgt Inf	100104735-4	JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA FILHO	25º BC
2º Sgt Inf	040065777-1	LEONARDO DE SOUZA CARVALHO	36º Pel PE Pqdt
2º Sgt Inf	094037424-2	MATEUS CASAGRANDE	1º B F Esp
2º Sgt Eng	040267275-2	NELSON MOTA DA SILVA NETO	9º BEC
2º Sgt Inf	040155175-9	OBERDAN VIANA DE OLIVEIRA BRITO	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040076527-7	PEDRO JORGE CRUZ DE ALMEIDA	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040000357-0	RODRIGO DA SILVA PAES LEME	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040080787-1	THALYS FARIAS MONTEIRO	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	040224265-5	THIAGO COELHO RODRIGUES	20º B Log Pqdt
3º Sgt Com	020536127-2	ALLAN SANTANA SARAIVA	27º BI Pqdt
3º Sgt Com	040249287-0	FELIPE LUIZ DA SILVA MENDONCA	CI Pqdt GPB
3º Sgt Eng	040129987-0	JORGE LIMA MENDES	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt Inf	080049017-9	JOSE CICERO DA SILVA COSTA	1º B F Esp
3º Sgt Eng	010316227-7	RAFAEL LOURENÇO DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt Sau	010317267-2	RICARDO GIURIATTI CHRISTOVAM	1º B F Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 224, DE 4 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	019454623-0	DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Int	011480854-6	VINICIUS NASCIMENTO ROCHA	AMAN
Cap Inf	010118135-2	ALAN DA CUNHA CARREIRO	1º B F Esp
Cap Inf	053594404-5	CAIO VITOR ROCHA DA SILVA	EsAO
S Ten Int	062344064-1	ESTÉFANO MARTINS GUIMARÃES	B DOMPSA
S Ten Sau	011371954-6	LEONARDO COSTA CRETTON	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	043519304-0	CRISTIANO BARBOSA BOLPATO	3ª Cia F Esp
1º Sgt Com	040003385-8	FRANCISCO MARINALDO FERREIRA SILVA	3ª Cia F Esp
2º Sgt QE	112694544-1	FRANCISCO FRANÇA FERREIRA FILHO	1º BAC
2º Sgt Inf	110273805-9	SELISMAR DIAS SOARES	B Adm Ap/CMO
2º Sgt MB	011736085-9	THALLES DOS SANTOS MEYER	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 225, DE 4 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel R/1	019984061-2	PAULO ROBERTO FIGUEIRA DE MELLO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	041993034-2	RUPSTER DOS SANTOS DA SILVA	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Eng	040030845-8	FRANCISCO FÁBIO VIEIRA BESERRA	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt MB	013195874-6	DEIVES DE OLIVEIRA SILVA	27º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 226, DE 4 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares da Marinha do Brasil, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CC	02156300	JOÃO MARCOS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	Cmdo Bda Inf Pqdt
CT	07341482	EDUARDO BERNARDINO DE AZEVEDO	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 227, DE 4 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares da Força Aérea Brasileira, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Av	2600498	ALESSANDRO BARBOSA ARRAIS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	2958783	RICARDO BARBOSA ARRAIS DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	3127516	ALEXANDRE DE MELO FERREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Av	3323501	DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Av	4381572	CÁSSIO AUGUSTO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Av	4494555	VITOR GRAEFF PILOTTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Av	6194273	WICKY MARTINS SEMÕES	Cmdo Bda Inf Pqdt
SO BEI	1759590	FRANKLIN DE SOUZA MOTA	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 228, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	076112233-2	JORGE AUGUSTO RIBEIRO CACHO	Cmdo CMA
Gen Bda	019315503-3	REINALDO SALGADO BEATO	Cmdo CMO
Maj Eng	021648724-9	MARCELO HISSANAGA	Gab Cmt Ex
Maj Art	010029445-3	SAULO MACHADO TEIXEIRA	AMAN
Cap Eng	010011105-3	RAPHAEL ANDRADE DAMASCENO	8º BEC
Cap Int	011629285-5	VINÍCIUS PACHECO PRATA MONTEIRO	B DOMPSA
1º Ten Int	020497327-5	ANDERSON DAS CHAGAS DE ALCANTARA	1º BIS (Amv)
1º Ten QMB	020402447-5	BRYAN LUIDI BERBECKA	5º B Sup
2º Ten Tmpr	120892077-5	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Inf	043488234-6	FERNANDO JOSÉ DE REZENDE	DCEM
1º Sgt Inf	040001235-7	LEANDRO BORGES DA SILVEIRA	50º BIS
1º Sgt Cav	043510024-3	MARCIO ADRIAN LISCANO GERALDO	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt MB	062372194-1	RAIMUNDO RONERIO BARBOSA	Cia C 6ª RM
1º Sgt Topo	013145474-6	RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	4º CGEO
1º Sgt Com	040002965-8	TIAGO FREITAS ILHA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	010001077-6	ADOLFO DA COSTA TORRES	23º B Log Sl
2º Sgt Eng	040162475-4	EDSON MENDES DE SOUSA	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt MB	040060277-7	FELIPE RAFAEL VASCONCELOS WIERZCHON	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	040155895-2	HEITOR BARAUNA LAMEGO	63º BI
2º Sgt Mus	010105795-8	MARIO CESAR DORNELLES LEAL	1º B Com
3º Sgt Tmpr	080367927-3	LUCIANO ELIAS JUNIOR GOES MELLO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mnt Com	040302647-9	RAFAEL FERNANDES MONTEIRO	44º BI Mtz
3º Sgt Int	030100187-1	RENATO VIANINI	CMPA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	120701267-3	SIMONE RAPOSO TEIXEIRA	12º B Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 229, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	018557173-4	ANTONIO CARLOS MONTEIRO BAUR	EsCom
1º Ten QAO	072463464-7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEMOS	Cmdo 8ª RM
1º Ten Tmpr	120501237-8	SILMARA DA CUNHA SAID	CMM
1º Ten Tmpr	120405697-0	THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS	H Gu Porto Velho
1º Ten Tmpr	120501247-7	VANESSA MARTINS DE VASCONCELOS	CMM
2º Ten QAO	011202134-0	ALEXANDRE COSTA SAMPAIO	BCSv/AMAN
S Ten Sau	011357714-2	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	H Mil A Brasília
S Ten Sau	013008324-9	JOÃO OLIMPIO DE MACÊDO NETO	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	053524704-3	LAURO ARISTIDES DIAS CARNEIRO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Inf	040000795-1	LEANDRO ANDRADE SENA	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Sau	013143934-1	VINICIUS DIAS PINTO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	050111927-5	LEONARDO FERREIRA DIAS	17ª Cia Inf Sl
3º Sgt Eng	040066187-2	ALBERTO MURILO SANTOS DOS ANJOS	4º BEC
3º Sgt Tmpr	080177747-5	JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	51º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 230, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	101053774-2	JANIO DE LIMA ALVES	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	011302804-7	RONI LÚCIO COSTA	16ª Ba Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 231, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QCO	060060227-0	ARIADNE FREITAS ALBUQUERQUE MOREIRA	21 NOV 21	B Mnt Sup Av Ex
Cap QCO	062505144-6	EDSON BARBOSA DE SOUZA	17 MAR 21	2º CTA
1º Ten Eng	020231017-3	ANTONIO SILVERIO DE SOUSA	7 FEV 22	1º B Fv
1º Ten Com	020231307-8	CARLOS ALEXANDRE SIQUEIRA DE ALMEIDA	7 FEV 22	Cia Com Av Ex
1º Ten Inf	053602954-9	DANIEL RODRIGO RAMME	7 FEV 22	3º BPE
1º Ten Art	021797094-6	GUILHERME BAGGIO	7 FEV 22	EsACosAAe
1º Ten Art	020269007-9	RAFAEL COSTA SERRANO	7 FEV 22	12º GAC
1º Ten Inf	020229927-7	THOMAS WILLIAM REIS CASTRO	7 FEV 22	28º BIL
1º Ten Art	030091995-8	VINICIUS MACHADO DA COSTA	7 FEV 22	EsACosAAe
2º Sgt Art	040080877-0	ALAN ALBUQUERQUE LINO DA SILVA	27 ABR 22	EsACosAAe
2º Sgt Inf	050111487-0	ALMIR DE SOUZA MEDEIROS JÚNIOR	27 ABR 22	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	110598407-2	BRUNO DOS SANTOS MIRANDA	27 ABR 22	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Sau	010128627-6	CARINA OLIVEIRA BRANDÃO	14 MAR 22	H Mil A Campo Grande
2º Sgt Sau	011931985-3	DANIEL FELIPE SOBRAL JUNIOR	3 JUN 20	H Mil A Recife
2º Sgt MB	010100085-9	DIOGO GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS	4 MAR 14	IME
2º Sgt Art	040266345-4	EVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	3 JUN 20	6º GAC
2º Sgt Com	040062157-9	LUIS CARLOS DE LIMA EMILIANO	27 ABR 22	B Es Com
2º Sgt Art	050112047-1	LUIS EDUARDO DE CASTRO GOULART	3 JUL 22	19º GAC
2º Sgt Eng	040080367-2	MURILO BARBOSA GOMES	17 MAIO 22	ECT
2º Sgt Sau	011744615-3	NATHÁLIA DA ROCHA VIAU BUENO	13 OUT 21	Pclin Mil Porto Alegre
2º Sgt Sau	010001027-1	RONDINELLI SANTANA DA SILVA	3 JUL 20	16ª Cia PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	010320237-0	THAIS MARIA DO CARMO DIAS	27 ABR 22	EsSLog
2º Sgt Inf	040079917-7	THIAGO GOUVEA DIHLMANN	17 MAIO 22	C Fron Juruá/61º BIS
3º Sgt Int	030003166-3	IRINEU LUCAS GOUVÊA	4 MAR 21	3º BIS
3º Sgt QE	019652193-4	JOSE PAULO DA SILVA	31 JAN 01	26º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 232, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	062387174-6	ADERIVALDO PEDRO DA SILVA	15 MAR 22	CMR
Maj Art	010008855-8	ANDERSON DE MATTOS MOTTA VELASCO	22 FEV 22	14º GAC
Maj Inf	010009125-5	FELIPE TURATTI CARDOSO	13 ABR 22	63º BI
Maj Art	033427114-5	GERALDO GOMES DE MATTOS NETO	9 MAR 22	ECEME
Maj Eng	010008085-2	PETERSON TUPINAMBÁ DA SILVA	22 FEV 22	CCOPAB
Maj QCO	062387024-3	SHIRLEY TEMER DA CUNHA	5 MAR 22	DPIMA
S Ten MB	011462124-6	AGILDO CICERO DA SILVA SANTANA	28 JAN 17	17º B Log Sl
1º Sgt Com	043520784-0	ELIEZER VIANNA DA SILVA	28 AGO 20	19º GAC
1º Sgt Inf	093761724-9	ELTON COSME JUSTINIANO DA COSTA	22 MAR 15	22º BI
1º Sgt Int	013193924-1	MARCELO PIRES BOTTA	29 JAN 22	63º BI
1º Sgt Inf	043536454-2	RICARDO CAVALCANTE BARBOSA	18 FEV 22	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	053572704-4	NEEMIAS ALVES DE CAMPOS	5 ABR 18	63º BI
2º Sgt Int	010104615-9	REGINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	31 MAR 22	22º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 233, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Cav	011102544-1	ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION	6 FEV 22	DGP
Cel Com	127504943-3	IGOMAR AUGUSTO DA SILVA	11 FEV 22	CCOMSEx
S Ten Cav	031791064-4	ANDERSON LUIS SOARES SAMPAIO	16 JUN 22	14º RC Mec
S Ten Inf	011135054-2	LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO	28 JUN 22	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Mus	112699044-7	LUCIANO DA SILVA ROCHA	3 JUN 22	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	127585993-0	ALCIDES SANTOS DA PAZ	26 JAN 21	1º BIS (Amv)
2º Sgt QE	031817564-3	CARLOS ALBERTO NICARETTA	31 JAN 22	7º BIB
2º Sgt QE	112711484-9	CLODOALDO OLIVEIRA DA SILVA	25 JAN 22	SGEx
2º Sgt QE	072519254-6	DANIEL RODRIGUES DE MELO	30 JAN 22	14º B Log
2º Sgt QE	072526784-3	ELIVALDO AMARO ALVES	25 JAN 22	14º B Log
2º Sgt QE	072529404-5	ERIVALDO LUIZ DE SENA	25 JAN 22	Pq R Mnt/7
2º Sgt QE	062329294-3	JESSE JAMES FERREIRA DA COSTA	25 JAN 22	4º BEC
2º Sgt QE	031825844-9	MARCO AURÉLIO MORAES CHAGAS	25 JAN 22	3º BE Cmb
2º Sgt QE	031807584-3	ROMILDO ANTONIO DAL MOLIN	25 JAN 22	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt QE	072526484-0	UBIRAJARA FÉLIX DA SILVA	25 JAN 22	14º B Log
2º Sgt QE	020442424-6	WAGNER LUIZ DA CONCEIÇÃO	28 JUN 22	2ª Cia Trnp
2º Sgt QE	031858894-4	XAFI DOS SANTOS SILVEIRA	28 JUN 22	Pclin Mil Porto Alegre

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 234, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	025451623-0	MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA	EME
Maj QMB	010056925-0	DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM	Pq R Mnt/12
S Ten Eng	043463574-4	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	Cmdo 1ª RM
S Ten Mus	020396664-3	ROGERIO BATISTA DE JESUS	28º BC
1º Sgt Av Ap	021717184-2	LEONARDO CARNEIRO NOBREGA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	040223625-1	BRUNO FREITAS DA CUNHA	C Fron Amapá/34º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	090000797-2	EDES DA ROSA DIAS	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	022040914-8	FELIPE SÉRGIO DE ARAGÃO COELHO DA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Com	040000307-5	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS NETO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	040220675-9	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO NASCIMENTO DE MESQUITA	Cia C 4ª RM
2º Sgt Com	040002397-4	JONAS RAFAEL RIBEIRO	1º B Com
2º Sgt Inf	094107184-7	JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA JUNIOR	BPEB
2º Sgt Int	010001427-3	LUIZ HENRIQUE SARAIVA MARCOS JUNIOR	4º D Sup
2º Sgt Mus	043500914-7	MARLON COTRIM DE SEQUEIRA	19º BI Mtz
2º Sgt Sau	043444854-4	PAULA LAMOUNIER DE CARVALHO BARBOSA	Cia C 4ª RM
2º Sgt Art	040093985-6	RODRIGO GIORDANI DE OLIVEIRA	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Sau	010001027-1	RONDINELLI SANTANA DA SILVA	16ª Cia PE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 235, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	076284773-9	TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE	3º B Log
Cap QAO	036858653-3	SILVIO DALA ROSA	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	011202814-7	EDSON NASCIMENTO ROCHA	12º Esqd C Mec
S Ten MB	011462124-6	AGILDO CICERO DA SILVA SANTANA	17º B Log Sl
S Ten Mus	019561683-4	MARCELO PACÍFICO	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	040025115-3	DIOGO VALE DE FARIA	11º BI Mth
1º Sgt Sau	010070725-6	EDSON SOARES TEIXEIRA JUNIOR	26º BI Pqdt
1º Sgt Cav	040028885-8	HEBERSON BATISTA RODRIGUES	17º RC Mec
1º Sgt Int	013193924-1	MARCELO PIRES BOTTA	63º BI
1º Sgt Av	021717054-7	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	2º B Av Ex
2º Sgt Cav	040040325-9	ALESSANDRO RAFAEL MÜLLER	19º RC Mec
2º Sgt Cav	040040765-6	DEIVI MARQUES DA ROSA DE SOUZA	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	040041375-3	JOSÉ CARLOS MEDEIROS	1º BEC
2º Sgt Eng	040031065-2	LEONILDO MOYSÉS MARQUES	14º B Log
2º Sgt QE	031806594-3	SEBASTIÃO DA ROSA MACHADO	29º BIB
2º Sgt Cav	040042015-4	WELLERSON CASALI DE REZENDE	Cia C 1ª Bda Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 236, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	011156484-5	LINO GUILHERME COSTA JORDÃO	Cmdo 1ª DE
Ten Cel Eng	011396424-1	FÁBIO SILVA RABELO	4º BEC
1º Ten QAO	042043404-5	RONALDO DE CASTRO SILVA	16ª Ba Log
2º Ten QAO	020457674-8	CLAUDINEI DORNELES DA SILVA	Cia C 2ª Bda Inf Sl
S Ten MB	011357094-9	CARLOS HENRIQUE SILVA	3º B Log
S Ten Com	033358554-5	CIDINEI TAMBARA CANTERLE	11ª Cia Com Mec
S Ten Inf	102879124-0	CIRO CÉSAR FERNANDES DIAS	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Int	013184924-2	ÉDER DA SILVA PINTO	14º RC Mec
1º Sgt Inf	043519414-7	EDMILSON TIAGO MARTINS	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	043514844-0	RENATO CORRÊA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	043515144-4	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Eng	043522564-4	VICENTE BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	031922324-4	DIONE GLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	19º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 237, DE 11 DE JULHO DE 2022

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes Oficiais-Generais de Exército:
General de Exército AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA;
General de Exército LUIS CARLOS GOMES MATTOS;
General de Exército LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES;
General de Exército ODILSON SAMPAIO BENZI;
General de Exército MARCO ANTÔNIO DE FARIAS; e
General de Exército LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:
Almirante de Esquadra JORGE ARMANDO NERY SOARES;
Almirante de Esquadra JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES;
Almirante de Esquadra MARCELO FRANCISCO CAMPOS;
Almirante de Esquadra MARCOS SAMPAIO OLSEN;
Almirante de Esquadra RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE;
Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE KUHNERT DOURADO;
Capitão de Mar e Guerra EDUARDO POSADA DA SILVA;
Capitão de Mar e Guerra HAROLDO VASQUES LEANDRO;
Capitão de Mar e Guerra LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra ROGERIO RAMOS MEDEIROS FILHO;
Capitão de Mar e Guerra WASHINGTON LUIZ VIEIRA DE BARROS;
Capitão de Fragata FABIANA TEIXEIRA VILLAS;
Capitão de Fragata LEANDRO MARINHO MOREIRA;
Capitão de Fragata RICARDO LIMA MAIA;
Capitão de Corveta EDUARDO AUGUSTO SARAIVA GOMES;
Capitão de Corveta FELIPE CARDOSO DE ARAÚJO;
Capitão de Corveta SHEYLA VIEIRA SANTOS AMARAL;
Suboficial IRINEU RODRIGUES DA COSTA FILHO;
Suboficial JOSÉ PAULO PEREIRA FILHO;
Suboficial RILSON ALVES DA SILVA;
Suboficial SANDRO ALVES DA SILVA;
Primeiro-Sargento JAIRO MOREIRA DA SILVA; e
Segundo-Sargento RAFAEL SANTANA PEREIRA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:
Brigadeiro FRANCISCO BENTO ANTUNES NETO;
Brigadeiro JEFFERSON CESAR DAROLT;
Brigadeiro LEONARDO CHAVES RODRIGUES;
Coronel ÉRIC CÉZZANE CÓLEN GUEDES;
Coronel JOSÉ CARLOS SILVA;
Coronel MARCELLO BORGES DA COSTA;
Coronel MARCELO ALVIM AGRÍCOLA;
Coronel MARCELO REED SARDINHA;
Coronel PAULO CEZAR FISCHER DA SILVA;
Coronel REYNALDO PEREIRA ALFARONE JÚNIOR;
Coronel RODRIGO SANTOS DE FARIA;
Coronel Aviador WILSON PAULO CORRÊA MARQUES;
Tenente-Coronel ROSEMBERG GOMES DA SILVA;
Major DIOGO FERNANDES NOVO;
Major FLÁVIO PRESOTTI DE ARAÚJO;
Suboficial DAVI DA SILVA PEREGRINA;
Suboficial ROBERTO CORREÂ ESPADIM;
Primeiro-Sargento ISAIAS TORRES BRANDÃO JUNIOR; e
Segundo-Sargento NAIARA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES PAZ.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:
Coronel ADSON MARCHESINI;
Coronel ANDRÉ FLORES CORONEL;
Coronel ANILDO ROCHA BATISTA;
Coronel HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA;
Coronel JEFFERSON SCHMIDT;

Coronel JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR;
Coronel JOSÉ ROBERTO DE SANTANA;
Coronel MARCOS VINÍCIUS POINHO DA ENCARNAÇÃO;
Coronel ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA;
Tenente-Coronel ROGÉRIO ARAÚJO DE SOUZA;
Major ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI;
Major MAURO ROBERTO RIBEIRO SILVA;
Subtenente NATALINO DE JESUS LOBATO COELHO;
Primeiro-Sargento NILTON DE ALMEIDA RAMOS;
Segundo-Sargento ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS;
Segundo-Sargento CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO;
Segundo-Sargento IRES MARIA CARDOSO MAGALHÃES;
Segundo-Sargento JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO;
Segundo-Sargento WANDERLEIA VALE MACIEL;
Terceiro-Sargento MARIA IZABEL LEITE SMITH;
Terceiro-Sargento LUCAS ORLANDO MOURA ANDRADE; e
Cabo SUELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:
ADILA DA SILVA PONTES;
ADRIANA BARRACA SILVA FRANCO;
ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA FARIA;
ADRIANA SILVA RODRIGUES DE MORAES;
ADRIANO MARCOS FURTADO;
AIDA PERES DE MACEDO;
AINOAN BARROS DE MELO SOUZA;
ALEX NERY BARBOZA;
ALEXANDRE DE SANTA MARTHA PIQUET;
ALICE REBECA DINIZ PEIXOTO;
ALOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO;
ÁLVARO MEIRELES JORGE DE SOUSA;
ALYNE OLIVEIRA ROSA NANTES CHRISTO;
ALZIRA MELO COSTA;
AMANDA ALCANTARA DE FREITAS SILVA;
AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR;
ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR;
ANA PAULA MARTINS MEDEIROS MORENO;
ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MORAES;
ANDREA ASTRID DE ÁVILA EMANUEL;
ANDRÉA MACHADO DE ABREU;
ÂNGELA DE SOUZA BRITO;
ANNA CHRISTINA SALGADO NUNES ALVES BRANCO;
ANNE KAROLINE GOMES FILGUEIRA SACRAMENTO;
ANOAR ABDUL SAMAD;
ANTÔNIO BASTOS GONÇALVES JUNIOR;
ANTÔNIO CARLOS WELTER;
ARIOSTO ANTUNES CULAU;
AURÉLIA RODRIGUES VERDUN;
BARBARA CRISTINA DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA;
BÁRBARA SANTOS DO PRADO;
BIANCA MANTOVANI ORTEGA PENTEADO;
BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA;
BRUNO SOUZA BAPTISTA;

BRUNO VIEIRA;
CARLOS ALBERTO RODRIGUES SIMÕES;
CARLOS ALBERTO VALLE;
CARLOS AUGUSTO GERHARD;
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA BRAGA;
CARLOS CEZAR WAGNER;
CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL;
CARLOS PRADO;
CARLOS VALTER MARTINS PEDRO;
CAROLINE DA ROCHA JACINTO;
CÉLIO FARIA JÚNIOR;
CELIO VILLELA DE ANDRADE;
CELSO JORGE VILLAS-BÔAS;
CERES DAIANE GAVIOLI RAMOS DOS SANTOS;
CHRISTIANO GARAFOLO;
CLAUDIA LUCIENE SILVA OLIVEIRA;
CLÁUDIA SÁ DA SILVA;
CLAUDIO ANTÔNIO STRALIOTTO;
CRISTIANE DE SOUZA GONZAGA;
CRISTIANE FRANÇA XAVIER LINO ROSA;
CRISTIANE PASCHE;
CRISTINA VIEIRA DE PAULA;
DÁLIA JÚNIA TEIXEIRA;
DALTON LOPES MARTINS;
DANIELA RODRIGUES SANTOS;
DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA;
DANIELLA RAMOS TEIXEIRA CASTRO BARBOSA DE SOUZA;
DAVINO RIBEIRO DE SENA;
DECIO CLAUDIO SANTAREM JUNIOR;
DENIS ALVES PINHO;
DIANNA CRISTINA MELO DE LACERDA DE OLIVEIRA;
DIENE APARECIDA DUTRA DO NASCIMENTO MEDINA;
EDILSON SOÁREZ FERMANIAN;
EDIVANIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA;
EDUARDO PINHEIRO GRANZOTTO DA SILVA;
EFRAIN COSTA DE ARAGÃO;
ELAINE COUTINHO MARCIAL;
ELISANDRA CRISTIANE CAS;
ELISANGELA SOARES FERREIRA;
ELIZANDRA AMARAL EVANGELISTA DA SILVA;
ELIZANDRA DULCE NUNES MOURÃO COELHO;
ELIZETE ANGELICA DA SILVA;
ELIZETE DE ARAUJO BRAGA RAMIRES;
ELLEN DE SOUZA XAVIER MAURMANN;
ELTER NEHEMIAS SANTOS BARBOSA;
ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME;
ELUISIO SIQUEIRA DIAS;
ELVIRA DA SILVA MONTEIRO FREDO;
EMANUELA WANDERLEY DE ALMEIDA;
ERCI DA SILVA CIDADE;
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR;
EVALDO DANTAS DA NOBREGA;
FABIANO MAIA PEREIRA;

FABÍOLA YUNES TANISUE;
FELIPE EDUARDO LIEBL;
FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
FERNANDA PEREIRA FONSECA FARIA;
FERNANDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE;
FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA;
FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO NETO;
FLÁVIA QUEIROZ DA SILVA;
FLÁVIO NANTES BOLSONARO;
FLAVIO NÁUFEL DO AMARAL;
FLÁVIO SIQUEIRA;
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA BRAGA;
FRANCISCO HUMBERTO ESMERALDO CABRAL;
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO;
FRANCISCO LOURENÇO DUARTE ARCE JUNIOR;
FRANCISCO MAIORANA NETO;
GERALDO MAGELA LEITE;
GERMANA CLAUDIA DOS SANTOS;
GERUSA DE MENDONÇA FIDELIX;
GRAZIELA GOMES GOMES;
GUILHERMINA BATISTA NEVES;
GUSTAVO CHIES CIGNACHI;
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA MONTEZANO;
GUSTAVO JUNG BILIBIO;
HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA;
HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA;
HENRIQUE ERNESTO SEVERIEN DOS SANTOS;
HERBERT DE MAGALHÃES DRUMMOND NETO;
HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA;
IBRAIM ALVES DA SILVA FILHO;
IEDA RODRIGUES MARQUES;
INGLYD MARIA MACIEL SIDON DOS SANTOS;
ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
JAIME DOS SANTOS RIBEIRO;
JAIME TADEU BARBOSA VIVIAM JÚNIOR;
JAIRO MARTINS DE CARVALHO;
JAKELINE FELBINGER COSSU DO VASCONCELOS SCHMITT;
JANAINA ALMEIDA NAVES MAGALHÃES;
JAQUELINE FERREIRA VARANDA;
JAQUELINE LOURENÇO MIRANDA BARBOSA;
JESSICA DA SILVA MENEZES PEREIRA;
JÉSSICA MAYARA VASCO DE MELLO MORAES;
JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO;
JOÃO BATISTA MARQUES;
JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA;
JOÃO PAULO BATISTA BOTELHO;
JOÃO VIRGÍLIO MERIGHI;
JOCLEBER ROCHA VASCONCELOS;
JORGE DORNELLES PASSAMANI;
JORGE LUÍS DE LIMA ATENCIA;
JORGE SILVA DE ANDRADE;
JOSÉ EDUARDO BOTELHO;
JOSÉ FERNANDES FILHO;

JOSÉ LUIZ RANGEL DA SILVA;
JUCIÉLIA OLIVEIRA DE SOUSA BASTO;
KASSIANA PERES HOLANDA;
KELEN VIVIANA CECI PILLAR ROSA;
KELLY ANNE FREITAS SOARES;
KEN HASHIBA;
KYRA GRACIE GUIMARÃES;
LAURIENY ALVES ANDRADE;
LETÍCIA NUNES FRANCO;
LICANOR SALVADOR DE OLIVEIRA;
LÍGIA DE MENEZES JANSEN;
LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FLORIANO;
LUCIANA GOMES CARIRI DE SOUSA;
LUCIANA LAURIA LOPES;
LUCIDALVA DE LIMA LEITE;
LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO;
LUERCIO TURRA;
LUIS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO;
LUIZ ANTÔNIO GALVÃO;
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO;
LUIZ HENRIQUE DAMASCENO DE MOURA;
LUSILENE ROSA DE LIMA;
LYSIANE WILLEMANN OLIVEIRA;
MABIELE DINIZ ALVES DE ALMEIDA;
MAGLYA NAJARA MORORÓ FRANÇA;
MARCELO COSTA SAMPAIO;
MARCELO MALIZIA CABRAL;
MÁRCIA ALVES DONEDA FAGUNDES;
MARCIA MARIA FREITAS ATAIDE DE OLIVEIRA;
MÁRCIO EMMANUEL PACHECO;
MÁRCIO KOTINDA FUJIKAWA;
MÁRCIO MACHADO IRION;
MARCO ANTONIO JARDIM;
MARCO TÚLIO SCARPELLI CABRAL;
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA;
MARCOS SILVA MONTENEGRO;
MARCUS ANTÔNIO MACHADO;
MARCUS CESAR JAEGER;
MARCUS PESSOA DE SIQUEIRA CAMPOS;
MARIA CLARA GOUVEIA PAULA;
MARIA DA SILVA MARTINS;
MARIA DO CARMO GONÇALVES DAMASCENO;
MARIA GORETTI DE LIMA NERIS;
MARIA HELENISE DE OLIVEIRA LIMA;
MARIA LAIZ LINS ARAUJO DOS SANTOS;
MARIA PAULA DE MIRANDA LOSADA;
MARIANA DE LIMA RODRIGUES;
MARIANA JACOB ZANETTI;
MARICY MORTAGUA SANTINELI;
MARINA CRUZ VIEIRA VILLELA SOARES;
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARISCO;
MARIO FRANCISCO PEREIRA VARGAS DE SOUZA;
MARIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA;

MARISA RODRIGUES DOS SANTOS FLORÊNCIO;
MARLY ROMANA DE JESUS BARBOSA;
MATEUS LUIZ SECRETTI;
MAURÍCIO RENATO DE SOUZA;
MAURÍLIO COELHO LIMA;
MICHEL FERREIRA CASTRO;
MICHELE ACASSIA DA SILVA PIRES;
MICHELLE SANTIAGO TRICARICO ALVES;
MIGUEL RAGONE DE MATTOS;
MIRELA SCUDINO DE ALMEIDA PEIXOTO;
MIRIAM XAVIER RODRIGUES DE FIGUEIREDO;
MIRIAN DIAS GRANCE RANGEL;
NAIRA MARIA DE CASTRO FEITOSA FERREIRA;
NARA MARIA ALVES MORAIS;
NATALIA MARIA CAVALCANTI GOMES FILGUEIRAS;
NEILA DE CÁSSIA ALVES RENDEIRO;
OTÁVIO ROBERTO DIAS MORAES;
PÂMELLA DE MORAES SURUBIM PAIÃO HENRIQUE;
PATRICIA AYRES MOITA;
PAULO FONTOURA VALLE;
PAULO JORGE CARNEIRO DANTAS;
PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES;
PHELLIPE DE ARAÚJO MAGALHÃES;
PRISCILA INGRID SILVA AMARANTE SANT’ANNA;
PRISCILA RAFAELA MAGRI OLIGURSKY;
RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE;
REGIANE MARIA DE AREDES DEMARQUE;
REGINA MARIA GUTERRES AGUIAR FIGUEIREDO FRANCO;
REINALDO AZAMBUJA SILVA;
REMO CÉSAR DE OLIVEIRA;
RENATO COELHO DE JESUS;
RENATO FROTA MAGALHÃES;
RIBERTO JOSÉ BARBANERA;
RITA FERREIRA DORNELES;
ROBERTO SOARES PESSOA;
RODRIGO FIGUEIREDO PAIVA;
RODRIGO MORAES ABREU;
RODRIGO MORHY PERES;
ROSÁLIA JAQUELINE TRONCO MARTINS;
ROSEMERI DE MEDEIROS SCHMIDT;
ROSINETE MARIA DE PAULA;
ROSSANY KELLY SILVA DA MATTA SOUZA;
SANDRO TORRES AVELAR;
SILVIO JACOB ROCKEMBACH;
SIMONE VIANA CHAVES MOREIRA;
STANLEY ALMEIDA VENTILARI;
TANIA REGINA BARRIO LOPES VAZ;
TATIANA LACERDA PRADO BEZERRA;
TATIANE OLIVEIRA URZEDO QUEIROZ;
TÉRCIA MARCONDES;
TEREZA RAQUEL COSTA;
THAIANNE DE PAULA SANTOS;
THAIS BARBOSA;

THAÍS GUIMARÃES GAYO;
THAÍS KRIEGER RUHENA;
THAIS LAVAREDA NASCIMENTO;
THATIANE PIRES MOARIS FURTADO;
ULLY APARECIDA DA COSTA SIQUEIRA E RIBEIRO;
VANESSA GABRIELLE DE OLIVEIRA DANTAS;
VANESSA PIRES GUIMARÃES;
VANIA GAUSMANN MAURMANN;
VELEDA CHRISTINA LUCENA DE ALBUQUERQUE;
VIVIANE DE CÁSSIA MIQUELETTO VIANA;
WESLEY RIBEIRO CARDOSO;
WILSON PEREIRA DOS SANTOS; e
WIVIANE ENI DINIZ DE ANDRADE.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:
General de Exército BERNARDINO SOTO ESTIGARRIBIA, Paraguai;
General de Divisão CARLOS ALBERTO TEJADA MURCIA, El Salvador;
Capitão de Mar e Guerra FRANÇOIS ESCARRAS, França;
Coronel OCTAVIO ROBERTO ROSALES HIDALGO, Equador;
Coronel OSCAR HURTADO ARTUNDUAGA, Colômbia;
Coronel PATRICIO CHACÓN HIDALGO, Chile;
Tenente-Coronel AUGUSTO ALFREDO MANUEL ESPINA PAZOS, Chile;
Tenente-Coronel EDEMAR RUPERTO DA ROSA VAZ, Uruguai;
Tenente-Coronel MAIK HERMANN, Alemanha;
Major ITALO RUDY JUÍ GÁLVEZ, Guatemala;
Major MICHAEL D. STEELE, Estados Unidos da América; e
Sargent Chef LAMINE THIAM, Senegal.

a Medalha Exército Brasileiro à seguinte personalidade estrangeira:
SAYED MISBAHUDDIN AHMAD, Bangladesh.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército